



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Mensagem nº 30/26

Proc. nº 3551009.401.00019155/2026-06

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Presidente da Câmara Municipal, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município e Constituição do Estado de São Paulo, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

A elaboração do Projeto de Lei obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), bem como as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que institui o manual técnico de demonstrativos fiscais, aplicados à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nesse sentido, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 traz no seu bojo todos os elementos necessários estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Federal nº 101/200 (LRF), principalmente, no tange as alterações na legislação tributária municipal; autorização específica para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração municipal; dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; estabelece critérios e forma de limitação de empenho; e dispõe sobre demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Também integram o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme determina o § 1º e o § 3º, respectivamente, do artigo 4º da LRF, elaborados de acordo com os modelos fixados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Por outro lado, o Projeto de Lei ora encaminhado foi preparado num ambiente em que as condições econômico-financeiras continuam instáveis, sendo adotadas, portanto, as seguintes variáveis, a saber:

- as taxas de inflação de 2024 e 2025 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2026 a 2029 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 20/03/2026, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado. Resultando adotado como taxa de inflação para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, os percentuais de 3,97%, 3,65% e 3,51% respectivamente.

Objetivando fornecer totais subsídios para o entendimento ao estabelecido no Projeto de Lei ora encaminhado, seguem anexos a esta mensagem os seguintes quadros demonstrativos, a saber:

Quadro I – Cálculo das Receitas do Anexo de Metas Fiscais;

Quadro II – Cálculo das Despesas do Anexo de Metas Fiscais;

Quadro III – Cálculo da Dívida Consolidada e do Resultado Nominal.

Adicionalmente, a elaboração do presente Projeto de Lei é importante levar em consideração o contexto de financiamento público municipal no Brasil, especialmente à luz dos dados disponibilizados pela plataforma IFEM – Indicadores de Financiamento e Equidade Municipal, que evidenciam profundas distorções na distribuição de recursos entre os entes locais.

Os dados demonstram a existência de um desequilíbrio estrutural no pacto federativo, no qual municípios mais populosos, como São Vicente, enfrentam significativa restrição de receita per capita, mesmo concentrando maior demanda por serviços públicos. Esse fenômeno decorre, em grande medida, do modelo de transferências intergovernamentais, cujas regras não acompanharam as transformações demográficas e urbanas das últimas décadas, resultando em um cenário no qual os recursos públicos não seguem a dinâmica populacional.

Nesse contexto, São Vicente se enquadra entre os municípios subfinanciados do país, apresentando receita inferior à grande maioria das cidades brasileiras, apesar de sua relevância populacional e inserção metropolitana. Dados recentes indicam que o Município dispõe de receita per capita inferior a mais de 90% dos municípios nacionais, evidenciando um quadro de forte limitação fiscal frente às crescentes demandas sociais.

Tal distorção revela um paradoxo: enquanto municípios de menor porte recebem, proporcionalmente, mais recursos por habitante, cidades médias e grandes — que concentram maior população e pressão sobre serviços públicos — enfrentam queda relativa na capacidade de financiamento. Esse cenário agrava as dificuldades na oferta adequada de políticas públicas essenciais, como saúde, educação, assistência social e mobilidade urbana, ampliando desigualdades territoriais e sociais.

No caso específico de São Vicente, esse quadro se traduz em desafios financeiros persistentes, caracterizados por elevada dependência de transferências correntes, baixa capacidade de investimento com recursos próprios e necessidade constante de priorização de despesas obrigatórias. A combinação entre alta demanda por serviços públicos e limitada disponibilidade de recursos impõe restrições significativas à expansão de políticas públicas e à realização de investimentos estruturantes.

Além disso, o crescimento populacional e a dinâmica urbana da Região Metropolitana da Baixada Santista intensificam a pressão sobre a rede de serviços municipais, sem a correspondente ampliação proporcional das receitas. Essa realidade impõe à gestão pública a necessidade de adoção de medidas rigorosas de controle de gastos, aumento da eficiência administrativa e busca contínua por novas fontes de receita.

Diante desse cenário adverso, a definição das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 foi orientada por critérios de prudência fiscal e priorização estratégica, reconhecendo as limitações impostas pelo atual modelo de financiamento municipal e a necessidade de assegurar a manutenção dos serviços essenciais à população, mesmo em um ambiente de restrição orçamentária.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que lastreiam a propositura em voga.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wagner Santos Pinheiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.
Proc. nº 3551009.401.00019155/2026-06

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o **caput**, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão

modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária e pelos créditos abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III **DAS METAS FISCAIS**

Art. 3º As metas e resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2027 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV **DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V **DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Art. 5º A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 3% (três por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI **DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2027.

CAPÍTULO VII **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no **caput** do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de

pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do **caput**;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX **DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X **DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI **DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos

e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - instituição ou alteração da contribuição para Custeio, Expansão ou Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- IV - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto **no caput** do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Parágrafo único. Na hipótese de concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, cujo beneficiário seja pessoa jurídica, deverão ser observadas as normas contidas no art. 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO XIV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as Emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou

emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o **caput** também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 175, § 6º, da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2027 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – nos primeiros trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das Emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar à Câmara Municipal Projeto de Lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as Emendas Parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2027 originários de Emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados

integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das Emendas de que trata o **caput** deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2026.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no **caput**, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2026 e 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no **caput**, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de Emendas Redutivas ou Supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2027.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico,

à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2027, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2027 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

* * *



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 28/04/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761239** e o código CRC **AED9BC1F**.



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.852.808.565,00	1.782.060.753,11	48,730	103,5000	1.922.330.403,00	1.783.818.584,54	47,540	99,7200	1.978.170.642,00	1.773.389.338,67	46,380	96,8700
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.841.324.655,00	1.771.015.345,77	48,430	102,8600	1.910.409.208,00	1.772.756.360,71	47,250	99,1100	1.965.898.429,00	1.762.387.551,86	46,100	96,2700
Receitas Primárias Correntes	1.773.774.118,00	1.706.044.164,66	46,650	99,0800	1.840.325.530,00	1.707.722.500,20	45,510	95,4700	1.893.782.330,00	1.697.736.950,74	44,400	92,7400
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	705.954.277,00	678.998.054,25	18,570	39,4300	732.414.327,00	679.640.859,89	18,110	38,0000	753.703.068,00	675.679.315,49	17,670	36,9100
Transferências Correntes	937.386.142,00	901.592.903,72	24,650	52,3600	972.538.112,00	902.462.737,75	24,050	50,4500	1.000.741.704,00	897.144.377,21	23,470	49,0100
Demais Receitas Primárias Correntes	130.433.699,00	125.453.206,69	3,430	7,2900	135.373.091,00	125.618.902,56	3,350	7,0200	139.337.558,00	124.913.258,03	3,270	6,8200
Receitas Primárias de Capital	67.550.537,00	64.971.181,11	1,780	3,7700	70.083.678,00	65.033.860,51	1,730	3,6400	72.116.099,00	64.650.601,12	1,690	3,5300
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.692.471.608,00	1.627.846.117,15	44,510	94,5400	1.755.863.627,00	1.629.346.424,98	43,430	91,0900	1.806.857.325,00	1.619.810.469,65	42,370	88,4900
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.668.449.941,00	1.604.741.695,68	43,880	93,2000	1.730.923.733,00	1.606.203.553,01	42,810	89,8000	1.781.193.176,00	1.596.803.087,34	41,770	87,2300
Despesas Primárias Correntes	1.563.756.130,00	1.504.045.522,75	41,130	87,3500	1.622.216.444,00	1.505.329.071,65	40,130	84,1700	1.669.315.072,00	1.496.506.665,66	39,150	81,7600
Pessoal e Encargos Sociais	743.288.350,00	714.906.559,59	19,550	41,5200	770.295.806,00	714.792.822,39	19,070	40,0100	792.440.318,00	710.406.464,26	18,610	38,8600
Outras Despesas Correntes	820.467.780,00	789.138.963,17	21,580	45,8300	851.920.638,00	790.536.249,26	21,050	44,1600	876.874.754,00	786.100.201,42	20,540	42,9000
Despesas Primárias de Capital	92.388.978,00	88.861.188,80	2,430	5,1600	95.929.467,00	89.017.354,02	2,370	4,9700	98.726.952,00	88.506.684,10	2,310	4,8300
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.938.073.877,00	1.864.070.286,63	50,970	108,2600	2.020.385.513,00	1.874.808.420,24	49,730	104,3100	2.090.934.013,00	1.874.479.384,03	48,520	101,3300
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.921.736.967,00	1.848.357.186,69	50,540	107,3500	2.002.883.366,00	1.858.567.374,97	49,310	103,4300	2.072.243.707,00	1.857.723.908,70	48,110	100,4800
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.992.814.366,00	1.916.720.559,78	52,410	111,3200	2.101.257.793,00	1.949.853.519,57	51,130	107,2600	2.204.060.605,00	1.975.895.049,56	49,890	104,1900
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.971.640.674,00	1.896.355.365,97	51,860	110,1300	2.079.593.076,00	1.929.749.834,61	50,590	106,1200	2.182.162.923,00	1.956.264.227,53	49,360	103,0900
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	172.874.714,00	166.273.650,09	4,550	9,6600	179.485.475,00	166.552.807,70	4,440	9,3000	184.705.253,00	165.584.464,51	4,330	9,0400
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-49.903.707,00	-47.998.179,28	-1,310	-2,7900	-76.709.710,00	-71.182.459,64	-1,280	-2,6900	-109.919.216,00	-98.540.318,84	-1,250	-2,6100
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	11.483.910,00	11.045.407,32	0,300	0,6400	11.921.195,00	11.062.223,83	0,290	0,6200	12.272.213,00	11.001.786,81	0,290	0,6000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000
Dívida Pública Consolidada (DC)	339.313.636,01	326.357.253,06	8,920	18,9500	321.010.778,31	297.880.630,35	8,710	18,2600	304.164.100,24	272.676.866,76	8,490	17,7400
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	311.808.446,57	299.902.324,30	8,200	17,4200	294.880.848,34	273.633.469,39	8,000	16,7800	279.340.666,77	250.423.168,65	7,810	16,3000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-33.714.025,92	-32.426.686,47	-0,890	-1,8800	-16.927.598,23	-15.707.895,10	-0,870	-1,8100	-15.540.181,57	-13.931.453,50	-0,840	-1,7600

Fonte: BOLETIM FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB Nominal (R\$)	3.802.136.943,18	3.897.190.366,76	3.994.620.125,93
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	1.790.211.940,00	1.857.943.725,00	1.912.606.090,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2025	% PIB	% RCL	2025	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.669.666.382,56	46,140	102,7200	1.688.532.014,30	46,660	103,8900	18.865.631,74	1,13
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.649.308.089,63	45,570	101,4700	1.624.762.456,79	44,900	99,9600	-24.545.632,84	-1,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.503.667.547,74	41,550	92,5100	1.737.302.563,86	48,010	106,8900	233.635.016,12	15,54
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.464.251.991,31	40,460	90,0900	1.366.040.903,75	37,750	84,0400	-98.211.087,56	-6,71
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.742.944.218,73	48,160	107,2300	1.945.232.478,48	53,750	119,6800	202.288.259,75	11,61
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.715.271.465,98	47,400	105,5300	1.678.477.691,78	46,380	103,2700	-36.793.774,20	-2,15
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.739.060.203,94	48,050	106,9900	1.972.537.285,60	54,510	121,3600	233.477.081,66	13,43
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.699.644.647,51	46,970	104,5700	1.560.311.437,97	43,120	96,0000	-139.333.209,54	-8,20
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	185.056.098,32	5,110	11,3900	258.721.553,04	7,150	15,9200	73.665.454,72	39,81
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	256.551.058,61	7,090	15,7800	376.887.806,85	10,410	23,1900	120.336.748,24	46,91
Dívida Pública Consolidada (DC)	422.512.691,36	11,680	25,9900	433.465.162,47	11,980	26,6700	10.952.471,11	2,59
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	392.036.027,16	10,830	24,1200	387.356.852,92	10,700	23,8300	-4.679.174,24	-1,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-35.309.909,27	-0,980	-2,1700	-32.412.708,41	-0,900	-1,9900	2.897.200,86	-8,21

Fonte: BOLETIM FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Parâmetros	2025	
	Previsto	Realizado
PIB Nominal (R\$)	3.618.928.678,82	3.618.928.678,82
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	1.625.377.844,13	



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.522.815.407,32	1.669.666.382,56	9,64	1.784.905.340,00	6,90	1.852.808.565,00	3,80	1.922.330.403,00	3,75	1.978.170.642,00	2,90	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.500.724.533,92	1.649.308.089,63	9,90	1.773.861.077,00	7,55	1.841.324.655,00	3,80	1.910.409.208,00	3,75	1.965.898.429,00	2,90	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.423.193.619,48	1.503.667.547,74	5,65	1.630.338.735,00	8,42	1.692.471.608,00	3,81	1.755.863.627,00	3,75	1.806.857.325,00	2,90	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.387.059.687,52	1.464.251.991,31	5,57	1.596.689.735,00	9,04	1.657.551.991,00	3,81	1.719.608.418,00	3,74	1.769.548.586,00	2,90	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.589.532.743,82	1.742.944.218,73	9,65	1.859.049.090,00	6,66	1.938.073.877,00	4,25	2.020.385.513,00	4,25	2.090.934.013,00	3,49	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.561.035.062,13	1.715.271.465,98	9,88	1.843.784.827,00	7,49	1.921.736.967,00	4,23	2.002.883.366,00	4,22	2.072.243.707,00	3,46	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.629.748.743,56	1.739.060.203,94	6,71	1.891.506.351,00	8,77	1.992.814.366,00	5,36	2.101.257.793,00	5,44	2.204.060.605,00	4,89	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.592.769.623,02	1.699.644.647,51	6,71	1.870.833.851,00	10,07	1.971.640.674,00	5,39	2.079.593.076,00	5,48	2.182.162.923,00	4,93	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	113.664.846,40	185.056.098,32	62,81	177.171.342,00	-4,26	183.772.664,00	3,73	190.800.790,00	3,82	196.349.843,00	2,91	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	131.900.593,42	256.551.058,61	94,50	225.215.318,00	-12,21	212.026.453,00	-5,86	195.265.351,00	-7,91	170.399.579,00	-12,73	
Dívida Pública Consolidada (DC)	461.459.625,66	422.512.691,36	-8,44	374.475.303,48	-11,37	339.313.636,01	-9,39	321.010.778,31	-5,39	304.164.100,24	-5,25	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	427.345.936,43	392.036.027,16	-8,26	345.522.472,49	-11,86	311.808.446,57	-9,76	294.880.848,34	-5,43	279.340.666,77	-5,27	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.778.956,43	-35.309.909,27	-620,88	-46.513.554,67	31,73	-33.714.025,92	-27,52	-16.927.598,23	-49,79	-15.540.181,57	-8,20	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.658.113.536,02	1.731.110.105,44	4,40	1.784.905.340,00	3,11	1.782.060.753,11	-0,16	1.783.818.584,54	0,10	1.773.389.338,67	-0,58	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.634.059.946,84	1.710.002.627,32	4,65	1.773.861.077,00	3,73	1.771.015.345,77	-0,16	1.772.756.360,71	0,10	1.762.387.551,85	-0,58	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.549.640.615,35	1.559.002.513,50	0,60	1.630.338.735,00	4,58	1.627.846.117,15	-0,15	1.629.346.424,98	0,09	1.619.810.469,65	-0,59	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.510.296.278,92	1.518.136.464,59	0,52	1.596.689.735,00	5,17	1.594.259.874,01	-0,15	1.595.703.553,03	0,09	1.586.363.951,65	-0,59	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.730.758.531,73	1.807.084.565,98	4,41	1.859.049.090,00	2,88	1.864.070.286,63	0,27	1.874.808.420,24	0,58	1.874.479.384,03	-0,02	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.699.728.906,27	1.778.393.455,93	4,63	1.843.784.827,00	3,68	1.848.357.186,69	0,25	1.858.567.374,97	0,55	1.857.723.908,70	-0,05	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.774.547.616,90	1.803.057.619,45	1,61	1.891.506.351,00	4,91	1.916.720.559,78	1,33	1.949.853.519,57	1,73	1.975.895.049,56	1,34	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.734.282.999,11	1.762.191.570,54	1,61	1.870.833.851,00	6,17	1.896.355.365,97	1,36	1.929.749.834,61	1,76	1.956.264.227,53	1,37	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	123.763.667,92	191.866.162,73	55,03	177.171.342,00	-7,66	176.755.471,76	-0,23	177.052.807,68	0,17	176.023.600,20	-0,58	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	143.619.612,93	265.992.137,56	85,21	225.215.318,00	-15,33	203.930.415,50	-9,45	181.195.678,68	-11,15	152.759.721,68	-15,69	
Dívida Pública Consolidada (DC)	502.459.095,15	438.061.158,40	-12,82	374.475.303,48	-14,52	326.357.253,06	-12,85	297.880.630,35	-8,73	272.676.866,76	-8,46	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	465.314.494,69	406.462.952,96	-12,65	345.522.472,49	-14,99	299.902.324,30	-13,20	273.633.469,39	-8,76	250.423.168,65	-8,48	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	7.381.248,81	-36.609.313,93	-595,98	-46.513.554,67	27,05	-32.426.686,47	-30,29	-15.707.895,10	-51,56	-13.931.453,50	-11,31	

Fonte: BOLETIM FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	4.429.594.809,98	52,72	3.748.380.505,92	53,25	3.993.644.970,42	53,04
Reservas	231.506.342,31	2,76	105.464.992,20	1,50	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.740.601.885,79	44,52	3.185.428.931,84	45,25	3.536.158.388,54	46,96
Total	8.401.703.038,08	100,00	7.039.274.429,96	100,00	7.529.803.358,96	100,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	446.006.151,95	100,00	366.342.633,52	100,00	350.333.659,16	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	446.006.151,95	100,00	366.342.633,52	100,00	350.333.659,16	100,00

Fonte: DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.587,42	11.574,47	9.688.754,09
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	9.688.754,09
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.587,42	11.574,47	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	5.859.234,70	3.816.548,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.859.234,70	3.816.548,87
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	5.859.234,70	3.816.548,87
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	27.132,41	24.544,99	5.872.205,22

Fonte: O presente demonstrativo tem por finalidade evidenciar a origem e a aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)							
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)			
2025	0,00	0,00	0,00	0,00			
2026	14.942.601,52	2.070.525,80	12.872.075,72	12.872.075,72			
2027	20.141.844,35	2.792.575,28	17.349.269,07	30.221.344,79			
2028	20.666.555,95	2.865.593,65	17.800.962,30	48.022.307,09			
2029	21.323.453,85	2.957.000,22	18.366.453,63	66.388.760,72			
2030	21.888.664,75	3.042.006,56	18.846.658,19	85.235.418,91			
2031	22.363.888,68	3.163.962,98	19.199.925,70	104.435.344,61			
2032	22.890.835,54	3.270.012,22	19.620.823,32	124.056.167,93			
2033	23.921.370,75	3.474.509,46	20.446.861,29	144.503.029,22			
2034	24.823.882,04	4.476.322,08	20.347.559,96	164.850.589,18			
2035	25.881.912,52	5.411.909,56	20.470.002,96	185.320.592,14			
2036	26.873.118,62	5.871.317,79	21.001.800,83	206.322.392,97			
2037	29.242.772,95	6.419.254,93	22.823.518,02	229.145.910,99			
2038	29.880.322,48	6.670.622,29	23.209.700,19	252.355.611,18			
2039	30.436.510,10	7.025.475,50	23.411.034,60	275.766.645,78			
2040	31.441.828,61	7.285.062,72	24.156.765,89	299.923.411,67			
2041	31.782.037,16	7.556.124,23	24.225.912,93	324.149.324,60			
2042	32.004.352,51	7.815.451,49	24.188.901,02	348.338.225,62			
2043	31.758.570,33	7.918.681,48	23.839.888,85	372.178.114,47			
2044	31.391.514,94	8.064.541,95	23.326.972,99	395.505.087,46			
2045	31.191.131,78	8.097.282,62	23.093.849,16	418.598.936,62			
2046	30.747.743,41	8.158.152,39	22.589.591,02	441.188.527,64			
2047	30.043.804,43	8.169.182,82	21.874.621,61	463.063.149,25			
2048	29.381.793,78	8.144.907,32	21.236.886,46	484.300.035,71			
2049	28.701.301,68	8.495.977,99	20.205.323,69	504.505.359,40			
2050	27.708.679,41	9.523.368,63	18.185.310,78	522.690.670,18			
2051	27.117.634,79	10.011.931,72	17.105.703,07	539.796.373,25			
2052	25.781.402,71	11.498.689,45	14.282.713,26	554.079.086,51			
2053	24.791.366,58	11.811.938,35	12.979.428,23	567.058.514,74			
2054	23.718.682,04	12.798.771,06	10.919.910,98	577.978.425,72			
2055	22.744.026,25	13.887.564,88	8.856.461,37	586.834.887,09			
2056	21.956.799,59	14.052.907,88	7.903.891,71	594.738.778,80			
2057	20.395.778,52	15.529.026,41	4.866.752,11	599.605.530,91			
2058	19.077.347,48	16.236.647,42	2.840.700,06	602.446.230,97			
2059	17.901.901,98	16.779.184,85	1.122.717,13	603.568.948,10			
2060	16.744.860,14	17.339.453,58	-594.593,44	602.974.354,66			
2061	15.633.219,42	17.845.670,99	-2.212.451,57	600.761.903,09			
2062	13.708.323,70	20.220.353,79	-6.512.030,09	594.249.873,00			
2063	12.567.819,30	20.506.762,52	-7.938.943,22	586.310.929,78			
2064	11.406.772,85	20.934.782,27	-9.528.009,42	576.782.920,36			
2065	10.097.603,79	21.803.214,35	-11.705.610,56	565.077.309,80			
2066	9.118.023,68	21.952.747,42	-12.834.723,74	552.242.586,06			
2067	8.346.574,33	21.709.149,66	-13.362.575,33	538.880.010,73			
2068	7.590.517,31	21.413.825,60	-13.823.308,29	525.056.702,44			
2069	6.907.809,87	21.033.301,50	-14.125.491,63	510.931.210,81			
2070	6.220.628,98	20.822.667,27	-14.602.038,29	496.329.172,52			
2071	5.619.935,79	20.452.073,28	-14.832.137,49	481.497.035,03			
2072	4.985.737,33	20.258.264,34	-15.272.527,01	466.224.508,02			
2073	4.432.930,10	19.915.564,05	-15.482.633,95	450.741.874,07			
2074	3.851.924,05	19.749.779,59	-15.897.855,54	434.844.018,53			
2075	3.319.879,09	19.544.909,49	-16.225.030,40	418.618.988,13			
2076	2.803.022,39	19.368.549,84	-16.565.527,45	402.053.460,68			
2077	2.416.668,58	18.864.858,36	-16.448.189,78	385.605.270,90			
2078	2.156.251,86	18.014.292,54	-15.858.040,68	369.747.230,22			
2079	1.945.991,75	17.204.159,42	-15.258.167,67	354.489.062,55			
2080	1.719.727,96	16.497.706,10	-14.777.978,14	339.711.084,41			
2081	1.503.095,78	15.847.914,10	-14.344.818,32	325.366.266,09			
2082	1.312.224,69	15.227.611,64	-13.915.386,95	311.450.879,14			
2083	1.141.258,74	14.185.741,06	-13.044.482,32	298.406.396,82			
2084	934.075,19	13.317.883,89	-12.383.808,70	286.022.588,12			
2085	706.305,76	12.820.644,75	-12.114.338,99	273.908.249,13			
2086	516.880,82	12.197.352,81	-11.680.471,99	262.227.777,14			
2087	419.194,10	11.473.178,49	-11.053.984,39	251.173.792,75			
2088	362.303,21	10.678.134,09	-10.315.830,88	240.857.961,87			
2089	308.111,65	9.894.042,78	-9.585.931,13	231.272.030,74			
2090	263.391,39	9.045.749,74	-8.782.358,35	222.489.672,39			
2091	227.610,59	8.146.285,45	-7.918.674,86	214.570.997,53			
2092	200.651,67	7.321.678,78	-7.121.027,11	207.449.970,42			
2093	171.543,38	6.331.937,24	-6.160.393,86	201.289.576,56			
2094	138.740,71	5.569.289,29	-5.430.548,58	195.859.027,98			
2095	99.078,19	4.983.052,00	-4.883.973,81	190.975.054,17			
2096	55.042,34	4.368.741,95	-4.313.699,61	186.661.354,56			
2097	28.546,54	3.813.191,70	-3.784.645,16	182.876.709,40			
2098	16.622,27	3.363.724,70	-3.347.102,43	179.529.606,97			
2099	10.185,54	2.978.754,94	-2.968.569,40	176.561.037,57			
2100	5.558,18	2.637.455,68	-2.631.897,50	173.929.140,07			
2101	2.684,82	2.281.478,85	-2.278.794,03	171.650.346,04			



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Fundo de Repartição (Plano Financeiro)			
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	187.109.968,48	256.769.162,16	-69.659.193,68	-69.659.193,68
2027	251.610.700,02	251.610.700,02	0,00	-69.659.193,68
2028	245.324.147,28	245.324.147,28	0,00	-69.659.193,68
2029	240.860.956,23	240.860.956,23	0,00	-69.659.193,68
2030	234.777.438,22	234.777.438,22	0,00	-69.659.193,68
2031	227.734.231,86	227.734.231,86	0,00	-69.659.193,68
2032	219.728.108,11	219.728.108,11	0,00	-69.659.193,68
2033	214.531.733,23	214.531.733,23	0,00	-69.659.193,68
2034	210.045.561,11	210.045.561,11	0,00	-69.659.193,68
2035	205.597.722,03	205.597.722,03	0,00	-69.659.193,68
2036	199.567.452,83	199.567.452,83	0,00	-69.659.193,68
2037	199.728.084,65	199.728.084,65	0,00	-69.659.193,68
2038	193.044.695,95	193.044.695,95	0,00	-69.659.193,68
2039	185.961.114,85	185.961.114,85	0,00	-69.659.193,68
2040	180.212.216,08	180.212.216,08	0,00	-69.659.193,68
2041	172.002.121,36	172.002.121,36	0,00	-69.659.193,68
2042	163.865.578,54	163.865.578,54	0,00	-69.659.193,68
2043	153.230.687,69	153.230.687,69	0,00	-69.659.193,68
2044	143.844.029,24	143.844.029,24	0,00	-69.659.193,68
2045	134.437.711,29	134.437.711,29	0,00	-69.659.193,68
2046	124.497.596,96	124.497.596,96	0,00	-69.659.193,68
2047	113.694.475,65	113.694.475,65	0,00	-69.659.193,68
2048	103.842.763,98	103.842.763,98	0,00	-69.659.193,68
2049	94.833.919,32	94.833.919,32	0,00	-69.659.193,68
2050	85.520.378,43	85.520.378,43	0,00	-69.659.193,68
2051	77.085.958,77	77.085.958,77	0,00	-69.659.193,68
2052	69.238.859,36	69.238.859,36	0,00	-69.659.193,68
2053	62.267.167,78	62.267.167,78	0,00	-69.659.193,68
2054	56.241.177,85	56.241.177,85	0,00	-69.659.193,68
2055	49.811.140,48	49.811.140,48	0,00	-69.659.193,68
2056	44.073.294,41	44.073.294,41	0,00	-69.659.193,68
2057	38.478.998,07	38.478.998,07	0,00	-69.659.193,68
2058	33.340.290,56	33.340.290,56	0,00	-69.659.193,68
2059	28.466.194,05	28.466.194,05	0,00	-69.659.193,68
2060	24.168.360,24	24.168.360,24	0,00	-69.659.193,68
2061	20.455.796,45	20.455.796,45	0,00	-69.659.193,68
2062	17.098.318,88	17.098.318,88	0,00	-69.659.193,68
2063	13.980.102,27	13.980.102,27	0,00	-69.659.193,68
2064	11.264.444,82	11.264.444,82	0,00	-69.659.193,68
2065	8.915.896,41	8.915.896,41	0,00	-69.659.193,68
2066	7.076.222,28	7.076.222,28	0,00	-69.659.193,68
2067	5.586.906,88	5.586.906,88	0,00	-69.659.193,68
2068	4.161.108,26	4.161.108,26	0,00	-69.659.193,68
2069	3.133.659,01	3.133.659,01	0,00	-69.659.193,68
2070	2.474.784,07	2.474.784,07	0,00	-69.659.193,68
2071	1.875.384,97	1.875.384,97	0,00	-69.659.193,68
2072	1.494.662,81	1.494.662,81	0,00	-69.659.193,68
2073	1.187.731,41	1.187.731,41	0,00	-69.659.193,68
2074	952.472,34	952.472,34	0,00	-69.659.193,68
2075	739.845,00	739.845,00	0,00	-69.659.193,68
2076	565.950,55	565.950,55	0,00	-69.659.193,68
2077	426.402,89	426.402,89	0,00	-69.659.193,68
2078	328.298,34	328.298,34	0,00	-69.659.193,68
2079	262.048,01	262.048,01	0,00	-69.659.193,68
2080	202.929,55	202.929,55	0,00	-69.659.193,68
2081	151.648,86	151.648,86	0,00	-69.659.193,68
2082	114.663,49	114.663,49	0,00	-69.659.193,68
2083	86.626,70	86.626,70	0,00	-69.659.193,68
2084	73.131,82	73.131,82	0,00	-69.659.193,68
2085	65.520,02	65.520,02	0,00	-69.659.193,68
2086	57.450,74	57.450,74	0,00	-69.659.193,68
2087	52.986,63	52.986,63	0,00	-69.659.193,68
2088	49.910,58	49.910,58	0,00	-69.659.193,68
2089	43.351,38	43.351,38	0,00	-69.659.193,68
2090	35.817,08	35.817,08	0,00	-69.659.193,68
2091	32.784,42	32.784,42	0,00	-69.659.193,68
2092	30.497,50	30.497,50	0,00	-69.659.193,68
2093	27.259,48	27.259,48	0,00	-69.659.193,68
2094	25.821,80	25.821,80	0,00	-69.659.193,68
2095	21.456,72	21.456,72	0,00	-69.659.193,68
2096	17.543,27	17.543,27	0,00	-69.659.193,68
2097	14.605,38	14.605,38	0,00	-69.659.193,68
2098	12.569,03	12.569,03	0,00	-69.659.193,68
2099	8.484,04	8.484,04	0,00	-69.659.193,68
2100	4.068,33	4.068,33	0,00	-69.659.193,68
2101	0,00	0,00	0,00	-69.659.193,68

Fonte: BALANÇETE - AVALIAÇÃO ATUARIAL

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	48.645.198,08	15.394.341,92	26.198.342,22
Receita de Contribuições dos Segurados	21.357.287,44	2.061.284,23	5.421.500,90
Ativo	21.353.801,20	2.061.284,23	5.421.500,90
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	3.486,24	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	25.972.293,44	7.042.032,79	13.462.381,50
Ativo	25.972.293,44	7.042.032,79	13.462.381,50
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.239.151,38	6.291.024,90	7.314.459,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.239.151,38	6.291.024,90	7.314.459,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	76.465,82	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Per. p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	76.465,82	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	48.645.198,08	15.394.341,92	26.198.342,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	4.815.178,27	0,00	0,00
Aposentadorias	3.923.179,26	0,00	0,00
Pensões por Morte	891.999,01	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	796.855,53	327.282,52	261.867,62
Compensação Financeira entre os Regimes	31.779,86	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	765.075,67	327.282,52	261.867,62
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.612.033,80	327.282,52	261.867,62

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) **43.033.164,28** **15.067.059,40** **25.936.474,60**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	120.242.812,31	190.232.366,97	230.502.121,96
Receita de Contribuições dos Segurados	30.026.031,71	51.262.999,48	52.044.269,87

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Ativo	27.880.270,52	48.648.207,21	48.727.322,78
Inativo	1.996.015,13	2.451.094,47	3.143.761,03
Pensionista	149.746,06	163.697,80	173.186,06
Receita de Contribuições Patronais	89.426.689,90	131.867.339,60	169.960.246,51
Ativo	89.426.689,90	131.867.339,60	169.960.246,51
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	146.150,73	115.783,39	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	146.150,73	115.783,39	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	99,71	467,73	294,00
Outras Receitas Correntes	643.840,26	6.985.776,77	8.497.311,58
Compensação Financeira entre os regimes	623.278,64	6.731.107,30	8.484.267,91
Demais Receitas Correntes	20.561,62	254.669,47	13.043,67
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	120.242.812,31	190.232.366,97	230.502.121,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	171.925.232,68	198.972.452,26	228.212.898,06
Aposentadorias	146.464.459,13	171.840.699,07	199.221.774,36
Pensões por Morte	25.460.773,55	27.131.753,19	28.991.123,70
Outras Despesas Previdenciárias	7.517.266,36	7.163.847,66	6.759.956,06
Compensação Financeira entre os Regimes	547.489,97	535.110,99	493.923,39
Demais Despesas Previdenciárias	6.969.776,39	6.628.736,67	6.266.032,67
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	179.442.499,04	206.136.299,92	234.972.854,12

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) **-59.199.686,73** **-15.903.932,95** **-4.470.732,16**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	50.464.218,90	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2 **0,00** **0,00** **0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALANÇETE - AVALIAÇÃO ATUARIAL



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
IPTU/ISS/Taxas	ISENÇÃO	Indústria	350.000,00	400.000,00	450.000,00	Aumento de arrecadação proveniente de lançamentos apurados através do Geoprocessamento.
IPTU/ISS/Taxas	ISENÇÃO	Comércio	250.000,00	300.000,00	350.000,00	Aumento de arrecadação proveniente de lançamentos apurados através do Geoprocessamento.
Total			600.000,00	700.000,00	800.000,00	

Fonte: O presente demonstrativo tem por finalidade evidenciar a estimativa de renúncia de receita para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, bem como as respectivas medidas de compensação, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para o exercício de 2027, verifica-se que o Município não apresenta aumento permanente de receita nem redução permanente de despesa, resultando em margem líquida de expansão igual a zero.

Diante desse cenário, e considerando, adicionalmente, o elevado passivo de restos a pagar existente, conclui-se que não há margem fiscal disponível para a criação ou expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, sob pena de comprometimento do equilíbrio das contas públicas e afronta aos princípios da responsabilidade fiscal.

Assim, qualquer iniciativa que implique aumento de despesa deverá ser precedida de medidas efetivas de compensação ou incremento de receita, não se mostrando viável, no momento, a ampliação de gastos continuados no âmbito do Município.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Aumento vegetativo das receitas tributárias.	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	5.000.000,00	Redução de despesas de custeio.	5.000.000,00
Assunção de Passivos	3.000.000,00	Redução de despesas de custeio.	3.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	2.000.000,00	Aumento da arrecadação proveniente de novos lançamentos apurados no Geoprocessamento.	2.000.000,00
Subtotal	11.000.000,00	Subtotal	11.000.000,00
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000.000,00	Redução de despesas discricionárias.	5.000.000,00
Subtotal	5.000.000,00	Subtotal	5.000.000,00
Total	16.000.000,00	Total	16.000.000,00

Fonte: O presente demonstrativo tem por finalidade evidenciar os principais riscos capazes de impactar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2027, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2027**

Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	
Objetivo:	Assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, garantindo condições técnicas, administrativas e materiais necessárias para a execução de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e representar a sociedade, de forma transparente e eficaz.	Justificativa: O fortalecimento do processo legislativo é essencial para a consolidação da democracia e para a efetividade da gestão pública. A Câmara Municipal é o espaço legítimo de representação popular e de deliberação das políticas públicas, cabendo-lhe não apenas a produção legislativa, mas também o acompanhamento, a fiscalização e a divulgação de suas atividades. Para isso, é fundamental a manutenção de infraestrutura adequada, suporte técnico qualificado e instrumentos de transparência que possibilitem a participação social e o acesso às informações.

Custo Estimado para o Programa "0001 - PROCESSO LEGISLATIVO"	52.000.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0001 - PROCESSO LEGISLATIVO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número total de Projetos de Leis Ordinárias	UN	205,0000
000002 - Número total de Projetos de Leis Complementares	UN	44,0000
000003 - Número de Audiências Públicas realizadas na Câmara	UN	7,0000

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Objetivo:	Fortalecer a gestão estratégica do governo municipal por meio da articulação entre secretarias e níveis de governo, da administração integrada de informações, do assessoramento direto ao Prefeito e do aprimoramento dos processos de compras públicas, promovendo inovação, eficiência, eficácia, economicidade e transparência na aplicação dos recursos municipais.	Justificativa: Necessidade de assessorar o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições, bem como coordenar e articular políticas públicas entre diferentes setores, fortalecendo a integração administrativa e garantindo maior eficiência na implementação das ações de governo.

Custo Estimado para o Programa "0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL"	46.143.540,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de requerimentos de autoria dos vereadores respondidos	UN	65,0000
000002 - Número total de cerimoniais da Prefeitura realizados	UN	62,0000
000003 - Percentual de demandas registradas na Ouvidoria em formato online em relação ao total de demandas	%	68,0000

Programa:	0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Objetivo:	Realizar ações de geração de renda, qualificação profissional, inclusão produtiva, campanhas e atividades comunitárias, fortalecendo a autonomia econômica e social de pessoas em situação de vulnerabilidade.	Justificativa: Justifica-se pela necessidade de atender indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social, promovendo a geração de renda e o fortalecimento da autonomia econômica e social, por meio de ações integradas de inclusão produtiva, campanhas solidárias, atividades comunitárias e gestão operacional do Fundo Social de Solidariedade.

Custo Estimado para o Programa "0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA"	310.580,00
--	------------

Indicadores do Programa "0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Vagas em Cursos/Capacitações de Qualificação Profissional Ofertadas Fundo Social	UN	480,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2027**

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Objetivo:	Assegurar o pleno funcionamento da administração municipal, por meio da gestão de pessoas, do controle de processos e documentos, da publicação de atos oficiais, da gestão dos próprios municipais e da promoção de práticas inovadoras e transparentes na prestação de serviços.	Justificativa:	Garantia da organização administrativa, o controle eficiente de documentos e processos, a ampla divulgação de informações oficiais e a adequada gestão dos bens públicos, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da administração municipal e a correta aplicação dos recursos públicos.

Custo Estimado para o Programa "0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE"	25.862.935,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Legislações Disponíveis para Consulta Online	UN	8.650,0000
000002 - Número de Processos Digitais Autuados	UN	49.518,0000
000003 - Número Total de Edições do Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM)	UN	105,0000

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Objetivo:	Assegurar a organização, a coordenação e a execução das ações de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo o funcionamento adequado da rede socioassistencial, o acompanhamento técnico, o controle social e a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.	Justificativa:	Necessidade de estruturar e fortalecer a gestão municipal do SUAS, assegurando o planejamento, a articulação e o monitoramento das ações de assistência social, de modo a garantir a proteção social básica e especial à população em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Custo Estimado para o Programa "0005 - GESTÃO DO SUAS"	17.177.491,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0005 - GESTÃO DO SUAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-M)	%	0,8100
000002 - Número Total de Famílias Beneficiadas pelo Programa Social Bolsa Família	UN	20.500,0000
000003 - Número Total de Famílias Cadastradas no CadÚnico	UN	48.000,0000
000004 - Percentual da População Inscrita no CadÚnico	%	32,2100

Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Objetivo:	Garantir a proteção social básica por meio do atendimento nos CRAS, prevenindo situações de risco social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários, com foco na população em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, da falta de renda, do acesso precário a serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos, relacionais ou de pertencimento social	Justificativa:	Justifica-se pela necessidade de consolidar a rede de proteção social básica, ampliando a oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais voltados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, em conformidade com o suas e a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, visando prevenir riscos, promover inclusão social e assegurar direitos básicos.

Custo Estimado para o Programa "0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA"	1.075.151,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Serviços de Proteção Social Básica Ofertados no Município	UN	13,0000
000002 - Número de Atendimentos Técnicos Realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	UN	85.500,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2027**

Programa: 0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Objetivo: Promover atendimentos especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados ou em situação de risco pessoal e social, oferecendo proteção integral, orientação e fortalecimento de vínculos, por meio dos serviços e ações desenvolvidos nos CREAS e demais unidades de proteção social especial.	Justificativa: Justifica-se pela necessidade de garantir atenção especializada, acolhimento e proteção integral a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, por meio de serviços de média e alta complexidade do suas. Logo, o programa é essencial para atender casos de abandono, violência, exploração, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas e outras situações de risco, assegurando condições de moradia, alimentação, higiene e reintegração familiar e comunitária.	

Custo Estimado para o Programa "0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL"	17.361.555,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade Ofertados no Município	UN	3,0000
000002 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Prestados Diretamente pelo Município	UN	5,0000
000003 - Número de Atendimentos Técnicos Realizados pelos CREAS	UN	5.600,0000

Programa: 0008 - ACESSO À CULTURA		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.04 - SECRETARIA DE CULTURA		
Objetivo: Promover o desenvolvimento da cultura e economia criativa do município de São Vicente, incentivando a cadeia artística e cultural, por meio de fomento direto e indireto, garantindo a produção e a difusão cultural, a realização de eventos, a ofertar de cursos, a preservação do patrimônio e a formação cultural.	Justificativa: O movimento cultural vicentino, apesar de sua grande diversidade, qualidade e capacidade de produção, assim como todo setor social, necessita de investimentos públicos para fortalecimento dos seus serviços, produtos e carreiras. Assim, é fundamental viabilizar investimentos públicos que assegurem a preservação e manutenção de espaços culturais, a oferta de cursos de formação, a realização/apoio de festividades tradicionais e a ampliação de editais de fomento, estrutura e eventos para os diferentes segmentos que compõem o movimento artístico e cultural vicentino.	

Custo Estimado para o Programa "0008 - ACESSO À CULTURA"	6.316.053,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0008 - ACESSO À CULTURA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Vagas Ofertadas em Oficinas/Formações Culturais	UN	1.300,0000
000002 - Quantidade de Eventos Realizados/Apoiados	UN	170,0000
000003 - Quantidade de Reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural Realizadas	UN	12,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Objetivo:	Promover ações que proporcionem um ensino de excelência aos alunos da rede pública municipal, com qualidade pedagógica, infraestrutura apropriada das unidades escolares e materiais adequados a serem utilizados pelo corpo docente, priorizando o desenvolvimento acadêmico, intelectual e social dos alunos desde a primeira infância e sua preparação para os desafios do futuro.	Justificativa:	A educação é ferramenta essencial para o desenvolvimento social, econômico e humano do município. Assim, esse programa justifica-se pela necessidade de assegurar recursos que garantam a melhoria contínua do ensino básico, proporcionando um ensino de qualidade a fim de elevar os indicadores educacionais, reduzir desigualdades e garantir o pleno desenvolvimento do indivíduo, sua qualificação para o trabalho e preparo para o exercício da cidadania.

Custo Estimado para o Programa "0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO"	562.732.603,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Alunos Beneficiados pela Entrega de Uniformes Escolares	UN	38.490,0000
000002 - Número de Ambientes Escolares com Climatização Adequada	UN	850,0000
000003 - Nota do IDEB na Rede Municipal nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Nota	5,9000
000004 - Nota do IDEB na Rede Municipal nos Anos Finais do Ensino Fundamental	Nota	5,2000
000005 - Taxa de Abandono Escolar nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal	%	0,7000
000006 - Taxa de Distorção Idade-Série nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal	%	17,5000
000007 - Nota da Dimensão do I-Educ no IEGM do TCE-SP (A: 5; B+:4; B: 3; C+: 2; C: 1)	NOTA	2,0000

Programa:	0010 - NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Objetivo:	Promover o acesso à alimentação adequada e saudável para estudantes da rede pública e para famílias em situação de vulnerabilidade social, através das áreas da Educação e do Desenvolvimento Social, assegurando o direito humano à alimentação, a prevenção de agravos nutricionais e a formação de hábitos alimentares saudáveis.	Justificativa:	A nutrição adequada é um fator essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo e social de crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade. Assim, o programa justifica-se pela necessidade de garantir a segurança alimentar e nutricional da população atendida pelas políticas públicas municipais, com especial atenção aos alunos da rede pública de ensino e às famílias em situação de insegurança alimentar.

Custo Estimado para o Programa "0010 - NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR"	20.246.391,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0010 - NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número Total de Alunos Beneficiados com Alimentação Escolar	UN	38.490,0000
000002 - Quantidade de Unidades Escolares Atendidas com Alimentação Escolar	UN	100,0000

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Objetivo:	Promover a melhoria contínua da infraestrutura urbana e da zeladoria do Município, por meio de ações integradas e permanentes de limpeza pública, pavimentação, iluminação, manutenção de áreas e equipamentos urbanos, garantindo acesso aos espaços públicos e contribuindo para a qualidade de vida da população	Justificativa:	O programa se justifica pela necessidade de assegurar um ambiente urbano limpo, seguro, funcional e bem conservado, contribuindo para o bem-estar social, valorização dos espaços públicos e desenvolvimento sustentável da cidade.

Custo Estimado para o Programa "0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA"	189.896.623,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número Total de Equipes de Limpeza Urbana em Atividade	UN	35,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2027**

Programa:	0012 - EQUILIBRIO FISCAL	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Objetivo:	Garantir a harmonia entre as receitas e as despesas orçamentárias, objetivando que os gastos públicos não excedem a capacidade de arrecadação, evitando o endividamento excessivo e garantindo a estabilidade e a sustentabilidade das finanças do município de São Vicente. A Secretaria da Fazenda busca manter essa relação equilibrada para alocar recursos de forma eficiente, promover o crescimento econômico e manter a confiança tanto dos contribuintes, como dos fornecedores deste órgão.	Justificativa: A saúde fiscal do Município é condição indispensável para o funcionamento regular da máquina pública e a implementação de políticas públicas efetivas. Assim, esse programa justifica-se pela necessidade de fortalecer a arrecadação municipal, otimizar a gestão orçamentária e financeira e promover ações de modernização da administração tributária.

Custo Estimado para o Programa "0012 - EQUILIBRIO FISCAL"	24.113.755,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0012 - EQUILIBRIO FISCAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Evolução da Receita Própria em Relação à Receita Total	%	65,3000
000002 - Grau de Dependência de Transferências Intergovernamentais	%	56,3000
000003 - Percentual de Amortização da Dívida Consolidada Interna no Exercício	%	0,0000
000004 - Avaliação da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi (A: 5; B: 4; C: 3; D: 2; E: 1)	NOTA	4,0000
000005 - Nota no Índice de Capacidade de Pagamento - CAPAG (A+: 5; A: 4; B+: 3; B: 2; C: 1; D: 0)	NOTA	2,0000
000006 - Nota da Dimensão do I-Fiscal no IEGM do TCE-SP (A: 5; B+: 4; B: 3; C+: 2; C: 1)	NOTA	2,0000

Programa:	0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO	
Objetivo:	Promover o ordenamento territorial e o desenvolvimento urbano sustentável do Município, por meio da gestão eficiente do licenciamento urbano, da regularização de edificações, da fiscalização de obras e da atualização do cadastro imobiliário, assegurando o uso adequado do solo e o cumprimento das normas urbanísticas e ambientais.	Justificativa: Diante do crescimento imobiliário acelerado e, por vezes, desordenado, o programa é essencial para garantir o desenvolvimento urbano estruturado, promovendo segurança jurídica e física para munícipes e investidores ao assegurar que as obras e empreendimentos estejam em conformidade com as normas legais/urbanísticas, além de impulsionar a economia local de forma sustentável.

Custo Estimado para o Programa "0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL"	8.739.893,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número Total de Certificados de Conclusão (Habite-se) Emitidos	UN	390,0000
000002 - Número Total de Inspeções Prediais Realizadas	UN	65,0000

Programa:	0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Objetivo:	Promover o acesso transparente, claro e democrático às informações públicas, fortalecendo a comunicação entre o governo e a população, por meio de estratégias de comunicação institucional, publicidade de utilidade pública e canais de diálogo com o cidadão.	Justificativa: Justifica-se pela necessidade de garantir à população o direito à informação pública de forma acessível, transparente e eficaz. Assim, o programa visa garantir o direito do cidadão de ser informado sobre os atos, ações e políticas públicas da administração municipal, assegurando a transparência e a participação social. Ao integrar e coordenar as ações de comunicação dos órgãos da Prefeitura, o programa busca ampliar a visibilidade institucional, dar publicidade aos atos de governo e fomentar o acesso rápido e acessível às informações de interesse coletivo.

Custo Estimado para o Programa "0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO"	3.481.474,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número Total de Acessos ao Site Oficial da Prefeitura	UN	1.200.000,0000
000002 - Média Mensal de Contas Alcançadas no Perfil Oficial da Prefeitura no Instagram	UN	450.000,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2027**

Programa: 0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.10 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Objetivo: Assegurar a proteção dos interesses públicos municipais por meio da atuação jurídica eficaz, incluindo a tutela jurisdicional, a gestão da dívida ativa e a representação legal do Município, garantindo o cumprimento das leis, a recuperação de créditos e a defesa do patrimônio público.	Justificativa: O programa é fundamental para garantir a proteção jurídica dos direitos e bens do Município, assegurando a correta aplicação das leis e a preservação do patrimônio público. Diante dos desafios administrativos e jurídicos enfrentados, torna-se imprescindível uma atuação eficiente da Secretaria de Assuntos Jurídicos para promover a defesa judicial e extrajudicial, recuperar créditos públicos por meio da gestão da dívida ativa e prestar consultoria jurídica qualificada aos demais órgãos da administração.	

Custo Estimado para o Programa "0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO"	19.131.617,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número Médio de Pareceres Jurídicos Elaborados	UN	7.250,0000
000002 - Número Médio de Processos Administrativos Analisados	UN	10.800,0000

Programa: 0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Objetivo: Promover a gestão sustentável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente no município, assegurando o uso racional do solo e a correta destinação de resíduos, por meio de ações de coleta seletiva, manejo de resíduos da construção civil (RCC), licenciamento e fiscalização ambiental, além de iniciativas de preservação e recuperação de áreas verdes e ecossistemas. Promover a gestão sustentável dos recursos naturais e a preservação ambiental do Município, assegurando o uso racional do solo, a destinação adequada de resíduos, a proteção da biodiversidade e a justiça climática, por meio de ações de coleta seletiva, manejo de RCC, licenciamento e fiscalização ambiental, governança do saneamento e iniciativas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	Justificativa: O programa "Sustentabilidade Ambiental" é fundamental para conciliar o desenvolvimento urbano com a conservação ambiental, prevenindo a degradação dos recursos naturais e mitigando os impactos das atividades humanas. São Vicente enfrenta desafios agravados pelas mudanças climáticas, como enchentes, alagamentos, erosão da linha de costa, desmatamento e ilhas de calor, que afetam de forma desproporcional as comunidades mais vulneráveis. Assim, ao fortalecer a coleta seletiva com cooperativas, assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, licenciar e fiscalizar atividades potencialmente poluidoras e realizar ações de mitigação/adaptação climática com equidade social, o município contribui para a melhoria da qualidade de vida da população e o cumprimento das legislações ambientais, priorizando os grupos em situação de risco.	

Custo Estimado para o Programa "0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA"	15.268.144,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número Total de Condomínios Residenciais com Coleta de Resíduos Recicláveis Agendada	UN	210,0000
000002 - Número Total de Ponto de Entrega Voluntária - PEVs Instalados	%	9,0000
000003 - Nota da Dimensão do I-Amb no IEGM do TCE-SP (A: 5; B+:4; B: 3; C+: 2; C: 1)	NOTA	2,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2027**

Programa: 0017 - PLANEJAMENTO URBANO		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano de São Vicente, por meio do planejamento, execução e fiscalização de obras e serviços de infraestrutura, construção, reforma e ampliação de equipamentos e áreas públicas, visando melhorar a mobilidade, a acessibilidade, a drenagem e a qualidade dos espaços urbanos.	Justificativa: O crescimento populacional e as demandas crescentes por mobilidade, segurança e qualidade de vida exigem planejamento urbano integrado e investimentos contínuos em infraestrutura. Assim, o presente programa contribui para organizar o uso do solo, qualificar os espaços públicos e otimizar a circulação de pessoas e bens, prevenindo alagamentos, reduzindo gargalos viários e incentivando a ocupação ordenada do território. Além disso, promove a modernização da infraestrutura urbana e garante o cumprimento das normas urbanísticas, alinhando o desenvolvimento municipal aos princípios de sustentabilidade e inclusão social.	

Custo Estimado para o Programa "0017 - PLANEJAMENTO URBANO"	28.208.617,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0017 - PLANEJAMENTO URBANO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Percentual de Investimento Público em Relação ao Gasto Total	%	5,3000
000002 - Número de Obras Públicas em Execução Fiscalizadas	UN	22,0000

Programa: 0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.13 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Objetivo: Promover a mobilidade urbana de forma segura, eficiente e acessível, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura viária, do transporte público e das ações de fiscalização, monitoramento e educação no trânsito, garantindo fluidez e redução dos índices de acidentes.	Justificativa: A mobilidade urbana é elemento central para a qualidade de vida da população. Em São Vicente, a necessidade de reduzir congestionamentos, ampliar a segurança viária e tornar o transporte público mais eficiente exige investimentos planejados em infraestrutura, sinalização, fiscalização e educação no trânsito. Segundo dados do Infosiga, no ano de 2024, São Vicente ocupava a 3ª posição entre os 25 municípios paulistas com mais de 300 mil habitantes, apresentando uma das maiores taxas de óbitos no trânsito em vias municipais: 9,43 mortes para cada 100 mil habitantes. Esses números evidenciam a necessidade de ações para a organização e segurança do trânsito, essenciais para reduzir acidentes e melhorar a eficiência dos deslocamentos urbanos. Assim, o programa busca atender à crescente demanda por uma mobilidade segura, com modernização da sinalização, adequação das vias e incentivo à educação para o trânsito, em alinhamento com o Código de Trânsito Brasileiro.	

Custo Estimado para o Programa "0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA"	55.558.213,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Taxa de Óbitos no Trânsito em Vias Municipais por 100 mil Habitantes	%	7,6000
000002 - Número de Sinistros Não Fatais Ocorridos no Município	UN	900,0000
000003 - Número de Óbitos de Ciclistas Ocorridos no Município	UN	4,0000



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa:	0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - SECRETARIA DE TURISMO		
Objetivo:	Posicionar São Vicente como destino turístico completo no litoral paulista, destacando sua diversidade de atrativos (históricos, naturais, esportivos, de aventura, gastronômico, náuticosoculturais e de lazer) e atraindo visitantes e investimentos, por meio de ações de divulgação, eventos culturais e desenvolvimento de infraestrutura turística.	Justificativa:	Embora São Vicente seja reconhecida como a primeira vila do país, grande parte da população desconhece seu rico patrimônio histórico e cultural, o que limita o pleno aproveitamento do potencial turístico e educativo da cidade. Dessa forma, o programa justifica-se pela necessidade de construir uma marca turística clara e atrativa, que destaque os diferenciais históricos, naturais e culturais do município. Ao posicionar o turismo como um vetor estratégico de desenvolvimento econômico e social, busca-se gerar emprego e renda, ampliar a visibilidade de São Vicente em âmbito regional e nacional, atraindo visitantes ao longo de todo o ano e, consequentemente, reduzindo a sazonalidade do setor.

Custo Estimado para o Programa "0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO"	4.440.001,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Guias de Turismo Cadastrados na Plataforma Cadastur	UN	475,0000
000002 - Número de Seguidores do Perfil "Visite São Vicente" no Instagram	UN	8.000,0000

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.15 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Objetivo:	Prover moradia adequada para atender à demanda habitacional de São Vicente, por meio de parcerias e convênios com instituições e diferentes esferas de governo, implementando a produção de empreendimentos habitacionais e ações de regularização fundiária, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional existente.	Justificativa:	O Estatuto da Cidade consolidou o direito à cidade legal, à moradia digna e à segurança da posse, ampliando o alcance e a responsabilidade da política habitacional. Em São Vicente, o déficit habitacional configura-se como um dos maiores desafios sociais e urbanos. Além da insuficiência de novas unidades habitacionais, persiste a demanda por regularização fundiária e adequação de infraestrutura. Assim, o presente programa propõe-se a enfrentar esse cenário por meio de ações integradas, como a produção de unidades habitacionais através de programas habitacionais de instituições parceiras e de outros níveis de governo, a execução de melhorias urbanas e a regularização fundiária. Essas medidas visam reduzir a vulnerabilidade social, assegurar a segurança jurídica da posse e promover o ordenamento territorial.

Custo Estimado para o Programa "0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA"	4.975.990,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Núcleos Habitacionais Regularizados	UN	1,0000
000002 - Número de Servidores Capacitados para Elaborar Mapeamentos	UN	12,0000
000003 - População Residente em Favelas	%	25,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.17 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS		
Objetivo:	Promover o crescimento econômico do Município por meio da atração de novos investimentos e do estímulo à formalização de negócios, mediante a desburocratização e simplificação dos processos de registro, consulta, regularização e licenciamento de empresas, além da fiscalização eficiente das atividades econômicas.	Justificativa:	O desenvolvimento econômico de São Vicente é fundamental para reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida da população. Apesar do potencial estratégico do município, especialmente em razão de sua localização portuária e turística, ainda há desafios relacionados à informalidade empresarial, à baixa diversificação produtiva e à necessidade de qualificação profissional e tecnológica. Assim, o programa busca enfrentar esses desafios promovendo ações de desburocratização, incentivo à formalização, atração de investimentos e estabelecimento de parcerias estratégicas. Também contempla a fiscalização efetiva das atividades comerciais e empresariais, assegurando o cumprimento da legislação e a concorrência leal, fatores essenciais para um ambiente de negócios saudável e competitivo.

Custo Estimado para o Programa "0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO"	12.170.715,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Estoque de Empregos Formais	UN	34.000,0000
000002 - Tempo Médio de Abertura de Empresas	Horas	28,0000

Programa:	0022 - GESTÃO DO SUS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Objetivo:	Assegurar a gestão eficiente, participativa e transparente do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município, garantindo planejamento, coordenação, regulação e monitoramento das políticas e serviços de saúde, além da capacitação contínua dos profissionais da área, de modo a assegurar atendimento humanizado, acesso universal e melhoria constante da qualidade dos serviços prestados à população.	Justificativa:	A gestão adequada do SUS é condição essencial para assegurar os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade no acesso à saúde. A Secretaria de Saúde desempenha papel estratégico na organização e coordenação da rede municipal de atenção à saúde, abrangendo desde a atenção básica até os serviços de urgência, emergência e assistência hospitalar. Assim, o programa se justifica pela necessidade de se manter a estrutura administrativa em funcionamento, definir políticas de recursos humanos, assegurar a alocação eficiente de recursos financeiros e promover a capacitação contínua de gestores e profissionais da saúde, a fim de se fortalecer a governança do sistema.

Custo Estimado para o Programa "0022 - GESTÃO DO SUS"	68.163.337,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0022 - GESTÃO DO SUS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde Realizadas	UN	12,0000
000002 - Nota da Dimensão do I-Saúde no IEGM do TCE-SP (A: 5; B+:4; B: 3; C+: 2; C: 1)	NOTA	3,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa:	0023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Objetivo:	Ampliar, qualificar e garantir o acesso da população aos serviços de Atenção Primária à Saúde, fortalecendo as ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e recuperação, com foco na humanização do cuidado, na equidade e na integralidade da assistência, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).	Justificativa:	A Atenção Primária à Saúde é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pela coordenação do cuidado, pelo acompanhamento contínuo das famílias e pela articulação com os demais níveis de atenção. Assim, o programa justifica-se pela necessidade de fortalecer esse nível de atenção, garantindo maior resolutividade às demandas de saúde da população e reduzindo filas e internações hospitalares evitáveis, ao mesmo tempo em que promove qualidade de vida por meio de ações de prevenção e promoção da saúde.

Custo Estimado para o Programa "0023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"	90.196.969,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Taxa de Mortalidade Infantil	%	10,5000
000002 - Percentual de Cobertura da Atenção Primária	%	62,0000
000003 - Número de Pessoas Atendidas pelo Consultório na Rua ao ano	UN	200,0000
000004 - Número de Nascidos Vivos de Mães de Até 19 Anos de Idade	UN	320,0000
000005 - Percentual de Gestantes com 7 ou Mais Consultas de Pré-natal	%	72,0000

Programa:	0024 - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Objetivo:	Assegurar o atendimento integral, humanizado e em tempo oportuno às urgências e emergências de saúde da população, fortalecendo e integrando a rede de serviços de pronto atendimento, hospitais e SAMU.	Justificativa:	O atendimento às urgências e emergências constitui uma das áreas mais sensíveis do Sistema Único de Saúde (SUS), exigindo respostas rápidas, qualificadas e integradas para garantir a preservação da vida e a redução de riscos e sequelas à população. A crescente demanda por serviços emergenciais, aliada à complexidade dos agravos de saúde que demandam tecnologia de ponta, profissionais especializados e infraestrutura adequada, impõe ao Município a necessidade de fortalecer continuamente a rede de atenção às urgências. Nesse sentido, o programa justifica-se pela necessidade de assegurar a articulação entre os serviços pré-hospitalares móveis (SAMU), as unidades de pronto atendimento e os hospitais, promovendo a integração da rede de saúde e o acesso humanizado e resolutivo.

Custo Estimado para o Programa "0024 - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS"	219.669.012,00
--	----------------

Indicadores do Programa "0024 - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Leitos de Internação Disponíveis	UN	276,0000
000002 - Percentual de Ocorrências do SAMU com Tempo Resposta Inferior a 15 Minutos em Relação ao Total	%	84,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa:	0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Objetivo:	Garantir e ampliar o acesso da população aos serviços de atenção especializada à saúde, assegurando atendimento integral e humanizado em áreas como saúde mental, reabilitação, atenção ambulatorial e demais especialidades, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.	Justificativa: A atenção especializada é um eixo essencial da rede de saúde, responsável por atender demandas de maior complexidade que não podem ser resolvidas na atenção primária. A oferta adequada desses serviços contribui para a continuidade do cuidado, reduz complicações de doenças, promove a reabilitação e fortalece a integralidade da atenção em saúde. No Município, unidades como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), centros médicos especializados, clínicas de especialidades e serviços de reabilitação são fundamentais para responder às necessidades específicas da população, garantindo equidade, resolutividade e integração entre os diferentes níveis de atenção.

Custo Estimado para o Programa "0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE"	64.893.643,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Matriciamentos Realizados na Saúde Mental	UN	250,0000
000002 - Número de Exames Diagnósticos Realizados	UN	30.100,0000
000003 - Número Total de Atendimentos Sociais Realizados no TFD	UN	14.000,0000

Programa:	0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.18 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Objetivo:	Proteger a população contra doenças, agravos e riscos à saúde, por meio da vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, do controle de zoonoses, da promoção da vacinação e de ações preventivas, fortalecendo a capacidade de detecção precoce, resposta e mitigação de riscos à saúde coletiva.	Justificativa: A população está exposta a diversos riscos à saúde, incluindo doenças imunopreveníveis, vetores transmissores de enfermidades, hábitos de risco e enfermidades crônicas não transmissíveis. Assim, esse programa é essencial para identificar, monitorar e mitigar esses riscos e prevenir a disseminação de doenças, por meio das equipes de vigilância sanitária e epidemiológica.

Custo Estimado para o Programa "0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE"	25.275.449,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Licenças de Vigilância Sanitária Emitidas	UN	440,0000
000002 - Cobertura Vacinal de BCG em Bebês de 0 a 1 Ano	%	94,0000
000003 - Proporção de Casos de DNCI Encerrados em até 60 Dias Após Notificação	%	75,0000

Programa:	0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.19 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
Objetivo:	Promover a geração de emprego, renda e trabalho decente no município, oferecendo qualificação profissional, orientação e oportunidades de inserção e reinserção no mercado de trabalho, além de estimular o empreendedorismo e o fortalecimento das vocações econômicas locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de São Vicente.	Justificativa: O desenvolvimento econômico do município depende da qualificação da população e da criação de oportunidades de emprego e renda. Assim, o programa busca fomentar a capacitação, o apoio ao empreendedorismo e a alocação de mão-de-obra através da captação de vagas de emprego com empresas parceiras, fortalecendo a cultura empreendedora e melhorando a competitividade do município, em consonância com suas vocações econômicas.

Custo Estimado para o Programa "0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE"	4.696.785,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Participantes em Cursos de Capacitação Profissional	UN	1.000,0000
000002 - Número de Candidatos Encaminhados para Vagas de Emprego	UN	5.200,0000
000003 - Número de MEIs Formalizados no Município	UN	44.500,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**Exercício de 2027**

Programa:	0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.20 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Objetivo:	Promover o acesso democrático ao esporte e ao lazer, por meio da formulação e execução de políticas públicas, eventos e atividades descentralizadas, que incentivem hábitos saudáveis, integrem a comunidade e contribuam para a melhoria da saúde física e mental e da qualidade de vida da população em todas as faixas etárias.	Justificativa:	O esporte e o lazer são instrumentos essenciais para a promoção do bem-estar, a integração social e a prevenção de doença. São Vicente, por seu perfil urbano e turístico, possui potencial para desenvolver ações que utilizem espaços públicos, centros esportivos e áreas de convivência como pontos de prática esportiva. A implementação de políticas públicas integradas ao setor, bem como parcerias com organizações não governamentais, federações e demais entidades, possibilita ampliar o alcance e a qualidade dos serviços oferecidos, descentralizando atividades e garantindo que todas as regiões e grupos populacionais sejam contemplados.

Custo Estimado para o Programa "0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA"	10.868.068,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Atletas nos Jogos Regionais	UN	95,0000
000002 - Número Total de Eventos Esportivos Realizados ou Apoiados	UN	30,0000
000003 - Número de Inscritos nos Programas Municipais de Atividade Física	UN	2.680,0000

Programa:	0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.22 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA		
Objetivo:	Promover uma gestão pública moderna, eficiente e responsável, pautada em planejamento, inovação e governança, assegurando a integração e o alinhamento intersetorial das políticas públicas municipais, bem como articular, controlar e coordenar as atividades e trabalhos de execução do plano de governo e realizar a avaliação contínua das ações dos programas e projetos prioritários do Executivo.	Justificativa:	Necessidade de estruturar e integrar as ações do governo municipal, garantindo maior eficiência, transparência e responsabilidade na condução das políticas públicas. Nesse sentido, torna-se fundamental disponibilizar mecanismos para a execução do Plano de Governo, assegurando o alinhamento estratégico entre os programas e projetos prioritários da gestão, bem como promover a avaliação contínua de suas ações e resultados.

Custo Estimado para o Programa "0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO"	1.279.984,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número Serviços Disponíveis na Carta de Serviços	UN	310,0000
000002 - Número de Reuniões Realizadas com o Comitê do Plano São Vicente 500 anos	UN	3,0000
000003 - Número Total de Servidores Participantes do Programa Inova São Vicente	UN	160,0000
000004 - Nota da Dimensão do I-Plan no IEGM do TCE-SP (A: 5; B+:4; B: 3; C+: 2; C: 1)	NOTA	2,0000



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0030 - SAÚDE ANIMAL		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.23 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
Objetivo: Ampliar e consolidar as políticas públicas de controle populacional, guarda responsável e bem-estar animal, promovendo a saúde de cães e gatos, prevenindo o abandono, os maus-tratos e os riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à convivência urbana.	Justificativa: Justifica-se pela necessidade de integrar políticas voltadas à proteção, cuidado e controle da população de cães e gatos no Município. O crescimento desordenado da população animal, aliado ao abandono e aos maus-tratos, gera impactos diretos na saúde pública e, por consequência, na qualidade de vida da população. Assim, por meio de ações como castrações, registro e identificação, guarda e adoção responsáveis, fiscalização de maus-tratos e atendimento clínico veterinário nas Unidades básicas de saúde animal (UBASAs), busca-se reduzir a superpopulação, evitar zoonoses e promover a convivência harmônica entre pessoas, animais e cidade.	

Custo Estimado para o Programa "0030 - SAÚDE ANIMAL"	6.141.793,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0030 - SAÚDE ANIMAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Consultas Veterinárias Realizadas nas Unidades Básicas de Saúde Animal (UBASAs)	UN	8.400,0000
000002 - Número Total de Animais Resgatados	UN	370,0000
000003 - Número de Castrações em Cães e Gatos Realizadas	UN	5.200,0000

Programa: 0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.24 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Objetivo: Garantir a segurança da população e a proteção do patrimônio público por meio de ações preventivas, de fiscalização, monitoramento e resposta rápida a ocorrências, promovendo a sensação de segurança, a ordem pública e a preservação dos bens municipais.	Justificativa: A segurança urbana é um dos pilares para o exercício pleno da cidadania, impactando diretamente na qualidade de vida da população e no desenvolvimento econômico e social do Município. Nesse contexto, torna-se essencial a modernização e o fortalecimento da Guarda Civil Municipal, o apoio à atuação dos Bombeiros, da Polícia Militar em operações específicas, da Defesa Civil em ações preventivas e de resposta, além do suporte à Junta Militar e à integração com forças estaduais e federais. A implementação de políticas de segurança baseadas em tecnologia, inteligência e capacitação permanente assegura a prevenção de ocorrências e maior efetividade na proteção ao cidadão e à cidade.	

Custo Estimado para o Programa "0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO"	48.894.450,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Taxa de Roubos por 100 Mil Habitantes	%	591,0000
000002 - Taxa de Furtos por 100 Mil Habitantes	%	1.329,7600
000003 - Taxa de Vítimas em Homicídio Doloso por 100 Mil Habitantes	%	4,4300
000004 - Número de Óbitos de Crianças e Adolescentes de Até 19 Anos de Idade por Homicídio	UN	36,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.27 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Objetivo:	Promover e defender os direitos humanos e a cidadania, assegurando condições dignas de vida, igualdade de oportunidades e valorização da diversidade, por meio de políticas públicas que fortaleçam a justiça social, a inclusão, a participação comunitária e a proteção integral dos cidadãos, em especial dos grupos em situação de vulnerabilidade.	Justificativa:	A consolidação de uma cidade mais justa e democrática exige o fortalecimento da política municipal de direitos humanos, orientada pela equidade, inclusão social e respeito à diversidade. Assim, o programa justifica-se pela necessidade de elaboração e implementação de programas, projetos e serviços que assegurem a proteção da dignidade humana, o acesso a necessidades básicas, a inclusão das pessoas com deficiência, o apoio às famílias e o fortalecimento dos Conselhos Tutelares e Conselhos Participativos Municipais. Por meio da articulação com sociedade civil, movimentos sociais e instituições parceiras, busca-se promover transparência, participação popular e um ambiente social inclusivo, solidário e democrático.

Custo Estimado para o Programa "0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA"	5.337.902,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Conselhos Municipais Participativos Ativos	UN	21,0000
000002 - Número de Conferências Municipais Organizada Anualmente	UN	8,0000
000003 - Número de Atendimentos à Violação de Direitos de Crianças/Adolescentes pelos Conselhos Tutelares	UN	3.500,0000
000004 - Número Total de Carteira Municipal PCD e Colar de Girassol Distribuídos ao Público Alvo	UN	200,0000
000005 - Número de Atendimentos de Criança Vítila de Violência na Escuta Especializada por Ano	UN	120,0000

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07 - SECRETARIA DA FAZENDA		
Objetivo:	Alocar recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública, precatórios, ações trabalhistas, ações de pequeno valor, ressarcimentos, indenizações, entre outras, de responsabilidade do município. São despesas que não resultam diretamente na manutenção, expansão ou aperfeiçoamento de ações de governo, nem geram um produto ou contraprestação em bens e serviços por parte do poder público, mas são necessárias para manter a regularidade fiscal do município adimplente.	Justificativa:	Garantia do cumprimento de obrigações legais e judiciais do município, assegurando o pagamento regular de dívidas públicas, precatórios e demais despesas indenizatórias, de forma a manter a credibilidade fiscal, a segurança jurídica e o equilíbrio orçamentário da administração municipal.

Custo Estimado para o Programa "0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS"	152.473.097,00
--	----------------

Indicadores do Programa "0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Não aplicável	Não aplicável	0,0000

Programa:	0034 - ADMINISTRAÇÃO - IPRESV		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		
Objetivo:	Garantir a manutenção administrativa e operacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente (IPRESV), assegurando a adequada gestão institucional, o cumprimento de obrigações acessórias e a transparência das atividades previdenciárias.	Justificativa:	O programa contempla as ações de suporte administrativo e manutenção de instalações, modernização tecnológica e pagamento de encargos, como as contribuições ao PASEP, indispensáveis ao funcionamento regular do IPRESV. Ao estruturar e fortalecer sua capacidade administrativa, o Instituto promove maior eficiência na execução de suas atribuições legais, contribuindo para a sustentabilidade previdenciária e para a qualidade no atendimento aos segurados e dependentes.

Custo Estimado para o Programa "0034 - ADMINISTRAÇÃO - IPRESV"	15.261.950,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0034 - ADMINISTRAÇÃO - IPRESV"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Porcentagem de aposentados e pensionistas atendidos	%	100,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0035 - PAGAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS E PENSIONISTAS		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		
Objetivo: Assegurar o pagamento pontual e regular dos proventos de aposentadoria e pensões aos servidores inativos e seus dependentes, garantindo a proteção previdenciária e a continuidade da renda.	Justificativa: O pagamento de proventos e pensões constitui a função primordial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), administrado pelo IPRESV. Trata-se de obrigação constitucional e legal que visa garantir segurança financeira, estabilidade social e valorização do servidor público municipal, após o período de contribuição. A efetividade desse programa reforça a confiança dos segurados no sistema, assegura a proteção dos dependentes e contribui para a dignidade dos beneficiários, refletindo o compromisso do Município com a responsabilidade previdenciária.	

Custo Estimado para o Programa "0035 - PAGAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS E PENSIONISTAS"	285.205.808,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0035 - PAGAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS E PENSIONISTAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Porcentagem de aposentados e pensionistas atendidos	%	100,0000

Programa: 0036 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - IPRESV		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 04.01 - RPPS - PLANO FINANCEIRO		
Objetivo: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados em caso de riscos e eventos fiscais imprevistos.	Justificativa: Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - art.º 5º, III.	

Custo Estimado para o Programa "0036 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - IPRESV"	2.750.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0036 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - IPRESV"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Não Aplicável	Não Aplicável	0,0000

Programa: 0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 03.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		
Objetivo: Assegurar assistência médico-hospitalar, odontológica e serviços de promoção da saúde e bem-estar aos servidores públicos municipais e seus dependentes, por meio da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, garantindo cobertura integral, equitativa e humanizada, além de desenvolver ações preventivas que reduzam afastamentos e fortaleçam a qualidade de vida funcional.	Justificativa: A saúde e o bem-estar dos servidores municipais constituem fator estratégico para o fortalecimento da gestão pública, pois impactam diretamente na produtividade, na qualidade da prestação dos serviços e na valorização do funcionalismo. Nesse contexto, a Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, autarquia com autonomia administrativa e financeira, desempenha papel central ao oferecer assistência médico-hospitalar, odontológica e demais serviços voltados à proteção da saúde dos servidores e seus dependentes.	

Custo Estimado para o Programa "0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR"	63.844.000,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de Serviços Médicos Credenciados	UN	185,0000

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Inclusão
Ação: 1001 - Patrimônio da Câmara Municipal	✓ Alteração
Tipo: Projeto	
Finalidade: Assegurar a adequação e conservação do patrimônio da Câmara Municipal, por meio de investimentos em obras e infraestrutura, garantindo condições físicas e materiais adequadas para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.	
Produto: Quantidade de Benfeitorias e Conservação do Prédio do Legislativo Municipal	
Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec. 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Quantidade de Benfeitorias e Conservação do Prédio do Legislativo Municipal" medida em "UN"	1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	220.000,00

Programa: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Inclusão
Ação: 1002 - Investimento na Proteção Social Básica	✓ Alteração
Tipo: Projeto	
Finalidade: Realizar investimentos destinados à melhoria da rede de proteção social básica, assegurando atendimento de qualidade à população vulnerável.	
Produto: Quantidade de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento	
Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec. 02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento" medida em "UN"	6,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.422,00

Programa: 0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Inclusão
Ação: 1003 - Investimento na Proteção Social Especial	✓ Alteração
Tipo: Projeto	
Finalidade: Realizar investimentos destinados à melhoria da rede de proteção social especial, assegurando atendimento de qualidade à população vulnerável.	
Produto: Quantidade de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) em funcionamento	
Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec. 02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) em funcionamento" medida em "UN"	2
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	10.422,00

Programa: 0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	Inclusão
Ação: 1012 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	✓ Alteração
Tipo: Projeto	
Finalidade: Ampliar e qualificar a infraestrutura da rede municipal de ensino fundamental, por meio da construção, reforma e ampliação de unidades escolares, garantindo ambientes adequados para o processo de ensino-aprendizagem.	
Produto: Quantidade de Intervenções de Infraestrutura Física nas Unidades Municipais de Ensino Fundamental	
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Quantidade de Intervenções de Infraestrutura Física nas Unidades Municipais de Ensino Fundamental" medida em "UN"	5
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	20.250.633,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	Inclusão
Ação:	1013 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais de Educação Infantil	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Ampliar e qualificar a infraestrutura da rede municipal de educação infantil, por meio da construção, reforma e ampliação de unidades escolares, garantindo ambientes adequados para o processo de ensino-aprendizagem.	
Produto:	Quantidade de Intervenções de Infraestrutura Física nas Unidades Municipais de Educação Infantil	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Quantidade de Intervenções de Infraestrutura Física nas Unidades Municipais de Educação Infantil" medida em "UN"		3
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		8.962.920,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA	Inclusão
Ação:	1004 - Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos e Áreas Públicas	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover a construção, reforma ou ampliação de equipamentos e áreas públicas, com foco na revitalização urbana e na valorização dos espaços coletivos, priorizando a criação de ambientes acessíveis e seguros.	
Produto:	Quantidade de Praças e Espaços Públicos Revitalizados	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta física relativa a "Quantidade de Praças e Espaços Públicos Revitalizados" medida em "UN"		6
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		474.201,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA	Inclusão
Ação:	1005 - Extensão de Rede de Iluminação Pública	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Implantar e ampliar redes de iluminação pública em áreas do Município, com foco em proporcionar segurança à população, promover o uso eficiente de energia e modernizar a infraestrutura por meio de tecnologias mais sustentáveis, como luminárias LED.	
Produto:	Quantidade de Luminárias LED Instaladas	
Função:	25 - Energia	Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta física relativa a "Quantidade de Luminárias LED Instaladas" medida em "UN"		150
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.042.200,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA	Inclusão
Ação:	1015 - Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recapeamento Asfáltico	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Executar obras de infraestrutura urbana e de pavimentação e recapeamento asfáltico, visando promover a valorização dos espaços urbanos e melhorar as condições de tráfego.	
Produto:	Quantidade de Vias Atendidas com Obras de Pavimentação, Recapeamento ou Nivelamento de Sextavado	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta física relativa a "Quantidade de Vias Atendidas com Obras de Pavimentação, Recapeamento ou Nivelamento de Sextavado" medida em "UN"		15
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		26.625.320,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0017 - PLANEJAMENTO URBANO	Inclusão
Ação:	1004 - Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos e Áreas Públicas	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover a construção, reforma ou ampliação de equipamentos e áreas públicas, com foco na revitalização urbana e na valorização dos espaços coletivos, priorizando a criação de ambientes acessíveis e seguros.	
Produto:	Quantidade de Praças e Espaços Públicos Revitalizados	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Meta física relativa a "Quantidade de Praças e Espaços Públicos Revitalizados" medida em "UN"		6
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		24.135.486,00

Programa:	0017 - PLANEJAMENTO URBANO	Inclusão
Ação:	1014 - Obras de Infraestrutura, Abertura, Alargamento e Duplicação de Vias Públicas	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Executar obras de infraestrutura em vias públicas, visando melhorar a mobilidade urbana, reduzir congestionamentos e promover a integração entre diferentes regiões do município.	
Produto:	Quantidade de Vias Atendidas com Obras de Pavimentação, Recapeamento ou Nivelamento de Sextavado	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Meta física relativa a "Quantidade de Vias Atendidas com Obras de Pavimentação, Recapeamento ou Nivelamento de Sextavado" medida em "UN"		15
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		416.880,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA	Inclusão
Ação:	1006 - Obras de Adequação e Infraestrutura de Trânsito	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Executar obras e intervenções que melhorem a infraestrutura viária e a segurança no trânsito, incluindo adequações geométricas e melhorias na pavimentação, visando otimizar o fluxo e prevenir acidentes.	
Produto:	Quantidade de Obras de Infraestrutura de Trânsito Implementadas	
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Meta física relativa a "Quantidade de Obras de Infraestrutura de Trânsito Implementadas" medida em "UN"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		156.330,00

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA	Inclusão
Ação:	1007 - Provisão Habitacional	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Ampliar o acesso à moradia adequada no município, por meio da provisão habitacional de interesse social, utilizando parcerias e mecanismos de fomento para produção de empreendimentos habitacionais.	
Produto:	Quantidade de Convênios/Parcerias Firmadas para Provisão Habitacional	
Função:	16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Meta física relativa a "Quantidade de Convênios/Parcerias Firmadas para Provisão Habitacional" medida em "UN"		2
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		239.706,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Inclusão
Ação:	1008 - Investimento na Atenção Primária	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Ampliar e modernizar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde, por meio de investimentos em obras, reformas, ampliações, aquisição de equipamentos e tecnologia, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades.	
Produto:	Quantidade de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Funcionamento	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Funcionamento" medida em "UN"		28
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.944.746,00

Programa:	0024 - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS	Inclusão
Ação:	1009 - Investimento na Atenção às Urgências e Emergências no SUS	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover a modernização, ampliação e qualificação da rede municipal de atenção às urgências e emergências, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários do SUS em situações de risco imediato à vida ou de agravos agudos à saúde.	
Produto:	Quantidade de Unidades de Urgência e Emergência em Funcionamento	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades de Urgência e Emergência em Funcionamento" medida em "UN"		3
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.563.300,00

Programa:	0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	Inclusão
Ação:	1010 - Investimento na Atenção Especializada à Saúde	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover a ampliação, modernização e manutenção da infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos dos serviços de atenção especializada à saúde, assegurando o atendimento de qualidade.	
Produto:	Quantidade de Centros de Atenção Psicossocial em Funcionamento	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Centros de Atenção Psicossocial em Funcionamento" medida em "UN"		5
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.188.620,00

Programa:	0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Inclusão
Ação:	1011 - Investimento na Vigilância em Saúde	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover a aquisição e manutenção de equipamentos, sistemas e infraestrutura necessários para o funcionamento eficiente das ações de vigilância em saúde, incluindo vigilância epidemiológica, sanitária e controle de zoonoses.	
Produto:	Quantidade de Unidade de Vigilância em Zoonoses em Funcionamento	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Unidade de Vigilância em Zoonoses em Funcionamento" medida em "UN"		1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		724.329,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	1016 - Investimento em Segurança Pública		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Fortalecer a segurança pública municipal por meio de investimentos em infraestrutura, equipamentos e tecnologia, visando ampliar a capacidade operacional das forças de segurança e garantir maior sensação de segurança à população.		
Produto:	Quantidade de Armamentos Adquiridos		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Quantidade de Armamentos Adquiridos" medida em "UN"			37
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			104.220,00

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Inclusão
Ação:	1001 - Patrimônio da Câmara Municipal	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Assegurar a adequação e conservação do patrimônio da Câmara Municipal, por meio de investimentos em obras e infraestrutura, garantindo condições físicas e materiais adequadas para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.	
Produto:	Quantidade de Benfeitorias e Conservação do Prédio do Legislativo Municipal	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Quantidade de Benfeitorias e Conservação do Prédio do Legislativo Municipal" medida em "UN"		1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		220.000,00

Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Inclusão
Ação:	2001 - Manutenção do Expediente da Câmara Municipal	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Câmara Municipal por meio da manutenção de despesas de custeio necessárias ao expediente administrativo e legislativo.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		47.840.000,00

Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Inclusão
Ação:	2002 - Manutenção da Atividade Legislativa	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o exercício das funções legislativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal, por meio da manutenção das despesas correntes necessárias ao suporte técnico, administrativo e operacional das atividades parlamentares e do processo legislativo.	
Produto:	Quantidade de Sessões Ordinárias Realizadas	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Quantidade de Sessões Ordinárias Realizadas" medida em "UN"		42
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.095.000,00

Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Inclusão
Ação:	2003 - Publicidade e Propaganda - Institucional	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Divulgação das ações, programas e atividades institucionais da Câmara Municipal, garantindo transparência, publicidade dos atos e fortalecimento da comunicação com a sociedade.	
Produto:	Quantidade de Campanhas de Publicidade Institucional	
Função:	01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Quantidade de Campanhas de Publicidade Institucional" medida em "UN"		6
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		845.000,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.064.435,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.21.01 - SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.159.412,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.25.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			708.019,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.655.517,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.21.01 - SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.02 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E CONTROLE INTERNO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.634,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.296,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.25.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.212,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			26.055,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.21.01 - SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			162.584,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.21.01 - SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			556.535,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			771.228,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			373.108,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.25.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			114.642,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			358.517,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.25.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			35.435,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.21.01 - SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			215.736,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.016.127,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.21.01 - SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			42.731,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			573.210,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.25.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.254,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			64.617,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.21.01 - SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			271.495,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.266.788,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.25.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			214.174,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			73.477,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL		Inclusão
Ação:	2014 - Apoio a Outros Órgãos		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar parcerias com outros entes da federação na implementação de ações, projetos e atividades, assegurando suporte estratégico e articulado à gestão pública.		
Produto:	Entes da Federação com Parcerias Firmadas no Município		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO		
Meta física relativa a "Entes da Federação com Parcerias Firmadas no Município" medida em "UN"			2
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			588.845,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	Inclusão
Ação:	2015 - Governo Digital	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Modernizar e ampliar a transformação digital da Administração Pública Municipal, por meio do desenvolvimento, manutenção e integração de sistemas e softwares, visando facilitar o acesso do cidadão aos serviços municipais.	
Produto:	Percentual de serviços digitais em relação ao total de serviços que podem ser digitalizados	
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	02.01.02 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E CONTROLE INTERNO	
Meta física relativa a "Percentual de serviços digitais em relação ao total de serviços que podem ser digitalizados" medida em "%"		40,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.787.356,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	Inclusão
Ação:	2016 - Prefeitura Conectada	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir conectividade, modernização e suporte tecnológico à Administração Pública Municipal, por meio da manutenção, expansão e atualização da infraestrutura de rede, servidores e equipamentos de hardware.	
Produto:	Quantidade de Equipamentos Municipais Atendidos por Rede Própria (infovia)	
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Un. Exec.	02.01.02 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E CONTROLE INTERNO	
Meta física relativa a "Quantidade de Equipamentos Municipais Atendidos por Rede Própria (infovia)" medida em "UN"		25
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.621.572,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	Inclusão
Ação:	2017 - Ouvidoria e Controle Interno	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar recursos para manutenção das atividades do controle interno, fortalecendo os mecanismos de ouvidoria e controladoria do Município.	
Produto:	Quantidade de Manifestações Registradas e Concluídas pela Ouvidoria Municipal	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno
Un. Exec.	02.01.02 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E CONTROLE INTERNO	
Meta física relativa a "Quantidade de Manifestações Registradas e Concluídas pela Ouvidoria Municipal" medida em "UN"		2.800
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		204.272,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	Inclusão
Ação:	2018 - Publicidade Legal	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Cumprir as exigências legais de publicidade de atos oficiais, garantindo acesso público às informações administrativas.	
Produto:	Quantidade de publicações de interesse público nos Diários Oficiais da União e do Estado	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 131 - Comunicação Social
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	
Meta física relativa a "Quantidade de publicações de interesse público nos Diários Oficiais da União e do Estado" medida em "UN"		485
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		62.532,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	Inclusão
Ação:	2160 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON SP	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Apoiar e executar ações e projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos do consumidor com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, garantindo a manutenção e o aprimoramento da estrutura e dos serviços do PROCON no Município.	
Produto:	Percentual de execução orçamentária do Fundo em relação ao valor previsto	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SP	
Meta física relativa a "Percentual de execução orçamentária do Fundo em relação ao valor previsto" medida em "%"		100,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		47.769,00

Programa:	0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	Inclusão
Ação:	2180 - Políticas Públicas para as Mulheres	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Criar um ambiente propício para a inclusão, integração e participação das mulheres vicentinas nos diversos processos sociais, culturais, econômicos e políticos do município.	
Produto:	Número de Eventos com Abordagem de Temas Relacionados à Mulher	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	02.16.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
Meta física relativa a "Número de Eventos com Abordagem de Temas Relacionados à Mulher" medida em "UN"		6,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		52.110,00

Programa:	0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		36.477,00

Programa:	0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	Inclusão
Ação:	2019 - Ações e Projetos do Fundo Social de Solidariedade	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover a inclusão social e produtiva de pessoas vulneráveis, ampliando oportunidades de geração de renda, qualificação profissional e apoio social.	
Produto:	Quantidade de Cursos/Capacitações Ofertados pelo Fundo Social	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Meta física relativa a "Quantidade de Cursos/Capacitações Ofertados pelo Fundo Social" medida em "UN"		47
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		274.103,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.123.496,00

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.507,00

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			108.389,00

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			470.033,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.651.575,00

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			330.378,00

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.363.696,00

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2018 - Publicidade Legal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Cumprir as exigências legais de publicidade de atos oficiais, garantindo acesso público às informações administrativas.		
Produto:	Quantidade de publicações de interesse público nos Diários Oficiais da União e do Estado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	131 - Comunicação Social
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Quantidade de publicações de interesse público nos Diários Oficiais da União e do Estado" medida em "UN"			485
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			719.118,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**Exercício de 2027**

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2020 - Benefícios aos Servidores		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar o pagamento de benefícios legais previstos em lei, visando à valorização e ao bem-estar dos servidores municipais.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	11 - Trabalho	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.556.527,00

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2021 - Oportunidade de Estágio e Aprendizagem		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Oferecer vagas de estágio e aprendizagem para apoiar a formação e inserção de estudantes no mercado de trabalho.		
Produto:	Quantidade de Vagas para Estágio		
Função:	11 - Trabalho	Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Quantidade de Vagas para Estágio" medida em "UN"			129
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.262.086,00

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2022 - Inovação e Desenvolvimento Institucional		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover ações inovadoras de gestão e desenvolvimento institucional, incluindo ações de capacitação, formação e aperfeiçoamento contínuo dos servidores municipais, visando à melhoria da qualidade dos serviços públicos.		
Produto:	Quantidade de Cursos/Capacitações Ofertadas aos Servidores		
Função:	11 - Trabalho	Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Quantidade de Cursos/Capacitações Ofertadas aos Servidores" medida em "UN"			1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			73.997,00

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2023 - Gestão Arquivística, Documental e de Processos		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar a organização, guarda, conservação e gestão adequada dos documentos e processos administrativos do município, em conformidade com as normas legais de gestão documental.		
Produto:	Quantidade de Processos Físicos Descartados		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Quantidade de Processos Físicos Descartados" medida em "UN"			48.403
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			901.505,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2024 - Gestão de Bens Patrimoniais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Gerir, controlar e manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis do município, assegurando sua correta utilização, conservação, registro e destinação, em conformidade com as normas patrimoniais vigentes.		
Produto:	Quantidade de Bens Imóveis Municipais Reavaliados pelo Valor de Mercado no Balanço Patrimonial		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Quantidade de Bens Imóveis Municipais Reavaliados pelo Valor de Mercado no Balanço Patrimonial" medida em "UN"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			232.411,00

Programa:	0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE		Inclusão
Ação:	2025 - Ações e Projetos do Fundo de Valorização do Servidor Vicentino		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Implementar ações e projetos que fortaleçam a valorização e a qualidade de vida do servidor vicentino.		
Produto:	Percentual de Execução Orçamentária do Fundo em Relação ao Valor Previsto		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR VICENTINO		
Meta física relativa a "Percentual de Execução Orçamentária do Fundo em Relação ao Valor Previsto" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			57.217,00

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.822.717,00

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			28.000,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		33.351,00

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		420.007,00

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.794.669,00

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		359.559,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.090.146,00

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	Inclusão
Ação:	2020 - Benefícios aos Servidores	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar o pagamento de benefícios legais previstos em lei, visando à valorização e ao bem-estar dos servidores municipais.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		156.331,00

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	Inclusão
Ação:	2021 - Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Oferecer vagas de estágio e aprendizagem para apoiar a formação e inserção de estudantes no mercado de trabalho.	
Produto:	Quantidade de Vagas para Estágio	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Vagas para Estágio" medida em "UN"		3
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.040.116,00

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	Inclusão
Ação:	2120 - Educação Permanente para Trabalhadores do SUAS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Desenvolver ações de educação permanente e gestão do trabalho, por meio de capacitação, formação, supervisão técnica e valorização dos trabalhadores do SUAS, fortalecendo a organização, o planejamento e a atuação em rede setorial e intersetorial.	
Produto:	Quantidade de Capacitações Realizadas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Capacitações Realizadas" medida em "UN"		3
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		65.211,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	Inclusão
Ação:	2121 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Gerir o programa bolsa família e o cadastro único, garantindo a atualização cadastral, a integração de informações e o acesso das famílias aos benefícios sociais.	
Produto:	Quantidade de Beneficiários Inscritos no CadÚnico	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Beneficiários Inscritos no CadÚnico" medida em "UN"		109.000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		255.002,00

Programa:	0005 - GESTÃO DO SUAS	Inclusão
Ação:	2122 - Concessão de Benefícios Eventuais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Ofertar, em caráter suplementar e provisório, benefícios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade social.	
Produto:	Quantidade de Benefícios Eventuais Concedidos	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Benefícios Eventuais Concedidos" medida em "UN"		1.250
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		112.382,00

Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Inclusão
Ação:	1002 - Investimento na Proteção Social Básica	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Realizar investimentos destinados à melhoria da rede de proteção social básica, assegurando atendimento de qualidade à população vulnerável.	
Produto:	Quantidade de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento" medida em "UN"		6,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.422,00

Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Inclusão
Ação:	2123 - Proteção e Atenção Integral à Família	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Oferecer apoio, proteção e acompanhamento integral às famílias em situação de vulnerabilidade, visando o fortalecimento de vínculos e a prevenção de riscos sociais.	
Produto:	Quantidade de Pessoas Atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Pessoas Atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)" medida em "UN"		8.500
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		731.631,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Inclusão
Ação:	2124 - Convivência e Fortalecimento de Vínculos	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.	
Produto:	Quantidade de Pessoas Atendidas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Pessoas Atendidas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)" medida em "UN"		1.050
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		310.169,00

Programa:	0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Inclusão
Ação:	2125 - Programa Criança Feliz	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manter o atendimento do Programa Criança Feliz por meio de visitas domiciliares, fortalecendo o desenvolvimento socioemocional de crianças de zero a três anos de famílias em situação de vulnerabilidade.	
Produto:	Quantidade de Famílias Atendidas	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Famílias Atendidas" medida em "UN"		250
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		22.929,00

Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Inclusão
Ação:	1003 - Investimento na Proteção Social Especial	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Realizar investimentos destinados à melhoria da rede de proteção social especial, assegurando atendimento de qualidade à população vulnerável.	
Produto:	Quantidade de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) em funcionamento	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) em funcionamento" medida em "UN"		2
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.422,00

Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Inclusão
Ação:	2126 - Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Oferecer atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, assegurando proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a superação de situações de risco e vulnerabilidade.	
Produto:	Quantidade de Pessoas Atendidas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família (PAEFI)	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Pessoas Atendidas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família (PAEFI)" medida em "UN"		3.700
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.126.690,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Inclusão
Ação:	2127 - Cumprimento de Medidas Socioeducativas	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar a execução de medidas socioeducativas em meio aberto, visando a reintegração social de adolescentes em conflito com a lei, por meio de acompanhamento técnico, orientação, apoio à família e articulação com a rede de proteção.	
Produto:	Quantidade de Adolescentes Atendidos	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Adolescentes Atendidos" medida em "UN"		160
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		36.477,00

Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Inclusão
Ação:	2128 - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Ofertar atendimento especializado a pessoas com deficiência e pessoas idosas em situação de dependência, por meio de serviços como o Centro Dia, assegurando cuidados pessoais, apoio às famílias e fortalecimento dos vínculos comunitários.	
Produto:	Quantidade de Centros Dia Mantidos	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Centros Dia Mantidos" medida em "UN"		1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.038.040,00

Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Inclusão
Ação:	2129 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Oferecer atendimento e acolhimento especializado à população em situação de rua, garantindo proteção integral, respeito às diferenças, fortalecimento de vínculos e apoio à construção de novos projetos de vida.	
Produto:	Quantidade de Centros Pop Mantidos	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Centros Pop Mantidos" medida em "UN"		1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.780.098,00

Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Inclusão
Ação:	2130 - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Organizar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem por medida de proteção, em abrigos até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na impossibilidade deste, o encaminhamento para adoção.	
Produto:	Quantidade de SAICAs Ofertados Diretamente pelo Município	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de SAICAs Ofertados Diretamente pelo Município" medida em "UN"		1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.838.727,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Inclusão
Ação:	2131 - Acolhimento Institucional para Idosos	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Oferecer atendimento institucional aos idosos com vivência de situações de violência, negligência e/ou abandono.	
Produto:	Quantidade de ILPIs Mantidos de Forma Indireta pelo Município	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de ILPIs Mantidos de Forma Indireta pelo Município" medida em "UN"		2
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.760.940,00

Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Inclusão
Ação:	2132 - Acolhimento Familiar	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Oferecer acolhimento provisório em ambiente familiar a pessoas em situação de vulnerabilidade social, impossibilitadas de permanecer em suas residências de origem, assegurando cuidados individualizados, proteção integral e convivência comunitária.	
Produto:	Quantidade de Serviços de Casa de Estar Mantidos	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Serviços de Casa de Estar Mantidos" medida em "UN"		1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.701.374,00

Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Inclusão
Ação:	2133 - Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Oferecer acolhimento institucional seguro, sigiloso e protegido para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, por meio de termo de colaboração firmado entre os municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista.	
Produto:	Serviço para Mulheres Vítimas de Violência Mantido	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Serviço para Mulheres Vítimas de Violência Mantido" medida em "UN"		1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		35.435,00

Programa:	0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Inclusão
Ação:	2134 - Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Prestar apoio emergencial e assistência imediata às populações atingidas por situações de calamidade pública e emergências, assegurando proteção social, distribuição de suprimentos essenciais e restabelecimento de condições mínimas de sobrevivência.	
Produto:	Quantidade de Atendimentos Socioassistenciais Realizados em Calamidades e Emergências	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Atendimentos Socioassistenciais Realizados em Calamidades e Emergências" medida em "UN"		50
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		33.352,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0008 - ACESSO À CULTURA	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.262.399,00

Programa:	0008 - ACESSO À CULTURA	Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.423,00

Programa:	0008 - ACESSO À CULTURA	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		16.676,00

Programa:	0008 - ACESSO À CULTURA	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		220.947,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**Exercício de 2027**

Programa:	0008 - ACESSO À CULTURA	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		373.108,00

Programa:	0008 - ACESSO À CULTURA	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		79.208,00

Programa:	0008 - ACESSO À CULTURA	Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		247.005,00

Programa:	0008 - ACESSO À CULTURA	Inclusão
Ação:	2136 - Fomento à Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Vicentino	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Preservar e promover o patrimônio histórico, artístico e cultural vicentino por meio da gestão dos espaços culturais, da oferta de oficinas e cursos de formação, fomento à produção cultural através de editais e apoio à realização de eventos.	
Produto:	Quantidade de Artistas, Grupos ou Coletivos Beneficiados por Editais de Fomento	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.01 - SECRETARIA DE CULTURA	
Meta física relativa a "Quantidade de Artistas, Grupos ou Coletivos Beneficiados por Editais de Fomento" medida em "UN"		160
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.084.400,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0008 - ACESSO À CULTURA	Inclusão
Ação:	2137 - Ações e Projetos do Fundo Pró-Cultura	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover ações e projetos culturais que valorizem a diversidade artística e estimulem a formação, participação e transformação do público, por meio do financiamento de iniciativas que fortaleçam a produção cultural local.	
Produto:	Quantidade de Reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural Realizadas	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.04.02 - FUNDO PRÓ-CULTURA	
Meta física relativa a "Quantidade de Reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural Realizadas" medida em "UN"		12
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		21.887,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	Inclusão
Ação:	1012 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Ampliar e qualificar a infraestrutura da rede municipal de ensino fundamental, por meio da construção, reforma e ampliação de unidades escolares, garantindo ambientes adequados para o processo de ensino-aprendizagem.	
Produto:	Quantidade de Intervenções de Infraestrutura Física nas Unidades Municipais de Ensino Fundamental	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Quantidade de Intervenções de Infraestrutura Física nas Unidades Municipais de Ensino Fundamental" medida em "UN"		5
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.250.633,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	Inclusão
Ação:	1013 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais de Educação Infantil	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Ampliar e qualificar a infraestrutura da rede municipal de educação infantil, por meio da construção, reforma e ampliação de unidades escolares, garantindo ambientes adequados para o processo de ensino-aprendizagem.	
Produto:	Quantidade de Intervenções de Infraestrutura Física nas Unidades Municipais de Educação Infantil	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Quantidade de Intervenções de Infraestrutura Física nas Unidades Municipais de Educação Infantil" medida em "UN"		3
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		8.962.920,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		13.835.831,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			62.532,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.223.601,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.249.526,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.372.898,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	Inclusão
Ação:	2020 - Benefícios aos Servidores	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar o pagamento de benefícios legais previstos em lei, visando à valorização e ao bem-estar dos servidores municipais.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		811.875,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	Inclusão
Ação:	2020 - Benefícios aos Servidores	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar o pagamento de benefícios legais previstos em lei, visando à valorização e ao bem-estar dos servidores municipais.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		159.982,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	Inclusão
Ação:	2021 - Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Oferecer vagas de estágio e aprendizagem para apoiar a formação e inserção de estudantes no mercado de trabalho.	
Produto:	Quantidade de Vagas para Estágio	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Quantidade de Vagas para Estágio" medida em "UN"		53
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.334.528,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	Inclusão
Ação:	2199 - Folha de Pagamento - Ensino Fundamental	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		223.030.800,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**Exercício de 2027**

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Inclusão
Ação:	2200 - Folha de Pagamento - Educação Infantil		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			39.603.600,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Inclusão
Ação:	2201 - Valorização e Capacitação Permanente do Profissional da Educação		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover a capacitação, formação e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da educação, visando à melhoria do ensino público municipal.		
Produto:	Quantidade de Capacitações Realizadas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Quantidade de Capacitações Realizadas" medida em "DIAS"			30
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			625.320,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Inclusão
Ação:	2202 - Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade do Ensino		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar o funcionamento e a qualidade da educação na rede municipal, por meio da manutenção da infraestrutura, aquisição de materiais escolares e uniformes, climatização de ambientes e demais ações para o desenvolvimento do ensino.		
Produto:	Quantidade de Unidades Educacionais Regularmente Mantidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades Educacionais Regularmente Mantidas" medida em "UN"			100
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			82.756.292,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Inclusão
Ação:	2202 - Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade do Ensino		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar o funcionamento e a qualidade da educação na rede municipal, por meio da manutenção da infraestrutura, aquisição de materiais escolares e uniformes, climatização de ambientes e demais ações para o desenvolvimento do ensino.		
Produto:	Quantidade de Unidades Educacionais Regularmente Mantidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades Educacionais Regularmente Mantidas" medida em "UN"			100
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			79.030.886,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Inclusão
Ação:	2202 - Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade do Ensino		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar o funcionamento e a qualidade da educação na rede municipal, por meio da manutenção da infraestrutura, aquisição de materiais escolares e uniformes, climatização de ambientes e demais ações para o desenvolvimento do ensino.		
Produto:	Quantidade de Unidades Educacionais Regularmente Mantidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades Educacionais Regularmente Mantidas" medida em "UN"			100
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.406.970,00

Programa:	0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Inclusão
Ação:	2203 - Transporte Escolar		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Fornecer transporte escolar de qualidade aos alunos da rede pública de ensino, em articulação com os entes federados, viabilizando o acesso regular às unidades educacionais, especialmente para estudantes residentes em áreas afastadas.		
Produto:	Quantidade de Rotas Disponibilizadas pelo Transporte Escolar		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Quantidade de Rotas Disponibilizadas pelo Transporte Escolar" medida em "UN"			36
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.014.409,00

Programa:	0010 - NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		Inclusão
Ação:	2011 - Alimentação Escolar		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir a oferta de alimentação adequada, saudável e nutricionalmente balanceada aos estudantes da rede pública municipal de ensino, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar.		
Produto:	Quantidade de Refeições Servidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "Quantidade de Refeições Servidas" medida em "UN"			9.400.000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.199.492,00

Programa:	0010 - NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		Inclusão
Ação:	2135 - Segurança Alimentar e Nutricional		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Coordenar e articular projetos que fortaleçam ações estratégicas intersetoriais voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, fundamentadas nos princípios da soberania alimentar e do direito humano à alimentação adequada.		
Produto:	Quantidade de Reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Meta física relativa a "Quantidade de Reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar" medida em "UN"			12
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			46.899,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA	Inclusão
Ação:	1004 - Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos e Áreas Públicas	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover a construção, reforma ou ampliação de equipamentos e áreas públicas, com foco na revitalização urbana e na valorização dos espaços coletivos, priorizando a criação de ambientes acessíveis e seguros.	
Produto:	Quantidade de Praças e Espaços Públicos Revitalizados	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta física relativa a "Quantidade de Praças e Espaços Públicos Revitalizados" medida em "UN"		6
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		474.201,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA	Inclusão
Ação:	1005 - Extensão de Rede de Iluminação Pública	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Implantar e ampliar redes de iluminação pública em áreas do Município, com foco em proporcionar segurança à população, promover o uso eficiente de energia e modernizar a infraestrutura por meio de tecnologias mais sustentáveis, como luminárias LED.	
Produto:	Quantidade de Luminárias LED Instaladas	
Função:	25 - Energia	Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta física relativa a "Quantidade de Luminárias LED Instaladas" medida em "UN"		150
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.042.200,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA	Inclusão
Ação:	1015 - Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recapeamento Asfáltico	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Executar obras de infraestrutura urbana e de pavimentação e recapeamento asfáltico, visando promover a valorização dos espaços urbanos e melhorar as condições de tráfego.	
Produto:	Quantidade de Vias Atendidas com Obras de Pavimentação, Recapeamento ou Nivelamento de Sextavado	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta física relativa a "Quantidade de Vias Atendidas com Obras de Pavimentação, Recapeamento ou Nivelamento de Sextavado" medida em "UN"		15
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		26.625.320,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		23.332.774,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.354.860,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.252.176,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			458.568,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			104.220,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			672.220,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA		Inclusão
Ação:	2138 - Iluminação Pública		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo, seguro e eficiente da iluminação pública por meio do pagamento do consumo de energia elétrica e da realização dos reparos necessários.		
Produto:	Quantidade de Ativos do Parque de Iluminação Pública Mantidos		
Função:	25 - Energia	Subfunção:	752 - Energia Elétrica
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Quantidade de Ativos do Parque de Iluminação Pública Mantidos" medida em "UN"			23.000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			29.562.504,00

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA		Inclusão
Ação:	2139 - Limpeza Urbana		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar a coleta e o manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos, garantindo a limpeza da cidade, a preservação ambiental e a saúde pública.		
Produto:	Percentual de Cobertura da População Urbana Atendida pelo Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta física relativa a "Percentual de Cobertura da População Urbana Atendida pelo Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos" medida em "%"			97,80
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			56.278.800,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA	Inclusão
Ação:	2141 - Manutenção e Conservação Permanente de Equipamentos e Áreas Públicas	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Executar de forma contínua a manutenção e conservação de praças, jardins e demais áreas e equipamentos públicos, com foco na valorização dos espaços urbanos e oferta de locais adequados de convivência e lazer para a população.	
Produto:	Quantidade de Bairros Atendidos com Ações de Manutenção	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta física relativa a "Quantidade de Bairros Atendidos com Ações de Manutenção" medida em "UN"		38
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		45.728.357,00

Programa:	0012 - EQUILIBRIO FISCAL	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		12.597.072,00

Programa:	0012 - EQUILIBRIO FISCAL	Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.423,00

Programa:	0012 - EQUILIBRIO FISCAL	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		145.908,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0012 - EQUILIBRIO FISCAL	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.587.733,00

Programa:	0012 - EQUILIBRIO FISCAL	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		459.611,00

Programa:	0012 - EQUILIBRIO FISCAL	Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		369.983,00

Programa:	0012 - EQUILIBRIO FISCAL	Inclusão
Ação:	2204 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover a capacitação, formação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores municipais, visando à profissionalização da gestão pública à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.	
Produto:	Quantidade de Servidores Capacitados em Ações de Formação e Aperfeiçoamento	
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Quantidade de Servidores Capacitados em Ações de Formação e Aperfeiçoamento" medida em "UN"		50
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		52.110,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0012 - EQUILIBRIO FISCAL	Inclusão
Ação:	2207 - Gestão Fiscal e Tributária	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Executar, coordenar e aprimorar as atividades de administração tributária, fiscalização, lançamento, arrecadação e cobrança dos tributos municipais, visando o fortalecimento da receita própria e o equilíbrio fiscal do Município.	
Produto:	Percentual de Crescimento da Receita Tributária em Relação ao Exercício Anterior	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Percentual de Crescimento da Receita Tributária em Relação ao Exercício Anterior" medida em "%"		3,50
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		7.890.915,00

Programa:	0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		6.722.190,00

Programa:	0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.423,00

Programa:	0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.211,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			156.330,00

Programa:	0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.235.007,00

Programa:	0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			230.327,00

Programa:	0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			260.552,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	Inclusão
Ação:	2142 - Políticas de Licenciamento, Aprovação e Fiscalização de Obras	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Executar a análise, aprovação, licenciamento e fiscalização de obras e empreendimentos, garantindo a conformidade com a legislação urbanística e edilícia municipal e promovendo a ocupação ordenada do território e a regularidade das construções.	
Produto:	Quantidade de Alvarás de Construção Emitidos	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA DE LICENCIAMENTO	
Meta física relativa a "Quantidade de Alvarás de Construção Emitidos" medida em "UN"		80
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		119.853,00

Programa:	0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.608.115,00

Programa:	0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO	Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	24 - Comunicações	Subfunção: 131 - Comunicação Social
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.423,00

Programa:	0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.211,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		239.706,00

Programa:	0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		93.798,00

Programa:	0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		17.718,00

Programa:	0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO	Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	24 - Comunicações	Subfunção: 131 - Comunicação Social
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		47.422,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO	Inclusão
Ação:	2143 - Comunicação Pública e Governamental	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Executar ações de comunicação pública e governamental, promovendo a divulgação de informações de interesse coletivo e assegurando a transparência dos atos governamentais, por meio de canais oficiais, campanhas e produção de conteúdo à população.	
Produto:	Quantidade de Matérias Produzidas para o Site Oficial da Prefeitura	
Função:	24 - Comunicações	Subfunção: 131 - Comunicação Social
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Matérias Produzidas para o Site Oficial da Prefeitura" medida em "UN"		1.500
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		208.441,00

Programa:	0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO	Inclusão
Ação:	2144 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover campanhas de publicidade institucional e de utilidade pública com o objetivo de informar a população sobre ações governamentais, serviços públicos, contribuindo para a transparência, a cidadania e a aproximação entre governo e sociedade.	
Produto:	Quantidade de Campanhas Publicitárias Produzidas	
Função:	24 - Comunicações	Subfunção: 131 - Comunicação Social
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Campanhas Publicitárias Produzidas" medida em "UN"		30
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.250.640,00

Programa:	0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		16.408.345,00

Programa:	0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam ser subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.423,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.211,00

Programa:	0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			130.275,00

Programa:	0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.578.933,00

Programa:	0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			286.605,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			378.321,00

Programa:	0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO		Inclusão
Ação:	2145 - Tutela Jurisdicional		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município, de seus órgãos e entidades, atuando de forma eficiente nos processos judiciais e administrativos e garantindo a legalidade dos atos da administração pública.		
Produto:	Número de Ações Ajuizadas em Face do Município		
Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Meta física relativa a "Número de Ações Ajuizadas em Face do Município" medida em "UN"			855
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			260.550,00

Programa:	0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO		Inclusão
Ação:	2146 - Reserva do Fundo de Incremento à Eficácia da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Constituir e manter recursos destinados ao fortalecimento da atuação da Procuradoria Fiscal e da área de Dívida Ativa, com investimentos em modernização, capacitação e melhoria de processos para ampliar a recuperação de créditos municipais.		
Produto:	Percentual de Execução Orçamentária do Fundo em Relação ao Valor Previsto		
Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Un. Exec.	02.10.02 - FUNDO DE INCREMENTO À EFICÁCIA DA PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA		
Meta física relativa a "Percentual de Execução Orçamentária do Fundo em Relação ao Valor Previsto" medida em "%"			100
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			72.954,00

Programa:	0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.551.297,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.633,00

Programa:	0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			234.495,00

Programa:	0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			531.522,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			101.094,00

Programa:	0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			313.183,00

Programa:	0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA		Inclusão
Ação:	2147 - Conservação da Biodiversidade e Proteção Ambiental		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover a proteção ambiental e a conservação da biodiversidade por meio da gestão adequada de resíduos sólidos recicláveis, preservação de áreas verdes e controle de impactos ambientais.		
Produto:	Média Mensal de Volume de Resíduos Recicláveis Coletados		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Média Mensal de Volume de Resíduos Recicláveis Coletados" medida em "Toneladas"			220
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.300.756,00

Programa:	0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA		Inclusão
Ação:	2147 - Conservação da Biodiversidade e Proteção Ambiental		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover a proteção ambiental e a conservação da biodiversidade por meio da gestão adequada de resíduos sólidos recicláveis, preservação de áreas verdes e controle de impactos ambientais.		
Produto:	Média Mensal de Volume de Resíduos Recicláveis Coletados		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA		
Meta física relativa a "Média Mensal de Volume de Resíduos Recicláveis Coletados" medida em "Toneladas"			220
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.975.998,00

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA	Inclusão
Ação:	2148 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Apoiar e executar ações e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente para preservação, recuperação e educação ambiental, gestão de resíduos e promoção da sustentabilidade.	
Produto:	Quantidade de Reuniões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Realizadas	
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Meta física relativa a "Quantidade de Reuniões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Realizadas" medida em "UN"		11
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		233.743,00

Programa:	0017 - PLANEJAMENTO URBANO	Inclusão
Ação:	1004 - Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos e Áreas Públicas	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover a construção, reforma ou ampliação de equipamentos e áreas públicas, com foco na revitalização urbana e na valorização dos espaços coletivos, priorizando a criação de ambientes acessíveis e seguros.	
Produto:	Quantidade de Praças e Espaços Públicos Revitalizados	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Meta física relativa a "Quantidade de Praças e Espaços Públicos Revitalizados" medida em "UN"		6
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		24.135.486,00

Programa:	0017 - PLANEJAMENTO URBANO	Inclusão
Ação:	1014 - Obras de Infraestrutura, Abertura, Alargamento e Duplicação de Vias Públicas	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Executar obras de infraestrutura em vias públicas, visando melhorar a mobilidade urbana, reduzir congestionamentos e promover a integração entre diferentes regiões do município.	
Produto:	Quantidade de Vias Atendidas com Obras de Pavimentação, Recapeamento ou Nivelamento de Sextavado	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Meta física relativa a "Quantidade de Vias Atendidas com Obras de Pavimentação, Recapeamento ou Nivelamento de Sextavado" medida em "UN"		15
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		416.880,00

Programa:	0017 - PLANEJAMENTO URBANO	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.648.960,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0017 - PLANEJAMENTO URBANO		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0017 - PLANEJAMENTO URBANO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.211,00

Programa:	0017 - PLANEJAMENTO URBANO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			352.264,00

Programa:	0017 - PLANEJAMENTO URBANO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			258.466,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0017 - PLANEJAMENTO URBANO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			57.321,00

Programa:	0017 - PLANEJAMENTO URBANO		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			323.606,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA		Inclusão
Ação:	1006 - Obras de Adequação e Infraestrutura de Trânsito		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Executar obras e intervenções que melhorem a infraestrutura viária e a segurança no trânsito, incluindo adequações geométricas e melhorias na pavimentação, visando otimizar o fluxo e prevenir acidentes.		
Produto:	Quantidade de Obras de Infraestrutura de Trânsito Implementadas		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Quantidade de Obras de Infraestrutura de Trânsito Implementadas" medida em "UN"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			156.330,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.055.192,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			83.376,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			410.627,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.298.051,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			818.127,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			624.280,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA		Inclusão
Ação:	2149 - Folha de Pagamento - Agentes de Trânsito		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios dos agentes de trânsito pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.500.641,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA		Inclusão
Ação:	2150 - Sinalização Semafórica Viária e Controle de Tráfego		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Implantar e manter sistemas de sinalização viária — incluindo sinalização vertical, horizontal e semafórica —, bem como dispositivos e materiais de segurança no trânsito, visando organizar o fluxo de veículos e pedestres e reduzir riscos de acidentes		
Produto:	Quantidade de Sinalizações Horizontais Implementadas		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
Meta física relativa a "Quantidade de Sinalizações Horizontais Implementadas" medida em "m²"			11.000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.354.860,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA	Inclusão
Ação:	2151 - Monitoramento, Fiscalização e Operação de Trânsito	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir a operação, fiscalização e monitoramento do trânsito, por meio de equipamentos eletrônicos e radiocomunicação, bem como processamento de autos de infração e análise de recursos pela JARI.	
Produto:	Quantidade de Reuniões/Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Realizadas	
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Meta física relativa a "Quantidade de Reuniões/Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Realizadas" medida em "UN"		72
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		7.619.528,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA	Inclusão
Ação:	2152 - Gestão da Frota de Veículos e Utilitários Municipais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Gerir e manter a frota de veículos e utilitários municipais, garantindo sua disponibilidade e eficiência operacional para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais.	
Produto:	Quantidade de Viaturas de Trânsito em Operação	
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Meta física relativa a "Quantidade de Viaturas de Trânsito em Operação" medida em "UN"		19
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		6.617.972,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA	Inclusão
Ação:	2153 - Educação no Trânsito	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover ações educativas e campanhas de conscientização para pedestres, ciclistas, condutores e estudantes, incentivando comportamentos seguros e responsáveis no trânsito.	
Produto:	Quantidade de Campanhas Educativas de Trânsito Realizadas	
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Meta física relativa a "Quantidade de Campanhas Educativas de Trânsito Realizadas" medida em "UN"		12
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		52.110,00

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA	Inclusão
Ação:	2154 - Transporte Público Coletivo Acessível	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar transporte público coletivo eficiente, seguro e acessível, com operação, fiscalização, subsídios e manutenção da infraestrutura necessária, incluindo a manutenção de pontos e abrigos de ônibus.	
Produto:	Quantidade de Abrigos/Totens de Ônibus Mantidos	
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Meta física relativa a "Quantidade de Abrigos/Totens de Ônibus Mantidos" medida em "UN"		312
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		14.173.920,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA	Inclusão
Ação:	2155 - Ações e Projetos do Fundo Pró-Transporte	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Financiar e apoiar iniciativas voltadas à melhoria, expansão e modernização do sistema de transporte público municipal, bem como incentivar projetos que garantam a qualidade dos serviços de mobilidade urbana para a população.	
Produto:	Percentual de Execução Orçamentária do Fundo em Relação ao Valor Previsto	
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
Un. Exec.	02.13.02 - FUNDO PRÓ-TRANSPORTE	
Meta física relativa a "Percentual de Execução Orçamentária do Fundo em Relação ao Valor Previsto" medida em "%"		100,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		782.776,00

Programa:	0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA DE TURISMO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.112.010,00

Programa:	0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO	Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA DE TURISMO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.423,00

Programa:	0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA DE TURISMO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		54.195,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA DE TURISMO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			326.209,00

Programa:	0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA DE TURISMO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			244.917,00

Programa:	0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA DE TURISMO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			46.899,00

Programa:	0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA DE TURISMO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			281.918,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO		Inclusão
Ação:	2156 - Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir a operação eficiente e a manutenção adequada da infraestrutura turística do município, assegurando a conservação, funcionalidade e qualidade dos equipamentos, espaços públicos e serviços voltados ao atendimento de visitantes.		
Produto:	Quantidade de Intervenções em Atrativos Turísticos		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.14.01 - SECRETARIA DE TURISMO		
Meta física relativa a "Quantidade de Intervenções em Atrativos Turísticos" medida em "UN"			26
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			281.394,00

Programa:	0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO		Inclusão
Ação:	2157 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Apoio ao Turismo		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover e financiar ações e projetos que fomentem o desenvolvimento do turismo local, incentivando a valorização dos atrativos turísticos, a qualificação dos serviços e a realização de eventos que ampliem a atratividade do município.		
Produto:	Quantidade de Reuniões do Conselho Municipal de Turismo Realizadas		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO TURISMO		
Meta física relativa a "Quantidade de Reuniões do Conselho Municipal de Turismo Realizadas" medida em "UN"			12
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			82.036,00

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA		Inclusão
Ação:	1007 - Provisão Habitacional		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Ampliar o acesso à moradia adequada no município, por meio da provisão habitacional de interesse social, utilizando parcerias e mecanismos de fomento para produção de empreendimentos habitacionais.		
Produto:	Quantidade de Convênios/Parcerias Firmadas para Provisão Habitacional		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Quantidade de Convênios/Parcerias Firmadas para Provisão Habitacional" medida em "UN"			2
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			239.706,00

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.112.010,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.211,00

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			182.385,00

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			373.108,00

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			71.912,00

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			594.578,00

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA		Inclusão
Ação:	2158 - Regularização Fundiária e Urbanização		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o direito à moradia e à cidade por meio da regularização fundiária de núcleos habitacionais e parcelamentos irregulares de interesse social já consolidados, integrando-os à malha urbana do município e promovendo segurança jurídica da posse.		
Produto:	Quantidade de Lotes Regularizados		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Meta física relativa a "Quantidade de Lotes Regularizados" medida em "UN"			155
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			364.770,00

Programa:	0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA		Inclusão
Ação:	2159 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Habitação		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoiar, financiar e executar ações e projetos voltados à política habitacional do município, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Habitação para apoiar programas de regularização f		
Produto:	Percentual de Propostas/Projetos Aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Meta física relativa a "Percentual de Propostas/Projetos Aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação" medida em "0/0"			85,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			21.887,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			632.824,00

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.17.01 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.056.424,00

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.17.01 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.17.01 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.211,00

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			99.009,00

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.17.01 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			203.229,00

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.17.01 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.292.328,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.296,00

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.127,00

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.17.01 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			229.284,00

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			109.954,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.17.01 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.808.740,00

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2161 - Desenvolvimento de Negócios Forte, Competitivo e Sustentável		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir a regularização, fiscalização e licenciamento de empresas e comércios no município, promovendo a desburocratização e a simplificação de processos, de modo a reduzir o tempo de abertura e assegurar a conformidade com a legislação vigente.		
Produto:	Quantidade de Alvarás de Funcionamento Expedidos		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	691 - Promoção Comercial
Un. Exec.	02.17.01 - SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS		
Meta física relativa a "Quantidade de Alvarás de Funcionamento Expedidos" medida em "UN"			2.950,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			671.177,00

Programa:	0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO		Inclusão
Ação:	2191 - Apoio às Atividades Produtivas, Empreendedorismo e Criatividade		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoiar e executar políticas e iniciativas que promovam o fortalecimento das atividades produtivas, do empreendedorismo e da criatividade no Município, estimulando a atração de investimentos e a competitividade da economia local.		
Produto:	Quantidade de Empresas (exceto MEIs) Abertas por Ano		
Função:	22 - Indústria	Subfunção:	661 - Promoção Industrial
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Meta física relativa a "Quantidade de Empresas (exceto MEIs) Abertas por Ano" medida em "UN"			950
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			31.266,00

Programa:	0022 - GESTÃO DO SUS		Inclusão
Ação:	2005 - Folha de Pagamento - Gestão do SUS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			22.327.469,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**Exercício de 2027**

Programa:	0022 - GESTÃO DO SUS		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			54.196,00

Programa:	0022 - GESTÃO DO SUS		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.963.413,00

Programa:	0022 - GESTÃO DO SUS		Inclusão
Ação:	2020 - Benefícios aos Servidores		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar o pagamento de benefícios legais previstos em lei, visando à valorização e ao bem-estar dos servidores municipais.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.682.113,00

Programa:	0022 - GESTÃO DO SUS		Inclusão
Ação:	2021 - Oportunidade de Estágio e Aprendizagem		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Oferecer vagas de estágio e aprendizagem para apoiar a formação e inserção de estudantes no mercado de trabalho.		
Produto:	Quantidade de Vagas para Estágio		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Quantidade de Vagas para Estágio" medida em "UN"			10
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.188.108,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0022 - GESTÃO DO SUS	Inclusão
Ação:	2162 - Obrigações Patronais - Gestão do SUS	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		40.895.928,00

Programa:	0022 - GESTÃO DO SUS	Inclusão
Ação:	2163 - Educação Permanente em Saúde	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover a qualificação contínua dos trabalhadores do SUS no município por meio de processos de capacitação, formação, atualização, supervisão técnica e valorização profissional, fortalecendo a gestão do trabalho em saúde.	
Produto:	Eventos de Educação Permanente e Continuada Realizados	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Eventos de Educação Permanente e Continuada Realizados" medida em "UN"		18
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		52.110,00

Programa:	0023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Inclusão
Ação:	1008 - Investimento na Atenção Primária	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Ampliar e modernizar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde, por meio de investimentos em obras, reformas, ampliações, aquisição de equipamentos e tecnologia, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades.	
Produto:	Quantidade de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Funcionamento	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Funcionamento" medida em "UN"		28
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.944.746,00

Programa:	0023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Inclusão
Ação:	2006 - Folha de Pagamento - Atenção Primária	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		48.779.129,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		Inclusão
Ação:	2164 - Atenção Primária à Saúde - APS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento e a qualidade das Unidades de Atenção Básica à Saúde, garantindo manutenção, custeio de serviços essenciais, apoio logístico, administrativo e estrutural, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica.		
Produto:	Quantidade de Ações Realizadas pelo Programa de Saúde na Escola		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Quantidade de Ações Realizadas pelo Programa de Saúde na Escola" medida em "UN"			5
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			23.816.844,00

Programa:	0023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		Inclusão
Ação:	2165 - Assistência Farmacêutica - Atenção Primária		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos estratégicos da Atenção Básica, por meio da gestão, aquisição, distribuição e dispensação segura e racional, em conformidade com as diretrizes do SUS.		
Produto:	Quantidade de Unidades da Atenção Primária Abastecidas com Medicamentos Regularmente		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades da Atenção Primária Abastecidas com Medicamentos Regularmente" medida em "UN"			28
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.656.250,00

Programa:	0024 - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS		Inclusão
Ação:	1009 - Investimento na Atenção às Urgências e Emergências no SUS		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover a modernização, ampliação e qualificação da rede municipal de atenção às urgências e emergências, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários do SUS em situações de risco imediato à vida ou de agravos agudos à saúde.		
Produto:	Quantidade de Unidades de Urgência e Emergência em Funcionamento		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades de Urgência e Emergência em Funcionamento" medida em "UN"			3
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.563.300,00

Programa:	0024 - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS		Inclusão
Ação:	2007 - Folha de Pagamento - Atenção às Urgências e Emergências no SUS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			93.881.376,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0024 - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS		Inclusão
Ação:	2166 - Rede de Urgência e Emergência		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar a continuidade e a qualificação da Rede de Urgência e Emergência no Município, por meio da manutenção das atividades dos serviços de pronto atendimento, hospitais e SAMU.		
Produto:	Quantidade de Ocorrências Atendidas pelo SAMU		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Quantidade de Ocorrências Atendidas pelo SAMU" medida em "UN"			18.500
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			102.753.973,00

Programa:	0024 - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS		Inclusão
Ação:	2167 - Assistência Farmacêutica - Atenção às Urgências e Emergências no SUS		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos estratégicos necessários para o atendimento nas unidades de urgência e emergência do SUS no Município, por meio da gestão, aquisição, distribuição e dispensação segura e racional.		
Produto:	Unidades da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência Abastecidas com Medicamentos Regularmente		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Unidades da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência Abastecidas com Medicamentos Regularmente" medida em "UN"			6
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			13.048.344,00

Programa:	0024 - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS		Inclusão
Ação:	2168 - Alimentação e Nutrição		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar alimentação adequada, equilibrada e segura aos pacientes e profissionais nas unidades de urgência e emergência do SUS no Município, contribuindo para a recuperação da saúde.		
Produto:	Quantidade de Unidades Hospitalares com Serviços de Refeições Fornecidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades Hospitalares com Serviços de Refeições Fornecidas" medida em "UN"			3
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.422.019,00

Programa:	0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		Inclusão
Ação:	1010 - Investimento na Atenção Especializada à Saúde		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover a ampliação, modernização e manutenção da infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos dos serviços de atenção especializada à saúde, assegurando o atendimento de qualidade.		
Produto:	Quantidade de Centros de Atenção Psicossocial em Funcionamento		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Quantidade de Centros de Atenção Psicossocial em Funcionamento" medida em "UN"			5
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.188.620,00

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	Inclusão
Ação:	2008 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada à Saúde	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		26.459.374,00

Programa:	0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	Inclusão
Ação:	2168 - Alimentação e Nutrição	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar alimentação adequada, equilibrada e segura aos pacientes e profissionais nas unidades de urgência e emergência do SUS no Município, contribuindo para a recuperação da saúde.	
Produto:	Quantidade de Unidades Hospitalares com Serviços de Refeições Fornecidas	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades Hospitalares com Serviços de Refeições Fornecidas" medida em "UN"		3
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		594.054,00

Programa:	0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	Inclusão
Ação:	2169 - Assistência Especializada em Saúde	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar a manutenção e operação das unidades de atenção especializada à saúde, incluindo CAPS, centros de reabilitação e centros de especialidades, garantindo infraestrutura adequada e prestação de serviços de qualidade à população.	
Produto:	Quantidade de Atendimentos Individuais Realizados na Atenção Especializada	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Atendimentos Individuais Realizados na Atenção Especializada" medida em "UN"		79.000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		26.052.931,00

Programa:	0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	Inclusão
Ação:	2170 - Tratamento Fora do Município	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o acesso da população a tratamentos de saúde especializados fora do município, assegurando transporte, hospedagem, alimentação e demais condições logísticas necessárias para o cumprimento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	
Produto:	Quantidade de Hospedagens Custeadas para Pacientes em Tratamento Fora do Município	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Hospedagens Custeadas para Pacientes em Tratamento Fora do Município" medida em "UN"		270
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.387.664,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	Inclusão
Ação:	2171 - Assistência Farmacêutica - Atenção Especializada à Saúde	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos necessários ao tratamento especializado, garantindo a disponibilidade, dispensação e distribuição de fármacos no âmbito da atenção especializada à saúde.	
Produto:	Quantidade de Unidades da Atenção Especializada Abastecidas com Medicamentos Regularmente	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades da Atenção Especializada Abastecidas com Medicamentos Regularmente" medida em "UN"		3
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.211.000,00

Programa:	0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Inclusão
Ação:	1011 - Investimento na Vigilância em Saúde	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover a aquisição e manutenção de equipamentos, sistemas e infraestrutura necessários para o funcionamento eficiente das ações de vigilância em saúde, incluindo vigilância epidemiológica, sanitária e controle de zoonoses.	
Produto:	Quantidade de Unidade de Vigilância em Zoonoses em Funcionamento	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Unidade de Vigilância em Zoonoses em Funcionamento" medida em "UN"		1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		724.329,00

Programa:	0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Inclusão
Ação:	2009 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		15.514.190,00

Programa:	0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Inclusão
Ação:	2172 - Ações de Vigilância Sanitária	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover a proteção da saúde da população por meio da realização de atividades de vigilância sanitária, incluindo inspeções, fiscalizações e acompanhamento de estabelecimentos, garantindo a segurança de produtos e serviços de interesse à saúde pública	
Produto:	Quantidade de Inspeções Sanitárias Realizadas nos Estabelecimentos	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Inspeções Sanitárias Realizadas nos Estabelecimentos" medida em "UN"		3.200
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.840.535,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Inclusão
Ação:	2173 - Vigilância Epidemiológica	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir a proteção da população por meio do monitoramento, análise e controle de doenças e agravos de saúde, promovendo ações preventivas, detecção precoce de surtos e resposta rápida a situações de risco epidemiológico.	
Produto:	Número de Ações de Promoção e Prevenção à Saúde	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Número de Ações de Promoção e Prevenção à Saúde" medida em "UN"		35
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		5.967.111,00

Programa:	0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Inclusão
Ação:	2174 - Assistência Farmacêutica - Vigilância em Saúde	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos estratégicos da Vigilância Epidemiológica, por meio da gestão, aquisição, distribuição e dispensação segura e racional, em conformidade com as diretrizes do SUS.	
Produto:	Quantidade de Unidades da Vigilância em Saúde Abastecidas com Medicamentos Regularmente	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades da Vigilância em Saúde Abastecidas com Medicamentos Regularmente" medida em "UN"		1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		229.284,00

Programa:	0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		3.412.789,00

Programa:	0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE	Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.423,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			27.098,00

Programa:	0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			243.875,00

Programa:	0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			445.020,00

Programa:	0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			83.376,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	11 - Trabalho	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			422.094,00

Programa:	0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE		Inclusão
Ação:	2175 - Promoção da Inclusão Social e Econômica		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter e operacionalizar serviços de capacitação, requalificação profissional e mediação de vagas de trabalho, promovendo acesso a oportunidades de emprego e melhoria da qualificação profissional.		
Produto:	Número de Vagas de Emprego Captadas com Empresas		
Função:	11 - Trabalho	Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho
Un. Exec.	02.19.01 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		
Meta física relativa a "Número de Vagas de Emprego Captadas com Empresas" medida em "UN"			2.700,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.110,00

Programa:	0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.20.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.062.981,00

Programa:	0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.20.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.20.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			81.292,00

Programa:	0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.20.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			460.653,00

Programa:	0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.20.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.264.189,00

Programa:	0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.20.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			215.736,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA	Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.20.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		584.155,00

Programa:	0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA	Inclusão
Ação:	2176 - Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover, apoiar e realizar atividades esportivas, recreativas e de lazer no município, abrangendo competições, eventos, aulas e programas de incentivo à prática esportiva, bem como fomentar eventos esportivos e de lazer com ações descentralizadas.	
Produto:	Quantidade de Modalidades Esportivas Oferecidas à População	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.20.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Meta física relativa a "Quantidade de Modalidades Esportivas Oferecidas à População" medida em "UN"		32
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		166.752,00

Programa:	0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA	Inclusão
Ação:	2177 - Ações e Projetos do Fundo Pró-Esportes	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Apoiar e executar ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento, incentivo e fomento do esporte em suas diversas modalidades, bem como à promoção de atividades de lazer e recreação, contribuindo para a qualidade de vida da população.	
Produto:	Percentual de Propostas/Projetos Aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes	
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Meta física relativa a "Percentual de Propostas/Projetos Aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes" medida em "%"		85,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		21.887,00

Programa:	0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		910.519,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			151.119,00

Programa:	0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			17.718,00

Programa:	0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.254,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		73.477,00

Programa:	0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Inclusão
Ação:	2204 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover a capacitação, formação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores municipais, visando à profissionalização da gestão pública à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.	
Produto:	Quantidade de Servidores Capacitados em Ações de Formação e Aperfeiçoamento	
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	
Meta física relativa a "Quantidade de Servidores Capacitados em Ações de Formação e Aperfeiçoamento" medida em "UN"		120
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.844,00

Programa:	0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Inclusão
Ação:	2205 - Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Apoiar o processo de formulação, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais, assegurando maior integração das ações governamentais e alinhamento com os objetivos estratégicos do Município.	
Produto:	Sistema de Monitoramento de Metas/Entregas em Funcionamento	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec.	02.22.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	
Meta física relativa a "Sistema de Monitoramento de Metas/Entregas em Funcionamento" medida em "UN"		1
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		36.477,00

Programa:	0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Inclusão
Ação:	2206 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Desenvolvimento para o Futuro – 500 anos	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Gerir e aplicar os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento para o Futuro – 500 anos, destinado a apoiar iniciativas estratégicas, projetos estruturantes e ações comemorativas relacionadas aos 500 anos de São Vicente.	
Produto:	Percentual de Execução Orçamentária do Fundo em Relação ao Valor Previsto	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Un. Exec.	02.22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARA O FUTURO - 500 ANOS	
Meta física relativa a "Percentual de Execução Orçamentária do Fundo em Relação ao Valor Previsto" medida em "%"		100,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		53.153,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa: 0030 - SAÚDE ANIMAL	Inclusão
Ação: 2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto: Não aplicável	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 02.23.01 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	4.708.243,00

Programa: 0030 - SAÚDE ANIMAL	Inclusão
Ação: 2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.	
Produto: Não aplicável	
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 02.23.01 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	12.507,00

Programa: 0030 - SAÚDE ANIMAL	Inclusão
Ação: 2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto: Não aplicável	
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec. 02.23.01 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	7.296,00

Programa: 0030 - SAÚDE ANIMAL	Inclusão
Ação: 2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo: Atividade	
Finalidade: Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto: Não aplicável	
Função: 09 - Previdência Social	Subfunção: 271 - Previdência Básica
Un. Exec. 02.23.01 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	169.879,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0030 - SAÚDE ANIMAL	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.23.01 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		618.025,00

Programa:	0030 - SAÚDE ANIMAL	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.23.01 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		151.119,00

Programa:	0030 - SAÚDE ANIMAL	Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.23.01 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		151.641,00

Programa:	0030 - SAÚDE ANIMAL	Inclusão
Ação:	2178 - Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar o funcionamento contínuo e adequado das unidades e serviços de saúde animal do Município, garantindo infraestrutura, insumos, equipe técnica e condições operacionais para a execução de políticas de proteção e bem-estar de cães e gatos.	
Produto:	Quantidade de Unidades Básicas de Saúde Animal (UBASAs) Mantidas	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.23.01 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades Básicas de Saúde Animal (UBASAs) Mantidas" medida em "UN"		2
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		286.605,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0030 - SAÚDE ANIMAL	Inclusão
Ação:	2179 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Proteção aos Animais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Apoiar ações e projetos voltados à proteção, defesa, saúde e bem-estar dos animais no Município, por meio da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Proteção aos Animais, contemplando iniciativas de prevenção de maus-tratos, promoção da guarda re	
Produto:	Percentual de Propostas/Projetos Aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção aos Animais	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
Meta física relativa a "Percentual de Propostas/Projetos Aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção aos Animais" medida em "%"		85
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		36.478,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO	Inclusão
Ação:	1016 - Investimento em Segurança Pública	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Fortalecer a segurança pública municipal por meio de investimentos em infraestrutura, equipamentos e tecnologia, visando ampliar a capacidade operacional das forças de segurança e garantir maior sensação de segurança à população.	
Produto:	Quantidade de Armamentos Adquiridos	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Quantidade de Armamentos Adquiridos" medida em "UN"		37
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		104.220,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO	Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		26.154.531,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO	Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.845,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.02 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.24.03 - DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.110,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			390.825,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.733.161,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.005.723,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.761.833,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2181 - Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento para Segurança Urbana		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir a continuidade e a eficiência das atividades de videomonitoramento e do Centro de Comando Operacional - CCO, assegurando o funcionamento adequado das redes de vigilância para prevenção de crimes e proteção do patrimônio público.		
Produto:	Quantidade de Câmeras/Totens de Monitoramento em Operação Permanente		
Função:	05 - Defesa Nacional	Subfunção:	183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Quantidade de Câmeras/Totens de Monitoramento em Operação Permanente" medida em "UN"			300
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.409.530,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2182 - Cooperação com a Junta de Serviço Militar		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar suporte administrativo e operacional às atividades da Junta de Serviço Militar no Município, em cooperação com o Exército Brasileiro, garantindo o alistamento, a emissão de documentos e demais serviços prestados à população.		
Produto:	Quantidade de Alistamentos Militares Realizados		
Função:	05 - Defesa Nacional	Subfunção:	153 - Defesa Terrestre
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Quantidade de Alistamentos Militares Realizados" medida em "UN"			3.082
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.844,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2183 - Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoiar a manutenção e o funcionamento das unidades do Corpo de Bombeiros no Município, assegurando infraestrutura adequada, recursos materiais e apoio às operações de prevenção e resposta a emergências.		
Produto:	Quantidade de Unidades Mantidas		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	153 - Defesa Terrestre
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Quantidade de Unidades Mantidas" medida em "UN"			5
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.007.945,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2184 - Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Fortalecer a segurança pública municipal por meio da execução da Operação Delegada, convênio firmado entre a Prefeitura e o Governo Estadual para que policiais militares, sob comando da Polícia Militar, reforcem o policiamento na cidade.		
Produto:	Quantidade de Policiais Militares à Disposição do Município nas Ações da Operação Delegada		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Quantidade de Policiais Militares à Disposição do Município nas Ações da Operação Delegada" medida em "UN"			3.744
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.146.420,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2185 - Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Verão		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir suporte logístico e estrutural às forças de segurança do Estado durante a Operação Verão, assegurando pleno funcionamento do policiamento militar e intensificação das ações de segurança no período de maior fluxo populacional no município.		
Produto:	Quantidade de Dias de Atuação da Operação Verão com Apoio Municipal		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.01 - SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Meta física relativa a "Quantidade de Dias de Atuação da Operação Verão com Apoio Municipal" medida em "Garantir suporte logístico e estrutural às forças de segurança do Estado durante a Operação Verão, a"			80
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.022.380,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2186 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Segurança Pública		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	PromoverPromover capacitação e formação inicial e continuada dos profissionais da Guarda Civil Municipal, visando ao fortalecimento das competências técnicas, operacionais e humanas necessárias para a atuação na proteção da população.		
Produto:	Quantidade de Guardas Civis Municipais Capacitados		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.02 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Quantidade de Guardas Civis Municipais Capacitados" medida em "UN"			223
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			161.541,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2187 - Operação da Guarda Civil Municipal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir as condições operacionais necessárias ao pleno funcionamento da Guarda Civil Municipal, as quais assegurem a eficiência das atividades de patrulhamento, prevenção e proteção do patrimônio público e apoio à população.		
Produto:	Quantidade de Forças Tarefas Realizadas		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.02 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Quantidade de Forças Tarefas Realizadas" medida em "UN"			183
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.668.044,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2188 - Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil Municipal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Assegurar a transparência, a ética e o controle interno da atuação da Guarda Civil Municipal, por meio do funcionamento da Ouvidoria e da Corregedoria, garantindo o recebimento, registro e análise de manifestações da população e apuração de condutas.		
Produto:	Percentual de Manifestações Recebidas pela Ouvidoria da GCM Respondidas Dentro do Prazo Estabelecido		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.24.02 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Percentual de Manifestações Recebidas pela Ouvidoria da GCM Respondidas Dentro do Prazo Estabelecido" medida em "%"			97
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.844,00

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2189 - Plano Preventivo, Manutenção e Operação da Defesa Civil		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir a operacionalidade e a pronta resposta da Defesa Civil no Município, assegurando a prevenção, o monitoramento e o atendimento a ocorrências de desastres naturais e situações de risco.		
Produto:	Quantidades de Estações Meteorológicas Instaladas		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.24.03 - DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Quantidades de Estações Meteorológicas Instaladas" medida em "UN"			10
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			156.330,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
Ação:	2190 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Segurança Pública		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoiar e financiar ações, projetos e iniciativas voltadas à segurança pública municipal, fortalecendo a prevenção, fiscalização, monitoramento e proteção do cidadão e do patrimônio público, por meio da disponibilização de recursos para capacitação e		
Produto:	Percentual de Execução Orçamentária do Fundo em Relação ao Valor Previsto		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.24.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Meta física relativa a "Percentual de Execução Orçamentária do Fundo em Relação ao Valor Previsto" medida em "%"			100,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			36.478,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.27.01 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.827.759,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.27.02 - CONSELHO TUTELAR		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			935.896,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA DE EVENTOS E AÇÃO COMUNITÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			933.603,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.27.01 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA DE EVENTOS E AÇÃO COMUNITÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.423,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.27.02 - CONSELHO TUTELAR		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			31.266,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.27.01 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			138.613,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.27.02 - CONSELHO TUTELAR		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			181.343,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	271 - Previdência Básica
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA DE EVENTOS E AÇÃO COMUNITÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			108.389,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.27.01 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			201.145,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA DE EVENTOS E AÇÃO COMUNITÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			56.279,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA DE EVENTOS E AÇÃO COMUNITÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.465,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	02.27.01 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			48.984,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.27.01 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			136.009,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA DE EVENTOS E AÇÃO COMUNITÁRIA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			99.532,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2192 - Políticas, Programas e Ações Inclusivas		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Desenvolver, implementar e acompanhar políticas públicas, programas e ações que promovam a inclusão social, a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade.		
Produto:	Quantidade de Projetos de Cárater Inclusivo Implementados		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	02.27.01 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Meta física relativa a "Quantidade de Projetos de Cárater Inclusivo Implementados" medida em "UN"			7
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			88.587,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2193 - Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir a manutenção, o funcionamento e a operacionalização dos Conselhos Municipais e demais espaços participativos, assegurando infraestrutura, apoio técnico e logístico necessários para o pleno exercício da gestão democrática.		
Produto:	Quantidade de Eleições de Conselhos Municipais Participativos Realizadas Anualmente		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	02.27.01 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Meta física relativa a "Quantidade de Eleições de Conselhos Municipais Participativos Realizadas Anualmente" medida em "UN"			8
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			26.055,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2194 - Proteção à Criança e ao Adolescente		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter os serviços ofertados pelos Conselhos Tutelares no Município, assegurando condições adequadas de funcionamento, para o atendimento, acompanhamento e encaminhamento de demandas relativas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.		
Produto:	Quantidade de Conselhos Tutelares Mantidos e em Funcionamento		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.27.02 - CONSELHO TUTELAR		
Meta física relativa a "Quantidade de Conselhos Tutelares Mantidos e em Funcionamento" medida em "UN"			2
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			193.852,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2195 - Ações e Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoiar e financiar projetos e ações financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos infantojuvenis.		
Produto:	Percentual de Propostas/Projetos Aprovados pelo CMDCA		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.27.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a "Percentual de Propostas/Projetos Aprovados pelo CMDCA" medida em "%"			85,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			139.863,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2196 - Ações e Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoiar e financiar projetos e ações financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da população idosa.		
Produto:	Quantidade de Reuniões Ordinárias Realizadas pelo CMI		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.27.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO		
Meta física relativa a "Quantidade de Reuniões Ordinárias Realizadas pelo CMI" medida em "UN"			12
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			53.153,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2197 - Ações e Projetos do Fundo Municipal da Juventude		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoiar e financiar projetos e ações financiados com recursos do Fundo Municipal da Juventude, voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da população jovem.		
Produto:	Percentual de Propostas/Projetos Aprovados pelo Conselho Municipal da Juventude		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	02.27.05 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
Meta física relativa a "Percentual de Propostas/Projetos Aprovados pelo Conselho Municipal da Juventude" medida em "%"			85,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			53.153,00

Programa:	0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA		Inclusão
Ação:	2198 - Ações e Eventos de Valorização da Tradição e Cultural Local		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover, apoiar e realizar ações e eventos que valorizem a tradição, a identidade cultural e o patrimônio imaterial da comunidade local, incentivando a preservação de suas raízes, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a integração social		
Produto:	Quantidade de Eventos e Ações Comunitárias Realizadas e/ou Apoiadas		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.28.01 - SECRETARIA DE EVENTOS E AÇÃO COMUNITÁRIA		
Meta física relativa a "Quantidade de Eventos e Ações Comunitárias Realizadas e/ou Apoiadas" medida em "UN"			9
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.110,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		Inclusão
Ação:	0001 - Outros Encargos Gerais		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	Atender despesas estimativas para pagamentos de indenizações, restituições e ressarcimentos.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE GESTÃO		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.777,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0001 - Outros Encargos Gerais	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Atender despesas estimativas para pagamentos de indenizações, restituições e ressarcimentos.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.844,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0001 - Outros Encargos Gerais	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Atender despesas estimativas para pagamentos de indenizações, restituições e ressarcimentos.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		52.110,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0001 - Outros Encargos Gerais	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Atender despesas estimativas para pagamentos de indenizações, restituições e ressarcimentos.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.844,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0001 - Outros Encargos Gerais	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Atender despesas estimativas para pagamentos de indenizações, restituições e ressarcimentos.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		36.477,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0001 - Outros Encargos Gerais	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Atender despesas estimativas para pagamentos de indenizações, restituições e ressarcimentos.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		583.632,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0001 - Outros Encargos Gerais	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Atender despesas estimativas para pagamentos de indenizações, restituições e ressarcimentos.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.844,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0001 - Outros Encargos Gerais	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Atender despesas estimativas para pagamentos de indenizações, restituições e ressarcimentos.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		350.000,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0003 - Precatórios	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Atender às despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, por meio do pagamento anual dos precatórios, conforme determinações legais e judiciais, garantindo o cumprimento das obrigações do Município perante o Poder Judiciário.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		29.215.729,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0004 - Requisitórios de Pequeno Valor	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Atender às despesas decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, por meio do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), assegurando o cumprimento das obrigações legais do Município perante o Poder Judiciário.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.084.400,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0005 - Contribuições ao FUNSET	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Garantir a transferência de recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), visando apoiar ações e programas voltados à segurança viária, educação para o trânsito e redução de acidentes.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.13.01 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.459.080,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0006 - Programas de Incentivo Fiscal	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Implementar medidas de estímulo à regularização fiscal e ao desenvolvimento econômico local, por meio de programas de incentivo como isenções, anistias, remissões e parcelamentos especiais (a exemplo do REFIS).	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		104.220,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0006 - Programas de Incentivo Fiscal	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Implementar medidas de estímulo à regularização fiscal e ao desenvolvimento econômico local, por meio de programas de incentivo como isenções, anistias, remissões e parcelamentos especiais (a exemplo do REFIS).	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.26.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		104.220,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0007 - Contribuição ao PASEP	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Atender à obrigatoriedade legal de recolhimento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), incidente sobre a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, conforme legislação vigente.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		14.590.800,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0007 - Contribuição ao PASEP	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Atender à obrigatoriedade legal de recolhimento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), incidente sobre a folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, conforme legislação vigente.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		732.000,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0008 - Dívida Interna Municipal	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Alocar recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública municipal, garantindo a regularidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		76.195.220,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inclusão
Ação:	0009 - Recursos para Emendas Parlamentares	✓ Alteração
Tipo:	Operação especial	
Finalidade:	Assegurar a execução de emendas parlamentares destinadas ao atendimento de demandas específicas da sociedade e ao fortalecimento de políticas públicas municipais, em conformidade com a legislação vigente.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.943.100,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		Inclusão
Ação:	0010 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial e Financeiro do RPPS		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	Assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) por meio de aportes destinados à cobertura do déficit, garantindo a sustentabilidade do sistema e o pagamento regular dos benefícios aos servidores.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.084.400,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		Inclusão
Ação:	9001 - Reserva de Contingência		✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	Atender passivos contingentes e outros riscos/eventos fiscais imprevistos, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando o equilíbrio orçamentário do Município ao longo da execução do exercício financeiro.		
Produto:	Não Aplicável		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DA FAZENDA		
Meta física relativa a "Não Aplicável" medida em "Não Aplicável"			0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.506.400,00

Programa:	0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		Inclusão
Ação:	9001 - Reserva de Contingência		✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	Atender passivos contingentes e outros riscos/eventos fiscais imprevistos, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando o equilíbrio orçamentário do Município ao longo da execução do exercício financeiro.		
Produto:	Não Aplicável		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		
Meta física relativa a "Não Aplicável" medida em "Não Aplicável"			0
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.362.000,00

Programa:	0034 - ADMINISTRAÇÃO - IPRESV		Inclusão
Ação:	0002 - Contribuição para o PASEP - IPRESV		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	Contribuição para o PASEP - IPRESV.		
Produto:	Não Aplicável		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	845 - Outras Transferências
Un. Exec.	04.01.02 - PLANO FINANCEIRO - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Não Aplicável" medida em "Não Aplicável"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.200.000,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0034 - ADMINISTRAÇÃO - IPRESV		Inclusão
Ação:	0002 - Contribuição para o PASEP - IPRESV		✓ Alteração
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:	Contribuição para o PASEP - IPRESV.		
Produto:	Não Aplicável		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	845 - Outras Transferências
Un. Exec.	04.02.02 - PLANO PREVIDENCIÁRIO - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Não Aplicável" medida em "Não Aplicável"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			660.000,00

Programa:	0034 - ADMINISTRAÇÃO - IPRESV		Inclusão
Ação:	2118 - Atividades Administrativas - IPRESV		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atividades Administrativas - IPRESV.		
Produto:	IPRESV.		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	04.02.01 - PLANO PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVO		
Meta física relativa a "IPRESV." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			617.650,00

Programa:	0034 - ADMINISTRAÇÃO - IPRESV		Inclusão
Ação:	2118 - Atividades Administrativas - IPRESV		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atividades Administrativas - IPRESV.		
Produto:	IPRESV.		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	04.01.01 - PLANO FINANCEIRO - ADMINISTRATIVO		
Meta física relativa a "IPRESV." medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			11.784.300,00

Programa:	0035 - PAGAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS E PENSIONISTAS		Inclusão
Ação:	2119 - Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas.		
Produto:	Inativos e Pensionistas		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	04.01.02 - PLANO FINANCEIRO - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Inativos e Pensionistas" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			284.874.708,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0035 - PAGAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS E PENSIONISTAS		Inclusão
Ação:	2119 - Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas.		
Produto:	Inativos e Pensionistas		
Função:	09 - Previdência Social	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	04.02.02 - PLANO PREVIDENCIÁRIO - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Inativos e Pensionistas" medida em "%"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			331.100,00

Programa:	0036 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - IPRESV		Inclusão
Ação:	9001 - Reserva de Contingência		✓ Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	Atender passivos contingentes e outros riscos/eventos fiscais imprevistos, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando o equilíbrio orçamentário do Município ao longo da execução do exercício financeiro.		
Produto:	Não Aplicável		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	997 - Reserva de Contingência para o RPPS
Un. Exec.	04.01.01 - PLANO FINANCEIRO - ADMINISTRATIVO		
Meta física relativa a "Não Aplicável" medida em "Não Aplicável"			100
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.750.000,00

Programa:	0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR		Inclusão
Ação:	2004 - Folha de Pagamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar despesa com o pagamento de salários, rescisões e outros eventuais benefícios pelo efetivo exercício de cargo, emprego ou função na Administração.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.510.000,00

Programa:	0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR		Inclusão
Ação:	2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender despesas da unidade de pequenos valores, eventuais ou urgentes, que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, bem como não estão disponíveis no almoxarifado e em Ata de Registro.		
Produto:	Não aplicável		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			22.000,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**Exercício de 2027**

Programa:	0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		710.000,00

Programa:	0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	Inclusão
Ação:	2012 - Obrigações Patronais	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir o pagamento regular das contribuições patronais devidas pela Administração Municipal.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		307.000,00

Programa:	0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	Inclusão
Ação:	2013 - Gestão Administrativa	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender despesas e insumos para manutenção da atividade administrativa da unidade.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		7.514.000,00

Programa:	0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	Inclusão
Ação:	2020 - Benefícios aos Servidores	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar o pagamento de benefícios legais previstos em lei, visando à valorização e ao bem-estar dos servidores municipais.	
Produto:	Não aplicável	
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Não aplicável" medida em "Não aplicável"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		353.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**Exercício de 2027**

Programa:	0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	Inclusão
Ação:	2021 - Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Oferecer vagas de estágio e aprendizagem para apoiar a formação e inserção de estudantes no mercado de trabalho.	
Produto:	Quantidade de Vagas para Estágio	
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Quantidade de Vagas para Estágio" medida em "UN"		12
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		358.000,00

Programa:	0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	Inclusão
Ação:	2204 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Promover a capacitação, formação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores municipais, visando à profissionalização da gestão pública à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.	
Produto:	Quantidade de Servidores Capacitados em Ações de Formação e Aperfeiçoamento	
Função:	11 - Trabalho	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Quantidade de Servidores Capacitados em Ações de Formação e Aperfeiçoamento" medida em "UN"		4
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa:	0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	Inclusão
Ação:	2208 - Benefício Assistencial - Pecúlio	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Garantir apoio financeiro aos servidores municipais e seus dependentes em situações de falecimento ou outras hipóteses previstas em lei, por meio do pagamento do benefício de pecúlio, contribuindo para a segurança social e o bem-estar das famílias.	
Produto:	Média de Servidores com Suporte Financeiro do Benefício Assistencial Concedido	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Média de Servidores com Suporte Financeiro do Benefício Assistencial Concedido" medida em "UN"		60
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.200.000,00

Programa:	0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	Inclusão
Ação:	2209 - Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Assegurar aos servidores públicos municipais e seus dependentes o acesso a serviços de assistência médico-hospitalar e odontológica, promovendo a proteção à saúde e a prevenção de doenças, em conformidade com as atribuições da Caixa de Saúde.	
Produto:	Média de Consultas Médicas Realizadas	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	03.01.01 - CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	
Meta física relativa a "Média de Consultas Médicas Realizadas" medida em "UN"		6.000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		46.820.000,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1001 - Patrimônio da Câmara Municipal	01.01.01	01.031	220.000,00	
2001 - Manutenção do Expediente da Câmara Municipal	01.01.01	01.031	47.840.000,00	
2002 - Manutenção da Atividade Legislativa	01.01.01	01.031	3.095.000,00	
2003 - Publicidade e Propaganda - Institucional	01.01.01	01.031	845.000,00	
Total do Programa 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO			52.000.000,00	

Programa: 0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.01.01	04.122	20.064.435,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.16.01	04.122	3.655.517,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.21.01	04.122	5.159.412,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.25.01	04.122	708.019,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.01.01	04.122	15.634,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.01.02	04.122	10.423,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.16.01	04.122	7.296,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.21.01	04.122	10.423,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.25.01	04.122	5.212,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.01.01	04.122	26.055,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.21.01	04.122	162.584,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.01.01	09.271	771.228,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.16.01	09.271	373.108,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.21.01	09.271	556.535,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.25.01	09.271	114.642,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.01.01	09.272	3.016.127,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.16.01	09.272	358.517,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.21.01	09.272	215.736,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.25.01	09.272	35.435,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.01.01	10.331	573.210,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.16.01	10.331	64.617,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.21.01	10.331	42.731,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.25.01	10.331	6.254,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.01.01	04.122	2.266.788,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.16.01	04.122	73.477,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.21.01	04.122	271.495,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.25.01	04.122	214.174,00	
2014 - Apoio a Outros Órgãos	02.01.01	04.122	588.845,00	
2015 - Governo Digital	02.01.02	19.126	3.787.356,00	
2016 - Prefeitura Conectada	02.01.02	19.126	2.621.572,00	
2017 - Ouvidoria e Controle Interno	02.01.02	04.124	204.272,00	
2018 - Publicidade Legal	02.01.01	04.131	62.532,00	
2160 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON SP	02.16.02	04.122	47.769,00	
2180 - Políticas Públicas para as Mulheres	02.16.01	04.422	52.110,00	
Total do Programa 0002 - GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL			46.143.540,00	

Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.01.03	08.244	36.477,00	
2019 - Ações e Projetos do Fundo Social de Solidariedade	02.01.03	08.244	274.103,00	
Total do Programa 0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA			310.580,00	

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE			Inclusão
			✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo
2004 - Folha de Pagamento	02.02.01	04.122	12.123.496,00
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.02.01	04.122	12.507,00
2012 - Obrigações Patronais	02.02.01	04.122	108.389,00
2012 - Obrigações Patronais	02.02.01	09.271	470.033,00
2012 - Obrigações Patronais	02.02.01	09.272	1.651.575,00
2012 - Obrigações Patronais	02.02.01	10.331	330.378,00
2013 - Gestão Administrativa	02.02.01	04.122	4.363.696,00
2018 - Publicidade Legal	02.02.01	04.131	719.118,00
2020 - Benefícios aos Servidores	02.02.01	11.331	1.556.527,00
2021 - Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	02.02.01	11.128	3.262.086,00
2022 - Inovação e Desenvolvimento Institucional	02.02.01	11.128	73.997,00
2023 - Gestão Arquivística, Documental e de Processos	02.02.01	04.122	901.505,00
2024 - Gestão de Bens Patrimoniais	02.02.01	04.122	232.411,00
2025 - Ações e Projetos do Fundo de Valorização do Servidor Vicentino	02.02.02	04.122	57.217,00
Total do Programa 0004 - GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE			25.862.935,00

Programa: 0005 - GESTÃO DO SUAS			Inclusão
			✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo
2004 - Folha de Pagamento	02.03.01	08.122	11.822.717,00
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.03.01	08.122	28.000,00
2012 - Obrigações Patronais	02.03.01	08.122	33.351,00
2012 - Obrigações Patronais	02.03.01	08.271	420.007,00
2012 - Obrigações Patronais	02.03.01	08.272	1.794.669,00
2012 - Obrigações Patronais	02.03.01	08.331	359.559,00
2013 - Gestão Administrativa	02.03.01	08.122	1.090.146,00
2020 - Benefícios aos Servidores	02.03.01	08.331	156.331,00
2021 - Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	02.03.01	08.128	1.040.116,00
2120 - Educação Permanente para Trabalhadores do SUAS	02.03.01	08.128	65.211,00
2121 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	02.03.01	08.244	255.002,00
2122 - Concessão de Benefícios Eventuais	02.03.01	08.244	112.382,00
Total do Programa 0005 - GESTÃO DO SUAS			17.177.491,00

Programa: 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Inclusão
			✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo
1002 - Investimento na Proteção Social Básica	02.03.01	08.244	10.422,00
2123 - Proteção e Atenção Integral à Família	02.03.01	08.244	731.631,00
2124 - Convivência e Fortalecimento de Vínculos	02.03.01	08.244	310.169,00
2125 - Programa Criança Feliz	02.03.01	08.243	22.929,00
Total do Programa 0006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.075.151,00

Programa: 0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Inclusão
			✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo
1003 - Investimento na Proteção Social Especial	02.03.01	08.244	10.422,00
2126 - Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos	02.03.01	08.244	1.126.690,00
2127 - Cumprimento de Medidas Socioeducativas	02.03.01	08.243	36.477,00
2128 - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	02.03.01	08.244	3.038.040,00
2129 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	02.03.01	08.244	3.780.098,00
2130 - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	02.03.01	08.243	3.838.727,00
2131 - Acolhimento Institucional para Idosos	02.03.01	08.241	1.760.940,00
2132 - Acolhimento Familiar	02.03.01	08.244	3.701.374,00
2133 - Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência	02.03.01	08.244	35.435,00
2134 - Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências	02.03.01	08.244	33.352,00
Total do Programa 0007 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			17.361.555,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0008 - ACESSO À CULTURA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.04.01	13.122	3.262.399,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.04.01	13.122	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.04.01	04.122	16.676,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.04.01	09.271	220.947,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.04.01	09.272	373.108,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.04.01	10.331	79.208,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.04.01	13.122	247.005,00	
2136 - Fomento à Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Vicentino	02.04.01	13.392	2.084.400,00	
2137 - Ações e Projetos do Fundo Pró-Cultura	02.04.02	13.392	21.887,00	
Total do Programa 0008 - ACESSO À CULTURA			6.316.053,00	

Programa: 0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1012 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	02.05.01	12.361	20.250.633,00	
1013 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais de Educação Infantil	02.05.01	12.365	8.962.920,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.05.01	12.122	13.835.831,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.05.01	12.122	62.532,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.05.01	12.361	52.223.601,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.05.01	12.365	9.249.526,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.05.01	12.122	8.372.898,00	
2020 - Benefícios aos Servidores	02.05.01	12.361	811.875,00	
2020 - Benefícios aos Servidores	02.05.01	12.365	159.982,00	
2021 - Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	02.05.01	12.122	2.334.528,00	
2199 - Folha de Pagamento - Ensino Fundamental	02.05.01	12.361	223.030.800,00	
2200 - Folha de Pagamento - Educação Infantil	02.05.01	12.365	39.603.600,00	
2201 - Valorização e Capacitação Permanente do Profissional da Educação	02.05.01	12.122	625.320,00	
2202 - Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade do Ensino	02.05.01	12.361	82.756.292,00	
2202 - Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade do Ensino	02.05.01	12.365	79.030.886,00	
2202 - Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade do Ensino	02.05.01	12.367	1.406.970,00	
2203 - Transporte Escolar	02.05.01	12.361	20.014.409,00	
Total do Programa 0009 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO			562.732.603,00	

Programa: 0010 - NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2011 - Alimentação Escolar	02.05.01	12.306	20.199.492,00	
2135 - Segurança Alimentar e Nutricional	02.03.01	08.306	46.899,00	
Total do Programa 0010 - NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR			20.246.391,00	

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1004 - Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos e Áreas Públicas	02.06.01	15.451	474.201,00	
1005 - Extensão de Rede de Iluminação Pública	02.06.01	25.752	1.042.200,00	
1015 - Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recapeamento Asfáltico	02.06.01	15.451	26.625.320,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.06.01	15.122	23.332.774,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.06.01	15.122	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.06.01	04.122	1.354.860,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.06.01	09.271	4.252.176,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.06.01	09.272	458.568,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.06.01	10.331	104.220,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.06.01	15.122	672.220,00	
2138 - Iluminação Pública	02.06.01	25.752	29.562.504,00	
2139 - Limpeza Urbana	02.06.01	15.452	56.278.800,00	
2141 - Manutenção e Conservação Permanente de Equipamentos e Áreas Públicas	02.06.01	15.452	45.728.357,00	
Total do Programa 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA			189.896.623,00	

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0012 - EQUILIBRIO FISCAL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.07.01	04.122	12.597.072,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.07.01	04.123	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.07.01	09.271	145.908,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.07.01	09.272	2.587.733,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.07.01	10.331	459.611,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.07.01	04.123	369.983,00	
2204 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	02.07.01	11.128	52.110,00	
2207 - Gestão Fiscal e Tributária	02.07.01	04.123	7.890.915,00	
Total do Programa 0012 - EQUILIBRIO FISCAL			24.113.755,00	

Programa: 0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.08.01	04.122	6.722.190,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.08.01	15.122	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.08.01	04.122	5.211,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.08.01	09.271	156.330,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.08.01	09.272	1.235.007,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.08.01	10.331	230.327,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.08.01	15.122	260.552,00	
2142 - Políticas de Licenciamento, Aprovação e Fiscalização de Obras	02.08.01	15.451	119.853,00	
Total do Programa 0013 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL			8.739.893,00	

Programa: 0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.09.01	04.122	1.608.115,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.09.01	24.131	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.09.01	04.122	5.211,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.09.01	09.271	239.706,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.09.01	09.272	93.798,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.09.01	10.331	17.718,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.09.01	24.131	47.422,00	
2143 - Comunicação Pública e Governamental	02.09.01	24.131	208.441,00	
2144 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	02.09.01	24.131	1.250.640,00	
Total do Programa 0014 - ACESSO À INFORMAÇÃO			3.481.474,00	

Programa: 0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.10.01	04.122	16.408.345,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.10.01	03.062	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.10.01	04.122	5.211,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.10.01	09.271	130.275,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.10.01	09.272	1.578.933,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.10.01	10.331	286.605,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.10.01	03.062	378.321,00	
2145 - Tutela Jurisdicional	02.10.01	03.062	260.550,00	
2146 - Reserva do Fundo de Incremento à Eficácia da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa	02.10.02	03.062	72.954,00	
Total do Programa 0015 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO			19.131.617,00	

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.11.01	18.122	3.551.297,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.11.01	18.542	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.11.01	04.122	15.633,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.11.01	09.271	234.495,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.11.01	09.272	531.522,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.11.01	10.331	101.094,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.11.01	18.542	313.183,00	
2147 - Conservação da Biodiversidade e Proteção Ambiental	02.11.01	18.542	1.300.756,00	
2147 - Conservação da Biodiversidade e Proteção Ambiental	02.11.03	18.542	8.975.998,00	
2148 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	02.11.02	18.542	233.743,00	
Total do Programa 0016 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA			15.268.144,00	

Programa: 0017 - PLANEJAMENTO URBANO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1004 - Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos e Áreas Públicas	02.12.01	15.451	24.135.486,00	
1014 - Obras de Infraestrutura, Abertura, Alargamento e Duplicação de Vias Públicas	02.12.01	15.451	416.880,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.12.01	15.122	2.648.960,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.12.01	15.451	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.12.01	04.122	5.211,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.12.01	09.271	352.264,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.12.01	09.272	258.466,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.12.01	10.331	57.321,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.12.01	15.451	323.606,00	
Total do Programa 0017 - PLANEJAMENTO URBANO			28.208.617,00	

Programa: 0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1006 - Obras de Adequação e Infraestrutura de Trânsito	02.13.01	26.451	156.330,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.13.01	26.122	5.055.192,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.13.01	26.122	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.13.01	04.122	83.376,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.13.01	09.271	410.627,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.13.01	09.272	2.298.051,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.13.01	10.331	818.127,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.13.01	26.122	624.280,00	
2149 - Folha de Pagamento - Agentes de Trânsito	02.13.01	26.125	15.500.641,00	
2150 - Sinalização Semafórica Viária e Controle de Tráfego	02.13.01	26.572	1.354.860,00	
2151 - Monitoramento, Fiscalização e Operação de Trânsito	02.13.01	26.125	7.619.528,00	
2152 - Gestão da Frota de Veículos e Utilitários Municipais	02.13.01	26.125	6.617.972,00	
2153 - Educação no Trânsito	02.13.01	26.125	52.110,00	
2154 - Transporte Público Coletivo Acessível	02.13.01	26.453	14.173.920,00	
2155 - Ações e Projetos do Fundo Pró-Transporte	02.13.02	26.125	782.776,00	
Total do Programa 0018 - MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA			55.558.213,00	

Programa: 0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.14.01	27.122	3.112.010,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.14.01	27.122	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.14.01	04.122	54.195,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.14.01	09.271	326.209,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.14.01	09.272	244.917,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.14.01	10.331	46.899,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.14.01	27.122	281.918,00	
2156 - Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	02.14.01	27.695	281.394,00	
2157 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Apoio ao Turismo	02.14.02	27.695	82.036,00	
Total do Programa 0019 - PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO			4.440.001,00	

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1007 - Provisão Habitacional	02.15.01	16.482	239.706,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.15.01	16.122	3.112.010,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.15.01	16.122	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.15.01	04.122	5.211,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.15.01	09.271	182.385,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.15.01	09.272	373.108,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.15.01	10.331	71.912,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.15.01	16.122	594.578,00	
2158 - Regularização Fundiária e Urbanização	02.15.01	16.482	364.770,00	
2159 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Habitação	02.15.02	16.482	21.887,00	
Total do Programa 0020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA			4.975.990,00	

Programa: 0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.26.01	04.122	632.824,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.17.01	23.122	7.056.424,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.26.01	04.122	10.423,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.17.01	23.122	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.17.01	04.122	5.211,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.17.01	09.271	203.229,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.26.01	09.271	99.009,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.17.01	09.272	1.292.328,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.26.01	09.272	7.296,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.17.01	10.331	229.284,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.26.01	10.331	3.127,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.26.01	04.122	109.954,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.17.01	23.122	1.808.740,00	
2161 - Desenvolvimento de Negócios Forte, Competitivo e Sustentável	02.17.01	23.691	671.177,00	
2191 - Apoio às Atividades Produtivas, Empreendedorismo e Criatividade	02.26.01	22.661	31.266,00	
Total do Programa 0021 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO			12.170.715,00	

Programa: 0022 - GESTÃO DO SUS				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2005 - Folha de Pagamento - Gestão do SUS	02.18.01	10.122	22.327.469,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.18.01	10.122	54.196,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.18.01	10.122	1.963.413,00	
2020 - Benefícios aos Servidores	02.18.01	10.331	1.682.113,00	
2021 - Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	02.18.01	10.128	1.188.108,00	
2162 - Obrigações Patronais - Gestão do SUS	02.18.01	10.122	40.895.928,00	
2163 - Educação Permanente em Saúde	02.18.01	10.128	52.110,00	
Total do Programa 0022 - GESTÃO DO SUS			68.163.337,00	

Programa: 0023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1008 - Investimento na Atenção Primária	02.18.01	10.301	1.944.746,00	
2006 - Folha de Pagamento - Atenção Primária	02.18.01	10.301	48.779.129,00	
2164 - Atenção Primária à Saúde - APS	02.18.01	10.301	23.816.844,00	
2165 - Assistência Farmacêutica - Atenção Primária	02.18.01	10.303	15.656.250,00	
Total do Programa 0023 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			90.196.969,00	

Programa: 0024 - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1009 - Investimento na Atenção às Urgências e Emergências no SUS	02.18.01	10.302	1.563.300,00	
2007 - Folha de Pagamento - Atenção às Urgências e Emergências no SUS	02.18.01	10.302	93.881.376,00	
2166 - Rede de Urgência e Emergência	02.18.01	10.302	102.753.973,00	
2167 - Assistência Farmacêutica - Atenção às Urgências e Emergências no SUS	02.18.01	10.303	13.048.344,00	
2168 - Alimentação e Nutrição	02.18.01	10.306	8.422.019,00	
Total do Programa 0024 - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS			219.669.012,00	

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1010 - Investimento na Atenção Especializada à Saúde	02.18.01	10.302	2.188.620,00	
2008 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada à Saúde	02.18.01	10.302	26.459.374,00	
2168 - Alimentação e Nutrição	02.18.01	10.306	594.054,00	
2169 - Assistência Especializada em Saúde	02.18.01	10.302	26.052.931,00	
2170 - Tratamento Fora do Município	02.18.01	10.302	4.387.664,00	
2171 - Assistência Farmacêutica - Atenção Especializada à Saúde	02.18.01	10.303	5.211.000,00	
Total do Programa 0025 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			64.893.643,00	

Programa: 0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1011 - Investimento na Vigilância em Saúde	02.18.01	10.304	724.329,00	
2009 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde	02.18.01	10.305	15.514.190,00	
2172 - Ações de Vigilância Sanitária	02.18.01	10.304	2.840.535,00	
2173 - Vigilância Epidemiológica	02.18.01	10.305	5.967.111,00	
2174 - Assistência Farmacêutica - Vigilância em Saúde	02.18.01	10.303	229.284,00	
Total do Programa 0026 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			25.275.449,00	

Programa: 0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.19.01	11.122	3.412.789,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.19.01	11.122	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.19.01	04.122	27.098,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.19.01	09.271	243.875,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.19.01	09.272	445.020,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.19.01	10.331	83.376,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.19.01	11.122	422.094,00	
2175 - Promoção da Inclusão Social e Econômica	02.19.01	11.334	52.110,00	
Total do Programa 0027 - EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE			4.696.785,00	

Programa: 0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.20.01	27.122	8.062.981,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.20.01	27.122	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.20.01	04.122	81.292,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.20.01	09.271	460.653,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.20.01	09.272	1.264.189,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.20.01	10.331	215.736,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.20.01	27.122	584.155,00	
2176 - Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	02.20.01	27.812	166.752,00	
2177 - Ações e Projetos do Fundo Pró-Esportes	02.20.02	27.812	21.887,00	
Total do Programa 0028 - PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA			10.868.068,00	

Programa: 0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.22.01	04.122	910.519,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.22.01	04.122	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.22.01	09.271	151.119,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.22.01	09.272	17.718,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.22.01	10.331	6.254,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.22.01	04.122	73.477,00	
2204 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	02.22.01	11.128	20.844,00	
2205 - Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	02.22.01	04.121	36.477,00	
2206 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Desenvolvimento para o Futuro – 500 anos	02.22.02	04.121	53.153,00	
Total do Programa 0029 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			1.279.984,00	

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0030 - SAÚDE ANIMAL				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.23.01	04.122	4.708.243,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.23.01	10.122	12.507,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.23.01	04.122	7.296,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.23.01	09.271	169.879,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.23.01	09.272	618.025,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.23.01	10.331	151.119,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.23.01	10.122	151.641,00	
2178 - Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	02.23.01	10.304	286.605,00	
2179 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Proteção aos Animais	02.23.02	10.304	36.478,00	
Total do Programa 0030 - SAÚDE ANIMAL			6.141.793,00	

Programa: 0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1016 - Investimento em Segurança Pública	02.24.01	06.181	104.220,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.24.01	06.122	26.154.531,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.24.01	06.122	20.845,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.24.02	06.181	10.423,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.24.03	06.182	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.24.01	04.122	52.110,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.24.01	09.271	390.825,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.24.01	09.272	3.733.161,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.24.01	10.331	1.005.723,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.24.01	06.122	2.761.833,00	
2181 - Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento para Segurança Urbana	02.24.01	05.183	6.409.530,00	
2182 - Cooperação com a Junta de Serviço Militar	02.24.01	05.153	20.844,00	
2183 - Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	02.24.01	06.153	2.007.945,00	
2184 - Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada	02.24.01	06.181	1.146.420,00	
2185 - Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Verão	02.24.01	06.181	3.022.380,00	
2186 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Segurança Pública	02.24.02	06.181	161.541,00	
2187 - Operação da Guarda Civil Municipal	02.24.02	06.181	1.668.044,00	
2188 - Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil Municipal	02.24.02	06.183	20.844,00	
2189 - Plano Preventivo, Manutenção e Operação da Defesa Civil	02.24.03	06.182	156.330,00	
2190 - Ações e Projetos do Fundo Municipal de Segurança Pública	02.24.04	06.181	36.478,00	
Total do Programa 0031 - SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO			48.894.450,00	

Programa: 0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2004 - Folha de Pagamento	02.27.01	14.122	1.827.759,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.27.02	14.243	935.896,00	
2004 - Folha de Pagamento	02.28.01	27.122	933.603,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.27.01	14.122	10.423,00	
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	02.28.01	27.122	10.423,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.27.02	04.122	31.266,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.27.01	09.271	138.613,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.27.02	09.271	181.343,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.28.01	09.271	108.389,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.27.01	09.272	201.145,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.28.01	09.272	56.279,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.27.01	10.331	48.984,00	
2012 - Obrigações Patronais	02.28.01	10.331	11.465,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.27.01	14.122	136.009,00	
2013 - Gestão Administrativa	02.28.01	27.122	99.532,00	
2192 - Políticas, Programas e Ações Inclusivas	02.27.01	14.422	88.587,00	
2193 - Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	02.27.01	14.422	26.055,00	
2194 - Proteção à Criança e ao Adolescente	02.27.02	14.243	193.852,00	
2195 - Ações e Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	02.27.03	14.243	139.863,00	
2196 - Ações e Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município	02.27.04	14.241	53.153,00	
2197 - Ações e Projetos do Fundo Municipal da Juventude	02.27.05	14.422	53.153,00	
2198 - Ações e Eventos de Valorização da Tradição e Cultural Local	02.28.01	27.392	52.110,00	
Total do Programa 0032 - CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA			5.337.902,00	

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			Inclusão
			✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo
0001 - Outros Encargos Gerais	02.02.01	28.846	6.777,00
0001 - Outros Encargos Gerais	02.03.01	28.846	20.844,00
0001 - Outros Encargos Gerais	02.05.01	28.846	36.477,00
0001 - Outros Encargos Gerais	02.07.01	28.846	583.632,00
0001 - Outros Encargos Gerais	02.12.01	28.846	20.844,00
0001 - Outros Encargos Gerais	02.13.01	28.846	52.110,00
0001 - Outros Encargos Gerais	02.18.01	28.846	20.844,00
0001 - Outros Encargos Gerais	03.01.01	28.846	350.000,00
0003 - Precatórios	02.10.01	28.846	29.215.729,00
0004 - Requisitórios de Pequeno Valor	02.10.01	28.846	2.084.400,00
0005 - Contribuições ao FUNSET	02.13.01	28.846	1.459.080,00
0006 - Programas de Incentivo Fiscal	02.07.01	28.846	104.220,00
0006 - Programas de Incentivo Fiscal	02.26.01	28.846	104.220,00
0007 - Contribuição ao PASEP	02.07.01	28.846	14.590.800,00
0007 - Contribuição ao PASEP	03.01.01	28.846	732.000,00
0008 - Dívida Interna Municipal	02.07.01	28.846	76.195.220,00
0009 - Recursos para Emendas Parlamentares	02.07.01	28.846	10.943.100,00
0010 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial e Financeiro do RPPS	02.07.01	28.846	2.084.400,00
9001 - Reserva de Contingência	02.07.01	99.999	12.506.400,00
9001 - Reserva de Contingência	03.01.01	99.999	1.362.000,00
Total do Programa 0033 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			152.473.097,00

Programa: 0034 - ADMINISTRAÇÃO - IPRESV			Inclusão
			✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo
0002 - Contribuição para o PASEP - IPRESV	04.01.02	28.845	2.200.000,00
0002 - Contribuição para o PASEP - IPRESV	04.02.02	28.845	660.000,00
2118 - Atividades Administrativas - IPRESV	04.01.01	09.272	11.784.300,00
2118 - Atividades Administrativas - IPRESV	04.02.01	09.272	617.650,00
Total do Programa 0034 - ADMINISTRAÇÃO - IPRESV			15.261.950,00

Programa: 0035 - PAGAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS E PENSIONISTAS			Inclusão
			✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo
2119 - Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas	04.01.02	09.272	284.874.708,00
2119 - Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas	04.02.02	09.272	331.100,00
Total do Programa 0035 - PAGAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS E PENSIONISTAS			285.205.808,00

Programa: 0036 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - IPRESV			Inclusão
			✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo
9001 - Reserva de Contingência	04.01.01	99.997	2.750.000,00
Total do Programa 0036 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - IPRESV			2.750.000,00

Programa: 0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR			Inclusão
			✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo
2004 - Folha de Pagamento	03.01.01	10.122	3.510.000,00
2010 - Despesas sob o Regime de Adiantamento	03.01.01	10.122	22.000,00
2012 - Obrigações Patronais	03.01.01	10.122	710.000,00
2012 - Obrigações Patronais	03.01.01	10.272	307.000,00
2013 - Gestão Administrativa	03.01.01	10.122	7.514.000,00
2020 - Benefícios aos Servidores	03.01.01	11.331	353.000,00
2021 - Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	03.01.01	11.128	358.000,00
2204 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	03.01.01	11.128	50.000,00
2208 - Benefício Assistencial - Pecúlio	03.01.01	10.331	4.200.000,00
2209 - Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica	03.01.01	10.302	46.820.000,00
Total do Programa 0037 - ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR			63.844.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
01.01.01			CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	52.000.000,00
01.01.01	0001		PROCESSO LEGISLATIVO	52.000.000,00
01.01.01	0001.1001		Patrimônio da Câmara Municipal	220.000,00
01.01.01	0001.1001	01	Legislativa	220.000,00
01.01.01	0001.1001	01.031	Ação Legislativa	220.000,00
01.01.01	0001.2001		Manutenção do Expediente da Câmara Municipal	47.840.000,00
01.01.01	0001.2001	01	Legislativa	47.840.000,00
01.01.01	0001.2001	01.031	Ação Legislativa	47.840.000,00
01.01.01	0001.2002		Manutenção da Atividade Legislativa	3.095.000,00
01.01.01	0001.2002	01	Legislativa	3.095.000,00
01.01.01	0001.2002	01.031	Ação Legislativa	3.095.000,00
01.01.01	0001.2003		Publicidade e Propaganda - Institucional	845.000,00
01.01.01	0001.2003	01	Legislativa	845.000,00
01.01.01	0001.2003	01.031	Ação Legislativa	845.000,00
02.01.01			SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	27.384.854,00
02.01.01	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	27.384.854,00
02.01.01	0002.2004		Folha de Pagamento	20.064.435,00
02.01.01	0002.2004	04	Administração	20.064.435,00
02.01.01	0002.2004	04.122	Administração Geral	20.064.435,00
02.01.01	0002.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	15.634,00
02.01.01	0002.2010	04	Administração	15.634,00
02.01.01	0002.2010	04.122	Administração Geral	15.634,00
02.01.01	0002.2012		Obrigações Patronais	4.386.620,00
02.01.01	0002.2012	04	Administração	26.055,00
02.01.01	0002.2012	04.122	Administração Geral	26.055,00
02.01.01	0002.2012	09	Previdência Social	3.787.355,00
02.01.01	0002.2012	09.271	Previdência Básica	771.228,00
02.01.01	0002.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	3.016.127,00
02.01.01	0002.2012	10	Saúde	573.210,00
02.01.01	0002.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	573.210,00
02.01.01	0002.2013		Gestão Administrativa	2.266.788,00
02.01.01	0002.2013	04	Administração	2.266.788,00
02.01.01	0002.2013	04.122	Administração Geral	2.266.788,00
02.01.01	0002.2014		Apoio a Outros Órgãos	588.845,00
02.01.01	0002.2014	04	Administração	588.845,00
02.01.01	0002.2014	04.122	Administração Geral	588.845,00
02.01.01	0002.2018		Publicidade Legal	62.532,00
02.01.01	0002.2018	04	Administração	62.532,00
02.01.01	0002.2018	04.131	Comunicação Social	62.532,00
02.01.02			SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA E CONTROLE INTERNO	6.623.623,00
02.01.02	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	6.623.623,00
02.01.02	0002.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.01.02	0002.2010	04	Administração	10.423,00
02.01.02	0002.2010	04.122	Administração Geral	10.423,00
02.01.02	0002.2015		Governo Digital	3.787.356,00
02.01.02	0002.2015	19	Ciência e Tecnologia	3.787.356,00
02.01.02	0002.2015	19.126	Tecnologia da Informação	3.787.356,00
02.01.02	0002.2016		Prefeitura Conectada	2.621.572,00
02.01.02	0002.2016	19	Ciência e Tecnologia	2.621.572,00
02.01.02	0002.2016	19.126	Tecnologia da Informação	2.621.572,00
02.01.02	0002.2017		Ouvidoria e Controle Interno	204.272,00
02.01.02	0002.2017	04	Administração	204.272,00
02.01.02	0002.2017	04.124	Controle Interno	204.272,00
02.01.03			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	310.580,00
02.01.03	0003		DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	310.580,00
02.01.03	0003.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	36.477,00
02.01.03	0003.2010	08	Assistência Social	36.477,00
02.01.03	0003.2010	08.244	Assistência Comunitária	36.477,00
02.01.03	0003.2019		Ações e Projetos do Fundo Social de Solidariedade	274.103,00
02.01.03	0003.2019	08	Assistência Social	274.103,00
02.01.03	0003.2019	08.244	Assistência Comunitária	274.103,00
02.02.01			SECRETARIA DE GESTÃO	25.812.495,00
02.02.01	0004		GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE	25.805.718,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.02.01	0004.2004		Folha de Pagamento	12.123.496,00
02.02.01	0004.2004	04	Administração	12.123.496,00
02.02.01	0004.2004	04.122	Administração Geral	12.123.496,00
02.02.01	0004.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	12.507,00
02.02.01	0004.2010	04	Administração	12.507,00
02.02.01	0004.2010	04.122	Administração Geral	12.507,00
02.02.01	0004.2012		Obrigações Patronais	2.560.375,00
02.02.01	0004.2012	04	Administração	108.389,00
02.02.01	0004.2012	04.122	Administração Geral	108.389,00
02.02.01	0004.2012	09	Previdência Social	2.121.608,00
02.02.01	0004.2012	09.271	Previdência Básica	470.033,00
02.02.01	0004.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.651.575,00
02.02.01	0004.2012	10	Saúde	330.378,00
02.02.01	0004.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	330.378,00
02.02.01	0004.2013		Gestão Administrativa	4.363.696,00
02.02.01	0004.2013	04	Administração	4.363.696,00
02.02.01	0004.2013	04.122	Administração Geral	4.363.696,00
02.02.01	0004.2018		Publicidade Legal	719.118,00
02.02.01	0004.2018	04	Administração	719.118,00
02.02.01	0004.2018	04.131	Comunicação Social	719.118,00
02.02.01	0004.2020		Benefícios aos Servidores	1.556.527,00
02.02.01	0004.2020	11	Trabalho	1.556.527,00
02.02.01	0004.2020	11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.556.527,00
02.02.01	0004.2021		Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	3.262.086,00
02.02.01	0004.2021	11	Trabalho	3.262.086,00
02.02.01	0004.2021	11.128	Formação de Recursos Humanos	3.262.086,00
02.02.01	0004.2022		Inovação e Desenvolvimento Institucional	73.997,00
02.02.01	0004.2022	11	Trabalho	73.997,00
02.02.01	0004.2022	11.128	Formação de Recursos Humanos	73.997,00
02.02.01	0004.2023		Gestão Arquivística, Documental e de Processos	901.505,00
02.02.01	0004.2023	04	Administração	901.505,00
02.02.01	0004.2023	04.122	Administração Geral	901.505,00
02.02.01	0004.2024		Gestão de Bens Patrimoniais	232.411,00
02.02.01	0004.2024	04	Administração	232.411,00
02.02.01	0004.2024	04.122	Administração Geral	232.411,00
02.02.01	0033		OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.777,00
02.02.01	0033.0001		Outros Encargos Gerais	6.777,00
02.02.01	0033.0001	28	Encargos especiais	6.777,00
02.02.01	0033.0001	28.846	Outros Encargos Especiais	6.777,00
02.02.02			FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR VICENTINO	57.217,00
02.02.02	0004		GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DE QUALIDADE	57.217,00
02.02.02	0004.2025		Ações e Projetos do Fundo de Valorização do Servidor Vicentino	57.217,00
02.02.02	0004.2025	04	Administração	57.217,00
02.02.02	0004.2025	04.122	Administração Geral	57.217,00
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35.681.940,00
02.03.01	0005		GESTÃO DO SUAS	17.177.491,00
02.03.01	0005.2004		Folha de Pagamento	11.822.717,00
02.03.01	0005.2004	08	Assistência Social	11.822.717,00
02.03.01	0005.2004	08.122	Administração Geral	11.822.717,00
02.03.01	0005.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	28.000,00
02.03.01	0005.2010	08	Assistência Social	28.000,00
02.03.01	0005.2010	08.122	Administração Geral	28.000,00
02.03.01	0005.2012		Obrigações Patronais	2.607.586,00
02.03.01	0005.2012	08	Assistência Social	2.607.586,00
02.03.01	0005.2012	08.122	Administração Geral	33.351,00
02.03.01	0005.2012	08.271	Previdência Básica	420.007,00
02.03.01	0005.2012	08.272	Previdência do Regime Estatutário	1.794.669,00
02.03.01	0005.2012	08.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	359.559,00
02.03.01	0005.2013		Gestão Administrativa	1.090.146,00
02.03.01	0005.2013	08	Assistência Social	1.090.146,00
02.03.01	0005.2013	08.122	Administração Geral	1.090.146,00
02.03.01	0005.2020		Benefícios aos Servidores	156.331,00
02.03.01	0005.2020	08	Assistência Social	156.331,00
02.03.01	0005.2020	08.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	156.331,00
02.03.01	0005.2021		Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	1.040.116,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.03.01	0005.2021	08	Assistência Social	1.040.116,00
02.03.01	0005.2021	08.128	Formação de Recursos Humanos	1.040.116,00
02.03.01	0005.2120		Educação Permanente para Trabalhadores do SUAS	65.211,00
02.03.01	0005.2120	08	Assistência Social	65.211,00
02.03.01	0005.2120	08.128	Formação de Recursos Humanos	65.211,00
02.03.01	0005.2121		Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	255.002,00
02.03.01	0005.2121	08	Assistência Social	255.002,00
02.03.01	0005.2121	08.244	Assistência Comunitária	255.002,00
02.03.01	0005.2122		Concessão de Benefícios Eventuais	112.382,00
02.03.01	0005.2122	08	Assistência Social	112.382,00
02.03.01	0005.2122	08.244	Assistência Comunitária	112.382,00
02.03.01	0006		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.075.151,00
02.03.01	0006.1002		Investimento na Proteção Social Básica	10.422,00
02.03.01	0006.1002	08	Assistência Social	10.422,00
02.03.01	0006.1002	08.244	Assistência Comunitária	10.422,00
02.03.01	0006.2123		Proteção e Atenção Integral à Família	731.631,00
02.03.01	0006.2123	08	Assistência Social	731.631,00
02.03.01	0006.2123	08.244	Assistência Comunitária	731.631,00
02.03.01	0006.2124		Convivência e Fortalecimento de Vínculos	310.169,00
02.03.01	0006.2124	08	Assistência Social	310.169,00
02.03.01	0006.2124	08.244	Assistência Comunitária	310.169,00
02.03.01	0006.2125		Programa Criança Feliz	22.929,00
02.03.01	0006.2125	08	Assistência Social	22.929,00
02.03.01	0006.2125	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	22.929,00
02.03.01	0007		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	17.361.555,00
02.03.01	0007.1003		Investimento na Proteção Social Especial	10.422,00
02.03.01	0007.1003	08	Assistência Social	10.422,00
02.03.01	0007.1003	08.244	Assistência Comunitária	10.422,00
02.03.01	0007.2126		Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos	1.126.690,00
02.03.01	0007.2126	08	Assistência Social	1.126.690,00
02.03.01	0007.2126	08.244	Assistência Comunitária	1.126.690,00
02.03.01	0007.2127		Cumprimento de Medidas Socioeducativas	36.477,00
02.03.01	0007.2127	08	Assistência Social	36.477,00
02.03.01	0007.2127	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	36.477,00
02.03.01	0007.2128		Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	3.038.040,00
02.03.01	0007.2128	08	Assistência Social	3.038.040,00
02.03.01	0007.2128	08.244	Assistência Comunitária	3.038.040,00
02.03.01	0007.2129		Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	3.780.098,00
02.03.01	0007.2129	08	Assistência Social	3.780.098,00
02.03.01	0007.2129	08.244	Assistência Comunitária	3.780.098,00
02.03.01	0007.2130		Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.838.727,00
02.03.01	0007.2130	08	Assistência Social	3.838.727,00
02.03.01	0007.2130	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.838.727,00
02.03.01	0007.2131		Acolhimento Institucional para Idosos	1.760.940,00
02.03.01	0007.2131	08	Assistência Social	1.760.940,00
02.03.01	0007.2131	08.241	Assistência ao Idoso	1.760.940,00
02.03.01	0007.2132		Acolhimento Familiar	3.701.374,00
02.03.01	0007.2132	08	Assistência Social	3.701.374,00
02.03.01	0007.2132	08.244	Assistência Comunitária	3.701.374,00
02.03.01	0007.2133		Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência	35.435,00
02.03.01	0007.2133	08	Assistência Social	35.435,00
02.03.01	0007.2133	08.244	Assistência Comunitária	35.435,00
02.03.01	0007.2134		Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências	33.352,00
02.03.01	0007.2134	08	Assistência Social	33.352,00
02.03.01	0007.2134	08.244	Assistência Comunitária	33.352,00
02.03.01	0010		NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	46.899,00
02.03.01	0010.2135		Segurança Alimentar e Nutricional	46.899,00
02.03.01	0010.2135	08	Assistência Social	46.899,00
02.03.01	0010.2135	08.306	Alimentação e Nutrição	46.899,00
02.03.01	0033		OPERAÇÕES ESPECIAIS	20.844,00
02.03.01	0033.0001		Outros Encargos Gerais	20.844,00
02.03.01	0033.0001	28	Encargos especiais	20.844,00
02.03.01	0033.0001	28.846	Outros Encargos Especiais	20.844,00
02.04.01			SECRETARIA DE CULTURA	6.294.166,00
02.04.01	0008		ACESSO À CULTURA	6.294.166,00
02.04.01	0008.2004		Folha de Pagamento	3.262.399,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.04.01	0008.2004	13	Cultura	3.262.399,00
02.04.01	0008.2004	13.122	Administração Geral	3.262.399,00
02.04.01	0008.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.04.01	0008.2010	13	Cultura	10.423,00
02.04.01	0008.2010	13.122	Administração Geral	10.423,00
02.04.01	0008.2012		Obrigações Patronais	689.939,00
02.04.01	0008.2012	04	Administração	16.676,00
02.04.01	0008.2012	04.122	Administração Geral	16.676,00
02.04.01	0008.2012	09	Previdência Social	594.055,00
02.04.01	0008.2012	09.271	Previdência Básica	220.947,00
02.04.01	0008.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	373.108,00
02.04.01	0008.2012	10	Saúde	79.208,00
02.04.01	0008.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	79.208,00
02.04.01	0008.2013		Gestão Administrativa	247.005,00
02.04.01	0008.2013	13	Cultura	247.005,00
02.04.01	0008.2013	13.122	Administração Geral	247.005,00
02.04.01	0008.2136		Fomento à Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Vicentino	2.084.400,00
02.04.01	0008.2136	13	Cultura	2.084.400,00
02.04.01	0008.2136	13.392	Difusão Cultural	2.084.400,00
02.04.02			FUNDO PRÓ-CULTURA	21.887,00
02.04.02	0008		ACESSO À CULTURA	21.887,00
02.04.02	0008.2137		Ações e Projetos do Fundo Pró-Cultura	21.887,00
02.04.02	0008.2137	13	Cultura	21.887,00
02.04.02	0008.2137	13.392	Difusão Cultural	21.887,00
02.05.01			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	582.968.572,00
02.05.01	0009		EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	562.732.603,00
02.05.01	0009.1012		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental	20.250.633,00
02.05.01	0009.1012	12	Educação	20.250.633,00
02.05.01	0009.1012	12.361	Ensino Fundamental	20.250.633,00
02.05.01	0009.1013		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais de Educação Infantil	8.962.920,00
02.05.01	0009.1013	12	Educação	8.962.920,00
02.05.01	0009.1013	12.365	Educação Infantil	8.962.920,00
02.05.01	0009.2004		Folha de Pagamento	13.835.831,00
02.05.01	0009.2004	12	Educação	13.835.831,00
02.05.01	0009.2004	12.122	Administração Geral	13.835.831,00
02.05.01	0009.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	62.532,00
02.05.01	0009.2010	12	Educação	62.532,00
02.05.01	0009.2010	12.122	Administração Geral	62.532,00
02.05.01	0009.2012		Obrigações Patronais	61.473.127,00
02.05.01	0009.2012	12	Educação	61.473.127,00
02.05.01	0009.2012	12.361	Ensino Fundamental	52.223.601,00
02.05.01	0009.2012	12.365	Educação Infantil	9.249.526,00
02.05.01	0009.2013		Gestão Administrativa	8.372.898,00
02.05.01	0009.2013	12	Educação	8.372.898,00
02.05.01	0009.2013	12.122	Administração Geral	8.372.898,00
02.05.01	0009.2020		Benefícios aos Servidores	971.857,00
02.05.01	0009.2020	12	Educação	971.857,00
02.05.01	0009.2020	12.361	Ensino Fundamental	811.875,00
02.05.01	0009.2020	12.365	Educação Infantil	159.982,00
02.05.01	0009.2021		Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	2.334.528,00
02.05.01	0009.2021	12	Educação	2.334.528,00
02.05.01	0009.2021	12.122	Administração Geral	2.334.528,00
02.05.01	0009.2199		Folha de Pagamento - Ensino Fundamental	223.030.800,00
02.05.01	0009.2199	12	Educação	223.030.800,00
02.05.01	0009.2199	12.361	Ensino Fundamental	223.030.800,00
02.05.01	0009.2200		Folha de Pagamento - Educação Infantil	39.603.600,00
02.05.01	0009.2200	12	Educação	39.603.600,00
02.05.01	0009.2200	12.365	Educação Infantil	39.603.600,00
02.05.01	0009.2201		Valorização e Capacitação Permanente do Profissional da Educação	625.320,00
02.05.01	0009.2201	12	Educação	625.320,00
02.05.01	0009.2201	12.122	Administração Geral	625.320,00
02.05.01	0009.2202		Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade do Ensino	163.194.148,00
02.05.01	0009.2202	12	Educação	163.194.148,00
02.05.01	0009.2202	12.361	Ensino Fundamental	82.756.292,00
02.05.01	0009.2202	12.365	Educação Infantil	79.030.886,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.05.01	0009.2202	12.367	Educação Especial	1.406.970,00
02.05.01	0009.2203		Transporte Escolar	20.014.409,00
02.05.01	0009.2203	12	Educação	20.014.409,00
02.05.01	0009.2203	12.361	Ensino Fundamental	20.014.409,00
02.05.01	0010		NUTRIÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	20.199.492,00
02.05.01	0010.2011		Alimentação Escolar	20.199.492,00
02.05.01	0010.2011	12	Educação	20.199.492,00
02.05.01	0010.2011	12.306	Alimentação e Nutrição	20.199.492,00
02.05.01	0033		OPERAÇÕES ESPECIAIS	36.477,00
02.05.01	0033.0001		Outros Encargos Gerais	36.477,00
02.05.01	0033.0001	28	Encargos especiais	36.477,00
02.05.01	0033.0001	28.846	Outros Encargos Especiais	36.477,00
02.06.01			SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	189.896.623,00
02.06.01	0011		DESENVOLVIMENTO URBANO E ZELADORIA	189.896.623,00
02.06.01	0011.1004		Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos e Áreas Públicas	474.201,00
02.06.01	0011.1004	15	Urbanismo	474.201,00
02.06.01	0011.1004	15.451	Infra-estrutura Urbana	474.201,00
02.06.01	0011.1005		Extensão de Rede de Iluminação Pública	1.042.200,00
02.06.01	0011.1005	25	Energia	1.042.200,00
02.06.01	0011.1005	25.752	Energia Elétrica	1.042.200,00
02.06.01	0011.1015		Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recapeamento Asfáltico	26.625.320,00
02.06.01	0011.1015	15	Urbanismo	26.625.320,00
02.06.01	0011.1015	15.451	Infra-estrutura Urbana	26.625.320,00
02.06.01	0011.2004		Folha de Pagamento	23.332.774,00
02.06.01	0011.2004	15	Urbanismo	23.332.774,00
02.06.01	0011.2004	15.122	Administração Geral	23.332.774,00
02.06.01	0011.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.06.01	0011.2010	15	Urbanismo	10.423,00
02.06.01	0011.2010	15.122	Administração Geral	10.423,00
02.06.01	0011.2012		Obrigações Patronais	6.169.824,00
02.06.01	0011.2012	04	Administração	1.354.860,00
02.06.01	0011.2012	04.122	Administração Geral	1.354.860,00
02.06.01	0011.2012	09	Previdência Social	4.710.744,00
02.06.01	0011.2012	09.271	Previdência Básica	4.252.176,00
02.06.01	0011.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	458.568,00
02.06.01	0011.2012	10	Saúde	104.220,00
02.06.01	0011.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	104.220,00
02.06.01	0011.2013		Gestão Administrativa	672.220,00
02.06.01	0011.2013	15	Urbanismo	672.220,00
02.06.01	0011.2013	15.122	Administração Geral	672.220,00
02.06.01	0011.2138		Iluminação Pública	29.562.504,00
02.06.01	0011.2138	25	Energia	29.562.504,00
02.06.01	0011.2138	25.752	Energia Elétrica	29.562.504,00
02.06.01	0011.2139		Limpeza Urbana	56.278.800,00
02.06.01	0011.2139	15	Urbanismo	56.278.800,00
02.06.01	0011.2139	15.452	Serviços Urbanos	56.278.800,00
02.06.01	0011.2141		Manutenção e Conservação Permanente de Equipamentos e Áreas Públicas	45.728.357,00
02.06.01	0011.2141	15	Urbanismo	45.728.357,00
02.06.01	0011.2141	15.452	Serviços Urbanos	45.728.357,00
02.07.01			SECRETARIA DA FAZENDA	141.121.527,00
02.07.01	0012		EQUILIBRIO FISCAL	24.113.755,00
02.07.01	0012.2004		Folha de Pagamento	12.597.072,00
02.07.01	0012.2004	04	Administração	12.597.072,00
02.07.01	0012.2004	04.122	Administração Geral	12.597.072,00
02.07.01	0012.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.07.01	0012.2010	04	Administração	10.423,00
02.07.01	0012.2010	04.123	Administração Financeira	10.423,00
02.07.01	0012.2012		Obrigações Patronais	3.193.252,00
02.07.01	0012.2012	09	Previdência Social	2.733.641,00
02.07.01	0012.2012	09.271	Previdência Básica	145.908,00
02.07.01	0012.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	2.587.733,00
02.07.01	0012.2012	10	Saúde	459.611,00
02.07.01	0012.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	459.611,00
02.07.01	0012.2013		Gestão Administrativa	369.983,00
02.07.01	0012.2013	04	Administração	369.983,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.07.01	0012.2013	04.123	Administração Financeira	369.983,00
02.07.01	0012.2204		Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	52.110,00
02.07.01	0012.2204	11	Trabalho	52.110,00
02.07.01	0012.2204	11.128	Formação de Recursos Humanos	52.110,00
02.07.01	0012.2207		Gestão Fiscal e Tributária	7.890.915,00
02.07.01	0012.2207	04	Administração	7.890.915,00
02.07.01	0012.2207	04.123	Administração Financeira	7.890.915,00
02.07.01	0033		OPERAÇÕES ESPECIAIS	117.007.772,00
02.07.01	0033.0001		Outros Encargos Gerais	583.632,00
02.07.01	0033.0001	28	Encargos especiais	583.632,00
02.07.01	0033.0001	28.846	Outros Encargos Especiais	583.632,00
02.07.01	0033.0006		Programas de Incentivo Fiscal	104.220,00
02.07.01	0033.0006	28	Encargos especiais	104.220,00
02.07.01	0033.0006	28.846	Outros Encargos Especiais	104.220,00
02.07.01	0033.0007		Contribuição ao PASEP	14.590.800,00
02.07.01	0033.0007	28	Encargos especiais	14.590.800,00
02.07.01	0033.0007	28.846	Outros Encargos Especiais	14.590.800,00
02.07.01	0033.0008		Dívida Interna Municipal	76.195.220,00
02.07.01	0033.0008	28	Encargos especiais	76.195.220,00
02.07.01	0033.0008	28.846	Outros Encargos Especiais	76.195.220,00
02.07.01	0033.0009		Recursos para Emendas Parlamentares	10.943.100,00
02.07.01	0033.0009	28	Encargos especiais	10.943.100,00
02.07.01	0033.0009	28.846	Outros Encargos Especiais	10.943.100,00
02.07.01	0033.0010		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial e Financeiro do RPPS	2.084.400,00
02.07.01	0033.0010	28	Encargos especiais	2.084.400,00
02.07.01	0033.0010	28.846	Outros Encargos Especiais	2.084.400,00
02.07.01	0033.9001		Reserva de Contingência	12.506.400,00
02.07.01	0033.9001	99	Reserva de Contingência	12.506.400,00
02.07.01	0033.9001	99.999	Reserva de Contingência	12.506.400,00
02.08.01			SECRETARIA DE LICENCIAMENTO	8.739.893,00
02.08.01	0013		CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	8.739.893,00
02.08.01	0013.2004		Folha de Pagamento	6.722.190,00
02.08.01	0013.2004	04	Administração	6.722.190,00
02.08.01	0013.2004	04.122	Administração Geral	6.722.190,00
02.08.01	0013.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.08.01	0013.2010	15	Urbanismo	10.423,00
02.08.01	0013.2010	15.122	Administração Geral	10.423,00
02.08.01	0013.2012		Obrigações Patronais	1.626.875,00
02.08.01	0013.2012	04	Administração	5.211,00
02.08.01	0013.2012	04.122	Administração Geral	5.211,00
02.08.01	0013.2012	09	Previdência Social	1.391.337,00
02.08.01	0013.2012	09.271	Previdência Básica	156.330,00
02.08.01	0013.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.235.007,00
02.08.01	0013.2012	10	Saúde	230.327,00
02.08.01	0013.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	230.327,00
02.08.01	0013.2013		Gestão Administrativa	260.552,00
02.08.01	0013.2013	15	Urbanismo	260.552,00
02.08.01	0013.2013	15.122	Administração Geral	260.552,00
02.08.01	0013.2142		Políticas de Licenciamento, Aprovação e Fiscalização de Obras	119.853,00
02.08.01	0013.2142	15	Urbanismo	119.853,00
02.08.01	0013.2142	15.451	Infra-estrutura Urbana	119.853,00
02.09.01			SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.481.474,00
02.09.01	0014		ACESSO À INFORMAÇÃO	3.481.474,00
02.09.01	0014.2004		Folha de Pagamento	1.608.115,00
02.09.01	0014.2004	04	Administração	1.608.115,00
02.09.01	0014.2004	04.122	Administração Geral	1.608.115,00
02.09.01	0014.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.09.01	0014.2010	24	Comunicações	10.423,00
02.09.01	0014.2010	24.131	Comunicação Social	10.423,00
02.09.01	0014.2012		Obrigações Patronais	356.433,00
02.09.01	0014.2012	04	Administração	5.211,00
02.09.01	0014.2012	04.122	Administração Geral	5.211,00
02.09.01	0014.2012	09	Previdência Social	333.504,00
02.09.01	0014.2012	09.271	Previdência Básica	239.706,00
02.09.01	0014.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	93.798,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.09.01	0014.2012	10	Saúde	17.718,00
02.09.01	0014.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.718,00
02.09.01	0014.2013		Gestão Administrativa	47.422,00
02.09.01	0014.2013	24	Comunicações	47.422,00
02.09.01	0014.2013	24.131	Comunicação Social	47.422,00
02.09.01	0014.2143		Comunicação Pública e Governamental	208.441,00
02.09.01	0014.2143	24	Comunicações	208.441,00
02.09.01	0014.2143	24.131	Comunicação Social	208.441,00
02.09.01	0014.2144		Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	1.250.640,00
02.09.01	0014.2144	24	Comunicações	1.250.640,00
02.09.01	0014.2144	24.131	Comunicação Social	1.250.640,00
02.10.01			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	50.358.792,00
02.10.01	0015		DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	19.058.663,00
02.10.01	0015.2004		Folha de Pagamento	16.408.345,00
02.10.01	0015.2004	04	Administração	16.408.345,00
02.10.01	0015.2004	04.122	Administração Geral	16.408.345,00
02.10.01	0015.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.10.01	0015.2010	03	Essencial à Justiça	10.423,00
02.10.01	0015.2010	03.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.423,00
02.10.01	0015.2012		Obrigações Patronais	2.001.024,00
02.10.01	0015.2012	04	Administração	5.211,00
02.10.01	0015.2012	04.122	Administração Geral	5.211,00
02.10.01	0015.2012	09	Previdência Social	1.709.208,00
02.10.01	0015.2012	09.271	Previdência Básica	130.275,00
02.10.01	0015.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.578.933,00
02.10.01	0015.2012	10	Saúde	286.605,00
02.10.01	0015.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	286.605,00
02.10.01	0015.2013		Gestão Administrativa	378.321,00
02.10.01	0015.2013	03	Essencial à Justiça	378.321,00
02.10.01	0015.2013	03.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	378.321,00
02.10.01	0015.2145		Tutela Jurisdicional	260.550,00
02.10.01	0015.2145	03	Essencial à Justiça	260.550,00
02.10.01	0015.2145	03.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	260.550,00
02.10.01	0033		OPERAÇÕES ESPECIAIS	31.300.129,00
02.10.01	0033.0003		Precatórios	29.215.729,00
02.10.01	0033.0003	28	Encargos especiais	29.215.729,00
02.10.01	0033.0003	28.846	Outros Encargos Especiais	29.215.729,00
02.10.01	0033.0004		Requisitórios de Pequeno Valor	2.084.400,00
02.10.01	0033.0004	28	Encargos especiais	2.084.400,00
02.10.01	0033.0004	28.846	Outros Encargos Especiais	2.084.400,00
02.10.02			FUNDO DE INCREMENTO À EFICÁCIA DA PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA	72.954,00
02.10.02	0015		DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	72.954,00
02.10.02	0015.2146		Reserva do Fundo de Incremento à Eficácia da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa	72.954,00
02.10.02	0015.2146	03	Essencial à Justiça	72.954,00
02.10.02	0015.2146	03.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	72.954,00
02.11.01			SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	6.058.403,00
02.11.01	0016		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA	6.058.403,00
02.11.01	0016.2004		Folha de Pagamento	3.551.297,00
02.11.01	0016.2004	18	Gestão Ambiental	3.551.297,00
02.11.01	0016.2004	18.122	Administração Geral	3.551.297,00
02.11.01	0016.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.11.01	0016.2010	18	Gestão Ambiental	10.423,00
02.11.01	0016.2010	18.542	Controle Ambiental	10.423,00
02.11.01	0016.2012		Obrigações Patronais	882.744,00
02.11.01	0016.2012	04	Administração	15.633,00
02.11.01	0016.2012	04.122	Administração Geral	15.633,00
02.11.01	0016.2012	09	Previdência Social	766.017,00
02.11.01	0016.2012	09.271	Previdência Básica	234.495,00
02.11.01	0016.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	531.522,00
02.11.01	0016.2012	10	Saúde	101.094,00
02.11.01	0016.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	101.094,00
02.11.01	0016.2013		Gestão Administrativa	313.183,00
02.11.01	0016.2013	18	Gestão Ambiental	313.183,00
02.11.01	0016.2013	18.542	Controle Ambiental	313.183,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.11.01	0016.2147		Conservação da Biodiversidade e Proteção Ambiental	1.300.756,00
02.11.01	0016.2147	18	Gestão Ambiental	1.300.756,00
02.11.01	0016.2147	18.542	Controle Ambiental	1.300.756,00
02.11.02			FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	233.743,00
02.11.02	0016		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA	233.743,00
02.11.02	0016.2148		Ações e Projetos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	233.743,00
02.11.02	0016.2148	18	Gestão Ambiental	233.743,00
02.11.02	0016.2148	18.542	Controle Ambiental	233.743,00
02.11.03			FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA	8.975.998,00
02.11.03	0016		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E JUSTIÇA CLIMÁTICA	8.975.998,00
02.11.03	0016.2147		Conservação da Biodiversidade e Proteção Ambiental	8.975.998,00
02.11.03	0016.2147	18	Gestão Ambiental	8.975.998,00
02.11.03	0016.2147	18.542	Controle Ambiental	8.975.998,00
02.12.01			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	28.229.461,00
02.12.01	0017		PLANEJAMENTO URBANO	28.208.617,00
02.12.01	0017.1004		Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos e Áreas Públicas	24.135.486,00
02.12.01	0017.1004	15	Urbanismo	24.135.486,00
02.12.01	0017.1004	15.451	Infra-estrutura Urbana	24.135.486,00
02.12.01	0017.1014		Obras de Infraestrutura, Abertura, Alargamento e Duplicação de Vias Públicas	416.880,00
02.12.01	0017.1014	15	Urbanismo	416.880,00
02.12.01	0017.1014	15.451	Infra-estrutura Urbana	416.880,00
02.12.01	0017.2004		Folha de Pagamento	2.648.960,00
02.12.01	0017.2004	15	Urbanismo	2.648.960,00
02.12.01	0017.2004	15.122	Administração Geral	2.648.960,00
02.12.01	0017.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.12.01	0017.2010	15	Urbanismo	10.423,00
02.12.01	0017.2010	15.451	Infra-estrutura Urbana	10.423,00
02.12.01	0017.2012		Obrigações Patronais	673.262,00
02.12.01	0017.2012	04	Administração	5.211,00
02.12.01	0017.2012	04.122	Administração Geral	5.211,00
02.12.01	0017.2012	09	Previdência Social	610.730,00
02.12.01	0017.2012	09.271	Previdência Básica	352.264,00
02.12.01	0017.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	258.466,00
02.12.01	0017.2012	10	Saúde	57.321,00
02.12.01	0017.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	57.321,00
02.12.01	0017.2013		Gestão Administrativa	323.606,00
02.12.01	0017.2013	15	Urbanismo	323.606,00
02.12.01	0017.2013	15.451	Infra-estrutura Urbana	323.606,00
02.12.01	0033		OPERAÇÕES ESPECIAIS	20.844,00
02.12.01	0033.0001		Outros Encargos Gerais	20.844,00
02.12.01	0033.0001	28	Encargos especiais	20.844,00
02.12.01	0033.0001	28.846	Outros Encargos Especiais	20.844,00
02.13.01			SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	56.286.627,00
02.13.01	0018		MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA	54.775.437,00
02.13.01	0018.1006		Obras de Adequação e Infraestrutura de Trânsito	156.330,00
02.13.01	0018.1006	26	Transporte	156.330,00
02.13.01	0018.1006	26.451	Infra-estrutura Urbana	156.330,00
02.13.01	0018.2004		Folha de Pagamento	5.055.192,00
02.13.01	0018.2004	26	Transporte	5.055.192,00
02.13.01	0018.2004	26.122	Administração Geral	5.055.192,00
02.13.01	0018.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.13.01	0018.2010	26	Transporte	10.423,00
02.13.01	0018.2010	26.122	Administração Geral	10.423,00
02.13.01	0018.2012		Obrigações Patronais	3.610.181,00
02.13.01	0018.2012	04	Administração	83.376,00
02.13.01	0018.2012	04.122	Administração Geral	83.376,00
02.13.01	0018.2012	09	Previdência Social	2.708.678,00
02.13.01	0018.2012	09.271	Previdência Básica	410.627,00
02.13.01	0018.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	2.298.051,00
02.13.01	0018.2012	10	Saúde	818.127,00
02.13.01	0018.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	818.127,00
02.13.01	0018.2013		Gestão Administrativa	624.280,00
02.13.01	0018.2013	26	Transporte	624.280,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.13.01	0018.2013	26.122	Administração Geral	624.280,00
02.13.01	0018.2149		Folha de Pagamento - Agentes de Trânsito	15.500.641,00
02.13.01	0018.2149	26	Transporte	15.500.641,00
02.13.01	0018.2149	26.125	Normatização e Fiscalização	15.500.641,00
02.13.01	0018.2150		Sinalização Semafórica Viária e Controle de Tráfego	1.354.860,00
02.13.01	0018.2150	26	Transporte	1.354.860,00
02.13.01	0018.2150	26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.354.860,00
02.13.01	0018.2151		Monitoramento, Fiscalização e Operação de Trânsito	7.619.528,00
02.13.01	0018.2151	26	Transporte	7.619.528,00
02.13.01	0018.2151	26.125	Normatização e Fiscalização	7.619.528,00
02.13.01	0018.2152		Gestão da Frota de Veículos e Utilitários Municipais	6.617.972,00
02.13.01	0018.2152	26	Transporte	6.617.972,00
02.13.01	0018.2152	26.125	Normatização e Fiscalização	6.617.972,00
02.13.01	0018.2153		Educação no Trânsito	52.110,00
02.13.01	0018.2153	26	Transporte	52.110,00
02.13.01	0018.2153	26.125	Normatização e Fiscalização	52.110,00
02.13.01	0018.2154		Transporte Público Coletivo Acessível	14.173.920,00
02.13.01	0018.2154	26	Transporte	14.173.920,00
02.13.01	0018.2154	26.453	Transportes Coletivos Urbanos	14.173.920,00
02.13.01	0033		OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.511.190,00
02.13.01	0033.0001		Outros Encargos Gerais	52.110,00
02.13.01	0033.0001	28	Encargos especiais	52.110,00
02.13.01	0033.0001	28.846	Outros Encargos Especiais	52.110,00
02.13.01	0033.0005		Contribuições ao FUNSET	1.459.080,00
02.13.01	0033.0005	28	Encargos especiais	1.459.080,00
02.13.01	0033.0005	28.846	Outros Encargos Especiais	1.459.080,00
02.13.02			FUNDO PRÓ-TRANSPORTE	782.776,00
02.13.02	0018		MOBILIDADE SEGURA E ORDENADA	782.776,00
02.13.02	0018.2155		Ações e Projetos do Fundo Pró-Transporte	782.776,00
02.13.02	0018.2155	26	Transporte	782.776,00
02.13.02	0018.2155	26.125	Normatização e Fiscalização	782.776,00
02.14.01			SECRETARIA DE TURISMO	4.357.965,00
02.14.01	0019		PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO	4.357.965,00
02.14.01	0019.2004		Folha de Pagamento	3.112.010,00
02.14.01	0019.2004	27	Desporto e Lazer	3.112.010,00
02.14.01	0019.2004	27.122	Administração Geral	3.112.010,00
02.14.01	0019.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.14.01	0019.2010	27	Desporto e Lazer	10.423,00
02.14.01	0019.2010	27.122	Administração Geral	10.423,00
02.14.01	0019.2012		Obrigações Patronais	672.220,00
02.14.01	0019.2012	04	Administração	54.195,00
02.14.01	0019.2012	04.122	Administração Geral	54.195,00
02.14.01	0019.2012	09	Previdência Social	571.126,00
02.14.01	0019.2012	09.271	Previdência Básica	326.209,00
02.14.01	0019.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	244.917,00
02.14.01	0019.2012	10	Saúde	46.899,00
02.14.01	0019.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	46.899,00
02.14.01	0019.2013		Gestão Administrativa	281.918,00
02.14.01	0019.2013	27	Desporto e Lazer	281.918,00
02.14.01	0019.2013	27.122	Administração Geral	281.918,00
02.14.01	0019.2156		Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	281.394,00
02.14.01	0019.2156	27	Desporto e Lazer	281.394,00
02.14.01	0019.2156	27.695	Turismo	281.394,00
02.14.02			FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO TURISMO	82.036,00
02.14.02	0019		PROMOÇÃO DA CIDADE E ESTÍMULO TURÍSTICO	82.036,00
02.14.02	0019.2157		Ações e Projetos do Fundo Municipal de Apoio ao Turismo	82.036,00
02.14.02	0019.2157	27	Desporto e Lazer	82.036,00
02.14.02	0019.2157	27.695	Turismo	82.036,00
02.15.01			SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4.954.103,00
02.15.01	0020		ACESSO A MORADIA ADEQUADA	4.954.103,00
02.15.01	0020.1007		Provisão Habitacional	239.706,00
02.15.01	0020.1007	16	Habitação	239.706,00
02.15.01	0020.1007	16.482	Habitação Urbana	239.706,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.15.01	0020.2004		Folha de Pagamento	3.112.010,00
02.15.01	0020.2004	16	Habitação	3.112.010,00
02.15.01	0020.2004	16.122	Administração Geral	3.112.010,00
02.15.01	0020.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.15.01	0020.2010	16	Habitação	10.423,00
02.15.01	0020.2010	16.122	Administração Geral	10.423,00
02.15.01	0020.2012		Obrigações Patronais	632.616,00
02.15.01	0020.2012	04	Administração	5.211,00
02.15.01	0020.2012	04.122	Administração Geral	5.211,00
02.15.01	0020.2012	09	Previdência Social	555.493,00
02.15.01	0020.2012	09.271	Previdência Básica	182.385,00
02.15.01	0020.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	373.108,00
02.15.01	0020.2012	10	Saúde	71.912,00
02.15.01	0020.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	71.912,00
02.15.01	0020.2013		Gestão Administrativa	594.578,00
02.15.01	0020.2013	16	Habitação	594.578,00
02.15.01	0020.2013	16.122	Administração Geral	594.578,00
02.15.01	0020.2158		Regularização Fundiária e Urbanização	364.770,00
02.15.01	0020.2158	16	Habitação	364.770,00
02.15.01	0020.2158	16.482	Habitação Urbana	364.770,00
02.15.02			FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	21.887,00
02.15.02	0020		ACESSO A MORADIA ADEQUADA	21.887,00
02.15.02	0020.2159		Ações e Projetos do Fundo Municipal de Habitação	21.887,00
02.15.02	0020.2159	16	Habitação	21.887,00
02.15.02	0020.2159	16.482	Habitação Urbana	21.887,00
02.16.01			SECRETARIA DE GOVERNO	4.584.642,00
02.16.01	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	4.584.642,00
02.16.01	0002.2004		Folha de Pagamento	3.655.517,00
02.16.01	0002.2004	04	Administração	3.655.517,00
02.16.01	0002.2004	04.122	Administração Geral	3.655.517,00
02.16.01	0002.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	7.296,00
02.16.01	0002.2010	04	Administração	7.296,00
02.16.01	0002.2010	04.122	Administração Geral	7.296,00
02.16.01	0002.2012		Obrigações Patronais	796.242,00
02.16.01	0002.2012	09	Previdência Social	731.625,00
02.16.01	0002.2012	09.271	Previdência Básica	373.108,00
02.16.01	0002.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	358.517,00
02.16.01	0002.2012	10	Saúde	64.617,00
02.16.01	0002.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	64.617,00
02.16.01	0002.2013		Gestão Administrativa	73.477,00
02.16.01	0002.2013	04	Administração	73.477,00
02.16.01	0002.2013	04.122	Administração Geral	73.477,00
02.16.01	0002.2180		Políticas Públicas para as Mulheres	52.110,00
02.16.01	0002.2180	04	Administração	52.110,00
02.16.01	0002.2180	04.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.110,00
02.16.02			FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON SP	47.769,00
02.16.02	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	47.769,00
02.16.02	0002.2160		Ações e Projetos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON SP	47.769,00
02.16.02	0002.2160	04	Administração	47.769,00
02.16.02	0002.2160	04.122	Administração Geral	47.769,00
02.17.01			SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS	11.276.816,00
02.17.01	0021		CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO	11.276.816,00
02.17.01	0021.2004		Folha de Pagamento	7.056.424,00
02.17.01	0021.2004	23	Comércio e Serviços	7.056.424,00
02.17.01	0021.2004	23.122	Administração Geral	7.056.424,00
02.17.01	0021.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.17.01	0021.2010	23	Comércio e Serviços	10.423,00
02.17.01	0021.2010	23.122	Administração Geral	10.423,00
02.17.01	0021.2012		Obrigações Patronais	1.730.052,00
02.17.01	0021.2012	04	Administração	5.211,00
02.17.01	0021.2012	04.122	Administração Geral	5.211,00
02.17.01	0021.2012	09	Previdência Social	1.495.557,00
02.17.01	0021.2012	09.271	Previdência Básica	203.229,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.17.01	0021.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.292.328,00
02.17.01	0021.2012	10	Saúde	229.284,00
02.17.01	0021.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	229.284,00
02.17.01	0021.2013		Gestão Administrativa	1.808.740,00
02.17.01	0021.2013	23	Comércio e Serviços	1.808.740,00
02.17.01	0021.2013	23.122	Administração Geral	1.808.740,00
02.17.01	0021.2161		Desenvolvimento de Negócios Forte, Competitivo e Sustentável	671.177,00
02.17.01	0021.2161	23	Comércio e Serviços	671.177,00
02.17.01	0021.2161	23.691	Promoção Comercial	671.177,00
02.18.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	468.219.254,00
02.18.01	0022		GESTÃO DO SUS	68.163.337,00
02.18.01	0022.2005		Folha de Pagamento - Gestão do SUS	22.327.469,00
02.18.01	0022.2005	10	Saúde	22.327.469,00
02.18.01	0022.2005	10.122	Administração Geral	22.327.469,00
02.18.01	0022.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	54.196,00
02.18.01	0022.2010	10	Saúde	54.196,00
02.18.01	0022.2010	10.122	Administração Geral	54.196,00
02.18.01	0022.2013		Gestão Administrativa	1.963.413,00
02.18.01	0022.2013	10	Saúde	1.963.413,00
02.18.01	0022.2013	10.122	Administração Geral	1.963.413,00
02.18.01	0022.2020		Benefícios aos Servidores	1.682.113,00
02.18.01	0022.2020	10	Saúde	1.682.113,00
02.18.01	0022.2020	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.682.113,00
02.18.01	0022.2021		Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	1.188.108,00
02.18.01	0022.2021	10	Saúde	1.188.108,00
02.18.01	0022.2021	10.128	Formação de Recursos Humanos	1.188.108,00
02.18.01	0022.2162		Obrigações Patronais - Gestão do SUS	40.895.928,00
02.18.01	0022.2162	10	Saúde	40.895.928,00
02.18.01	0022.2162	10.122	Administração Geral	40.895.928,00
02.18.01	0022.2163		Educação Permanente em Saúde	52.110,00
02.18.01	0022.2163	10	Saúde	52.110,00
02.18.01	0022.2163	10.128	Formação de Recursos Humanos	52.110,00
02.18.01	0023		ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	90.196.969,00
02.18.01	0023.1008		Investimento na Atenção Primária	1.944.746,00
02.18.01	0023.1008	10	Saúde	1.944.746,00
02.18.01	0023.1008	10.301	Atenção Básica	1.944.746,00
02.18.01	0023.2006		Folha de Pagamento - Atenção Primária	48.779.129,00
02.18.01	0023.2006	10	Saúde	48.779.129,00
02.18.01	0023.2006	10.301	Atenção Básica	48.779.129,00
02.18.01	0023.2164		Atenção Primária à Saúde - APS	23.816.844,00
02.18.01	0023.2164	10	Saúde	23.816.844,00
02.18.01	0023.2164	10.301	Atenção Básica	23.816.844,00
02.18.01	0023.2165		Assistência Farmacêutica - Atenção Primária	15.656.250,00
02.18.01	0023.2165	10	Saúde	15.656.250,00
02.18.01	0023.2165	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	15.656.250,00
02.18.01	0024		ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SUS	219.669.012,00
02.18.01	0024.1009		Investimento na Atenção às Urgências e Emergências no SUS	1.563.300,00
02.18.01	0024.1009	10	Saúde	1.563.300,00
02.18.01	0024.1009	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.563.300,00
02.18.01	0024.2007		Folha de Pagamento - Atenção às Urgências e Emergências no SUS	93.881.376,00
02.18.01	0024.2007	10	Saúde	93.881.376,00
02.18.01	0024.2007	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.881.376,00
02.18.01	0024.2166		Rede de Urgência e Emergência	102.753.973,00
02.18.01	0024.2166	10	Saúde	102.753.973,00
02.18.01	0024.2166	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.753.973,00
02.18.01	0024.2167		Assistência Farmacêutica - Atenção às Urgências e Emergências no SUS	13.048.344,00
02.18.01	0024.2167	10	Saúde	13.048.344,00
02.18.01	0024.2167	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	13.048.344,00
02.18.01	0024.2168		Alimentação e Nutrição	8.422.019,00
02.18.01	0024.2168	10	Saúde	8.422.019,00
02.18.01	0024.2168	10.306	Alimentação e Nutrição	8.422.019,00
02.18.01	0025		ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	64.893.643,00
02.18.01	0025.1010		Investimento na Atenção Especializada à Saúde	2.188.620,00
02.18.01	0025.1010	10	Saúde	2.188.620,00
02.18.01	0025.1010	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.188.620,00
02.18.01	0025.2008		Folha de Pagamento - Atenção Especializada à Saúde	26.459.374,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.18.01	0025.2008	10	Saúde	26.459.374,00
02.18.01	0025.2008	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.459.374,00
02.18.01	0025.2168		Alimentação e Nutrição	594.054,00
02.18.01	0025.2168	10	Saúde	594.054,00
02.18.01	0025.2168	10.306	Alimentação e Nutrição	594.054,00
02.18.01	0025.2169		Assistência Especializada em Saúde	26.052.931,00
02.18.01	0025.2169	10	Saúde	26.052.931,00
02.18.01	0025.2169	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.052.931,00
02.18.01	0025.2170		Tratamento Fora do Município	4.387.664,00
02.18.01	0025.2170	10	Saúde	4.387.664,00
02.18.01	0025.2170	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.387.664,00
02.18.01	0025.2171		Assistência Farmacêutica - Atenção Especializada à Saúde	5.211.000,00
02.18.01	0025.2171	10	Saúde	5.211.000,00
02.18.01	0025.2171	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	5.211.000,00
02.18.01	0026		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.275.449,00
02.18.01	0026.1011		Investimento na Vigilância em Saúde	724.329,00
02.18.01	0026.1011	10	Saúde	724.329,00
02.18.01	0026.1011	10.304	Vigilância Sanitária	724.329,00
02.18.01	0026.2009		Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde	15.514.190,00
02.18.01	0026.2009	10	Saúde	15.514.190,00
02.18.01	0026.2009	10.305	Vigilância Epidemiológica	15.514.190,00
02.18.01	0026.2172		Ações de Vigilância Sanitária	2.840.535,00
02.18.01	0026.2172	10	Saúde	2.840.535,00
02.18.01	0026.2172	10.304	Vigilância Sanitária	2.840.535,00
02.18.01	0026.2173		Vigilância Epidemiológica	5.967.111,00
02.18.01	0026.2173	10	Saúde	5.967.111,00
02.18.01	0026.2173	10.305	Vigilância Epidemiológica	5.967.111,00
02.18.01	0026.2174		Assistência Farmacêutica - Vigilância em Saúde	229.284,00
02.18.01	0026.2174	10	Saúde	229.284,00
02.18.01	0026.2174	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	229.284,00
02.18.01	0033		OPERAÇÕES ESPECIAIS	20.844,00
02.18.01	0033.0001		Outros Encargos Gerais	20.844,00
02.18.01	0033.0001	28	Encargos especiais	20.844,00
02.18.01	0033.0001	28.846	Outros Encargos Especiais	20.844,00
02.19.01			SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	4.696.785,00
02.19.01	0027		EMPREGO PLENO, PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE	4.696.785,00
02.19.01	0027.2004		Folha de Pagamento	3.412.789,00
02.19.01	0027.2004	11	Trabalho	3.412.789,00
02.19.01	0027.2004	11.122	Administração Geral	3.412.789,00
02.19.01	0027.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.19.01	0027.2010	11	Trabalho	10.423,00
02.19.01	0027.2010	11.122	Administração Geral	10.423,00
02.19.01	0027.2012		Obrigações Patronais	799.369,00
02.19.01	0027.2012	04	Administração	27.098,00
02.19.01	0027.2012	04.122	Administração Geral	27.098,00
02.19.01	0027.2012	09	Previdência Social	688.895,00
02.19.01	0027.2012	09.271	Previdência Básica	243.875,00
02.19.01	0027.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	445.020,00
02.19.01	0027.2012	10	Saúde	83.376,00
02.19.01	0027.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	83.376,00
02.19.01	0027.2013		Gestão Administrativa	422.094,00
02.19.01	0027.2013	11	Trabalho	422.094,00
02.19.01	0027.2013	11.122	Administração Geral	422.094,00
02.19.01	0027.2175		Promoção da Inclusão Social e Econômica	52.110,00
02.19.01	0027.2175	11	Trabalho	52.110,00
02.19.01	0027.2175	11.334	Fomento ao Trabalho	52.110,00
02.20.01			SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	10.846.181,00
02.20.01	0028		PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA	10.846.181,00
02.20.01	0028.2004		Folha de Pagamento	8.062.981,00
02.20.01	0028.2004	27	Desporto e Lazer	8.062.981,00
02.20.01	0028.2004	27.122	Administração Geral	8.062.981,00
02.20.01	0028.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.20.01	0028.2010	27	Desporto e Lazer	10.423,00
02.20.01	0028.2010	27.122	Administração Geral	10.423,00
02.20.01	0028.2012		Obrigações Patronais	2.021.870,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.20.01	0028.2012	04	Administração	81.292,00
02.20.01	0028.2012	04.122	Administração Geral	81.292,00
02.20.01	0028.2012	09	Previdência Social	1.724.842,00
02.20.01	0028.2012	09.271	Previdência Básica	460.653,00
02.20.01	0028.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.264.189,00
02.20.01	0028.2012	10	Saúde	215.736,00
02.20.01	0028.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	215.736,00
02.20.01	0028.2013		Gestão Administrativa	584.155,00
02.20.01	0028.2013	27	Desporto e Lazer	584.155,00
02.20.01	0028.2013	27.122	Administração Geral	584.155,00
02.20.01	0028.2176		Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	166.752,00
02.20.01	0028.2176	27	Desporto e Lazer	166.752,00
02.20.01	0028.2176	27.812	Desporto Comunitário	166.752,00
02.20.02			FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	21.887,00
02.20.02	0028		PRÁTICA ESPORTIVA E QUALIDADE DE VIDA	21.887,00
02.20.02	0028.2177		Ações e Projetos do Fundo Pró-Esportes	21.887,00
02.20.02	0028.2177	27	Desporto e Lazer	21.887,00
02.20.02	0028.2177	27.812	Desporto Comunitário	21.887,00
02.21.01			SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL	6.418.916,00
02.21.01	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	6.418.916,00
02.21.01	0002.2004		Folha de Pagamento	5.159.412,00
02.21.01	0002.2004	04	Administração	5.159.412,00
02.21.01	0002.2004	04.122	Administração Geral	5.159.412,00
02.21.01	0002.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.21.01	0002.2010	04	Administração	10.423,00
02.21.01	0002.2010	04.122	Administração Geral	10.423,00
02.21.01	0002.2012		Obrigações Patronais	977.586,00
02.21.01	0002.2012	04	Administração	162.584,00
02.21.01	0002.2012	04.122	Administração Geral	162.584,00
02.21.01	0002.2012	09	Previdência Social	772.271,00
02.21.01	0002.2012	09.271	Previdência Básica	556.535,00
02.21.01	0002.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	215.736,00
02.21.01	0002.2012	10	Saúde	42.731,00
02.21.01	0002.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	42.731,00
02.21.01	0002.2013		Gestão Administrativa	271.495,00
02.21.01	0002.2013	04	Administração	271.495,00
02.21.01	0002.2013	04.122	Administração Geral	271.495,00
02.22.01			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	1.226.831,00
02.22.01	0029		PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	1.226.831,00
02.22.01	0029.2004		Folha de Pagamento	910.519,00
02.22.01	0029.2004	04	Administração	910.519,00
02.22.01	0029.2004	04.122	Administração Geral	910.519,00
02.22.01	0029.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.22.01	0029.2010	04	Administração	10.423,00
02.22.01	0029.2010	04.122	Administração Geral	10.423,00
02.22.01	0029.2012		Obrigações Patronais	175.091,00
02.22.01	0029.2012	09	Previdência Social	168.837,00
02.22.01	0029.2012	09.271	Previdência Básica	151.119,00
02.22.01	0029.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	17.718,00
02.22.01	0029.2012	10	Saúde	6.254,00
02.22.01	0029.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.254,00
02.22.01	0029.2013		Gestão Administrativa	73.477,00
02.22.01	0029.2013	04	Administração	73.477,00
02.22.01	0029.2013	04.122	Administração Geral	73.477,00
02.22.01	0029.2204		Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	20.844,00
02.22.01	0029.2204	11	Trabalho	20.844,00
02.22.01	0029.2204	11.128	Formação de Recursos Humanos	20.844,00
02.22.01	0029.2205		Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	36.477,00
02.22.01	0029.2205	04	Administração	36.477,00
02.22.01	0029.2205	04.121	Planejamento e Orçamento	36.477,00
02.22.02			FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARA O FUTURO - 500 ANOS	53.153,00
02.22.02	0029		PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	53.153,00
02.22.02	0029.2206		Ações e Projetos do Fundo Municipal de Desenvolvimento para o Futuro – 500 anos	53.153,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.22.02	0029.2206	04	Administração	53.153,00
02.22.02	0029.2206	04.121	Planejamento e Orçamento	53.153,00
02.23.01			SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	6.105.315,00
02.23.01	0030		SAÚDE ANIMAL	6.105.315,00
02.23.01	0030.2004		Folha de Pagamento	4.708.243,00
02.23.01	0030.2004	04	Administração	4.708.243,00
02.23.01	0030.2004	04.122	Administração Geral	4.708.243,00
02.23.01	0030.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	12.507,00
02.23.01	0030.2010	10	Saúde	12.507,00
02.23.01	0030.2010	10.122	Administração Geral	12.507,00
02.23.01	0030.2012		Obrigações Patronais	946.319,00
02.23.01	0030.2012	04	Administração	7.296,00
02.23.01	0030.2012	04.122	Administração Geral	7.296,00
02.23.01	0030.2012	09	Previdência Social	787.904,00
02.23.01	0030.2012	09.271	Previdência Básica	169.879,00
02.23.01	0030.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	618.025,00
02.23.01	0030.2012	10	Saúde	151.119,00
02.23.01	0030.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.119,00
02.23.01	0030.2013		Gestão Administrativa	151.641,00
02.23.01	0030.2013	10	Saúde	151.641,00
02.23.01	0030.2013	10.122	Administração Geral	151.641,00
02.23.01	0030.2178		Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	286.605,00
02.23.01	0030.2178	10	Saúde	286.605,00
02.23.01	0030.2178	10.304	Vigilância Sanitária	286.605,00
02.23.02			FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	36.478,00
02.23.02	0030		SAÚDE ANIMAL	36.478,00
02.23.02	0030.2179		Ações e Projetos do Fundo Municipal de Proteção aos Animais	36.478,00
02.23.02	0030.2179	10	Saúde	36.478,00
02.23.02	0030.2179	10.304	Vigilância Sanitária	36.478,00
02.24.01			SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL	46.830.367,00
02.24.01	0031		SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO	46.830.367,00
02.24.01	0031.1016		Investimento em Segurança Pública	104.220,00
02.24.01	0031.1016	06	Segurança Pública	104.220,00
02.24.01	0031.1016	06.181	Policciamento	104.220,00
02.24.01	0031.2004		Folha de Pagamento	26.154.531,00
02.24.01	0031.2004	06	Segurança Pública	26.154.531,00
02.24.01	0031.2004	06.122	Administração Geral	26.154.531,00
02.24.01	0031.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	20.845,00
02.24.01	0031.2010	06	Segurança Pública	20.845,00
02.24.01	0031.2010	06.122	Administração Geral	20.845,00
02.24.01	0031.2012		Obrigações Patronais	5.181.819,00
02.24.01	0031.2012	04	Administração	52.110,00
02.24.01	0031.2012	04.122	Administração Geral	52.110,00
02.24.01	0031.2012	09	Previdência Social	4.123.986,00
02.24.01	0031.2012	09.271	Previdência Básica	390.825,00
02.24.01	0031.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	3.733.161,00
02.24.01	0031.2012	10	Saúde	1.005.723,00
02.24.01	0031.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.005.723,00
02.24.01	0031.2013		Gestão Administrativa	2.761.833,00
02.24.01	0031.2013	06	Segurança Pública	2.761.833,00
02.24.01	0031.2013	06.122	Administração Geral	2.761.833,00
02.24.01	0031.2181		Manutenção e Operação de Redes de Monitoramento para Segurança Urbana	6.409.530,00
02.24.01	0031.2181	05	Defesa Nacional	6.409.530,00
02.24.01	0031.2181	05.183	Informação e Inteligência	6.409.530,00
02.24.01	0031.2182		Cooperação com a Junta de Serviço Militar	20.844,00
02.24.01	0031.2182	05	Defesa Nacional	20.844,00
02.24.01	0031.2182	05.153	Defesa Terrestre	20.844,00
02.24.01	0031.2183		Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	2.007.945,00
02.24.01	0031.2183	06	Segurança Pública	2.007.945,00
02.24.01	0031.2183	06.153	Defesa Terrestre	2.007.945,00
02.24.01	0031.2184		Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada	1.146.420,00
02.24.01	0031.2184	06	Segurança Pública	1.146.420,00
02.24.01	0031.2184	06.181	Policciamento	1.146.420,00
02.24.01	0031.2185		Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Verão	3.022.380,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.24.01	0031.2185	06	Segurança Pública	3.022.380,00
02.24.01	0031.2185	06.181	Policiamento	3.022.380,00
02.24.02			GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.860.852,00
02.24.02	0031		SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO	1.860.852,00
02.24.02	0031.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.24.02	0031.2010	06	Segurança Pública	10.423,00
02.24.02	0031.2010	06.181	Policiamento	10.423,00
02.24.02	0031.2186		Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento do Profissional de Segurança Pública	161.541,00
02.24.02	0031.2186	06	Segurança Pública	161.541,00
02.24.02	0031.2186	06.181	Policiamento	161.541,00
02.24.02	0031.2187		Operação da Guarda Civil Municipal	1.668.044,00
02.24.02	0031.2187	06	Segurança Pública	1.668.044,00
02.24.02	0031.2187	06.181	Policiamento	1.668.044,00
02.24.02	0031.2188		Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil Municipal	20.844,00
02.24.02	0031.2188	06	Segurança Pública	20.844,00
02.24.02	0031.2188	06.183	Informação e Inteligência	20.844,00
02.24.03			DEFESA CIVIL	166.753,00
02.24.03	0031		SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO	166.753,00
02.24.03	0031.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.24.03	0031.2010	06	Segurança Pública	10.423,00
02.24.03	0031.2010	06.182	Defesa Civil	10.423,00
02.24.03	0031.2189		Plano Preventivo, Manutenção e Operação da Defesa Civil	156.330,00
02.24.03	0031.2189	06	Segurança Pública	156.330,00
02.24.03	0031.2189	06.182	Defesa Civil	156.330,00
02.24.04			FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	36.478,00
02.24.04	0031		SEGURANCA DO CIDADAO E PROTECAO AO PATRIMONIO PUBLICO	36.478,00
02.24.04	0031.2190		Ações e Projetos do Fundo Municipal de Segurança Pública	36.478,00
02.24.04	0031.2190	06	Segurança Pública	36.478,00
02.24.04	0031.2190	06.181	Policiamento	36.478,00
02.25.01			SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, METROPOLITANAS E DE PARCERIAS FEDERATIVAS	1.083.736,00
02.25.01	0002		GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL	1.083.736,00
02.25.01	0002.2004		Folha de Pagamento	708.019,00
02.25.01	0002.2004	04	Administração	708.019,00
02.25.01	0002.2004	04.122	Administração Geral	708.019,00
02.25.01	0002.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	5.212,00
02.25.01	0002.2010	04	Administração	5.212,00
02.25.01	0002.2010	04.122	Administração Geral	5.212,00
02.25.01	0002.2012		Obrigações Patronais	156.331,00
02.25.01	0002.2012	09	Previdência Social	150.077,00
02.25.01	0002.2012	09.271	Previdência Básica	114.642,00
02.25.01	0002.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	35.435,00
02.25.01	0002.2012	10	Saúde	6.254,00
02.25.01	0002.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.254,00
02.25.01	0002.2013		Gestão Administrativa	214.174,00
02.25.01	0002.2013	04	Administração	214.174,00
02.25.01	0002.2013	04.122	Administração Geral	214.174,00
02.26.01			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	998.119,00
02.26.01	0021		CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTADO, INCLUSIVO E COMPETITIVO	893.899,00
02.26.01	0021.2004		Folha de Pagamento	632.824,00
02.26.01	0021.2004	04	Administração	632.824,00
02.26.01	0021.2004	04.122	Administração Geral	632.824,00
02.26.01	0021.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.26.01	0021.2010	04	Administração	10.423,00
02.26.01	0021.2010	04.122	Administração Geral	10.423,00
02.26.01	0021.2012		Obrigações Patronais	109.432,00
02.26.01	0021.2012	09	Previdência Social	106.305,00
02.26.01	0021.2012	09.271	Previdência Básica	99.009,00
02.26.01	0021.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	7.296,00
02.26.01	0021.2012	10	Saúde	3.127,00
02.26.01	0021.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.127,00
02.26.01	0021.2013		Gestão Administrativa	109.954,00
02.26.01	0021.2013	04	Administração	109.954,00
02.26.01	0021.2013	04.122	Administração Geral	109.954,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.26.01	0021.2191		Apoio às Atividades Produtivas, Empreendedorismo e Criatividade	31.266,00
02.26.01	0021.2191	22	Indústria	31.266,00
02.26.01	0021.2191	22.661	Promoção Industrial	31.266,00
02.26.01	0033		OPERAÇÕES ESPECIAIS	104.220,00
02.26.01	0033.0006		Programas de Incentivo Fiscal	104.220,00
02.26.01	0033.0006	28	Encargos especiais	104.220,00
02.26.01	0033.0006	28.846	Outros Encargos Especiais	104.220,00
02.27.01			SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2.477.575,00
02.27.01	0032		CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA	2.477.575,00
02.27.01	0032.2004		Folha de Pagamento	1.827.759,00
02.27.01	0032.2004	14	Direitos da Cidadania	1.827.759,00
02.27.01	0032.2004	14.122	Administração Geral	1.827.759,00
02.27.01	0032.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.27.01	0032.2010	14	Direitos da Cidadania	10.423,00
02.27.01	0032.2010	14.122	Administração Geral	10.423,00
02.27.01	0032.2012		Obrigações Patronais	388.742,00
02.27.01	0032.2012	09	Previdência Social	339.758,00
02.27.01	0032.2012	09.271	Previdência Básica	138.613,00
02.27.01	0032.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	201.145,00
02.27.01	0032.2012	10	Saúde	48.984,00
02.27.01	0032.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	48.984,00
02.27.01	0032.2013		Gestão Administrativa	136.009,00
02.27.01	0032.2013	14	Direitos da Cidadania	136.009,00
02.27.01	0032.2013	14.122	Administração Geral	136.009,00
02.27.01	0032.2192		Políticas, Programas e Ações Inclusivas	88.587,00
02.27.01	0032.2192	14	Direitos da Cidadania	88.587,00
02.27.01	0032.2192	14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	88.587,00
02.27.01	0032.2193		Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	26.055,00
02.27.01	0032.2193	14	Direitos da Cidadania	26.055,00
02.27.01	0032.2193	14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	26.055,00
02.27.02			CONSELHO TUTELAR	1.342.357,00
02.27.02	0032		CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA	1.342.357,00
02.27.02	0032.2004		Folha de Pagamento	935.896,00
02.27.02	0032.2004	14	Direitos da Cidadania	935.896,00
02.27.02	0032.2004	14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	935.896,00
02.27.02	0032.2012		Obrigações Patronais	212.609,00
02.27.02	0032.2012	04	Administração	31.266,00
02.27.02	0032.2012	04.122	Administração Geral	31.266,00
02.27.02	0032.2012	09	Previdência Social	181.343,00
02.27.02	0032.2012	09.271	Previdência Básica	181.343,00
02.27.02	0032.2194		Proteção à Criança e ao Adolescente	193.852,00
02.27.02	0032.2194	14	Direitos da Cidadania	193.852,00
02.27.02	0032.2194	14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	193.852,00
02.27.03			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	139.863,00
02.27.03	0032		CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA	139.863,00
02.27.03	0032.2195		Ações e Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	139.863,00
02.27.03	0032.2195	14	Direitos da Cidadania	139.863,00
02.27.03	0032.2195	14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	139.863,00
02.27.04			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO	53.153,00
02.27.04	0032		CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA	53.153,00
02.27.04	0032.2196		Ações e Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município	53.153,00
02.27.04	0032.2196	14	Direitos da Cidadania	53.153,00
02.27.04	0032.2196	14.241	Assistência ao Idoso	53.153,00
02.27.05			FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	53.153,00
02.27.05	0032		CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA	53.153,00
02.27.05	0032.2197		Ações e Projetos do Fundo Municipal da Juventude	53.153,00
02.27.05	0032.2197	14	Direitos da Cidadania	53.153,00
02.27.05	0032.2197	14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	53.153,00
02.28.01			SECRETARIA DE EVENTOS E AÇÃO COMUNITÁRIA	1.271.801,00
02.28.01	0032		CIDADE MAIS JUSTA, IGUALITÁRIA E DEMOCRÁTICA	1.271.801,00
02.28.01	0032.2004		Folha de Pagamento	933.603,00
02.28.01	0032.2004	27	Desporto e Lazer	933.603,00



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.28.01	0032.2004	27.122	Administração Geral	933.603,00
02.28.01	0032.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	10.423,00
02.28.01	0032.2010	27	Desporto e Lazer	10.423,00
02.28.01	0032.2010	27.122	Administração Geral	10.423,00
02.28.01	0032.2012		Obrigações Patronais	176.133,00
02.28.01	0032.2012	09	Previdência Social	164.668,00
02.28.01	0032.2012	09.271	Previdência Básica	108.389,00
02.28.01	0032.2012	09.272	Previdência do Regime Estatutário	56.279,00
02.28.01	0032.2012	10	Saúde	11.465,00
02.28.01	0032.2012	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.465,00
02.28.01	0032.2013		Gestão Administrativa	99.532,00
02.28.01	0032.2013	27	Desporto e Lazer	99.532,00
02.28.01	0032.2013	27.122	Administração Geral	99.532,00
02.28.01	0032.2198		Ações e Eventos de Valorização da Tradição e Cultural Local	52.110,00
02.28.01	0032.2198	27	Desporto e Lazer	52.110,00
02.28.01	0032.2198	27.392	Difusão Cultural	52.110,00
03.01.01			CAIXA DE SAÚDE E PECULIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	66.288.000,00
03.01.01	0033		OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.444.000,00
03.01.01	0033.0001		Outros Encargos Gerais	350.000,00
03.01.01	0033.0001	28	Encargos especiais	350.000,00
03.01.01	0033.0001	28.846	Outros Encargos Especiais	350.000,00
03.01.01	0033.0007		Contribuição ao PASEP	732.000,00
03.01.01	0033.0007	28	Encargos especiais	732.000,00
03.01.01	0033.0007	28.846	Outros Encargos Especiais	732.000,00
03.01.01	0033.9001		Reserva de Contingência	1.362.000,00
03.01.01	0033.9001	99	Reserva de Contingência	1.362.000,00
03.01.01	0033.9001	99.999	Reserva de Contingência	1.362.000,00
03.01.01	0037		ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR	63.844.000,00
03.01.01	0037.2004		Folha de Pagamento	3.510.000,00
03.01.01	0037.2004	10	Saúde	3.510.000,00
03.01.01	0037.2004	10.122	Administração Geral	3.510.000,00
03.01.01	0037.2010		Despesas sob o Regime de Adiantamento	22.000,00
03.01.01	0037.2010	10	Saúde	22.000,00
03.01.01	0037.2010	10.122	Administração Geral	22.000,00
03.01.01	0037.2012		Obrigações Patronais	1.017.000,00
03.01.01	0037.2012	10	Saúde	1.017.000,00
03.01.01	0037.2012	10.122	Administração Geral	710.000,00
03.01.01	0037.2012	10.272	Previdência do Regime Estatutário	307.000,00
03.01.01	0037.2013		Gestão Administrativa	7.514.000,00
03.01.01	0037.2013	10	Saúde	7.514.000,00
03.01.01	0037.2013	10.122	Administração Geral	7.514.000,00
03.01.01	0037.2020		Benefícios aos Servidores	353.000,00
03.01.01	0037.2020	11	Trabalho	353.000,00
03.01.01	0037.2020	11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	353.000,00
03.01.01	0037.2021		Oportunidade de Estágio e Aprendizagem	358.000,00
03.01.01	0037.2021	11	Trabalho	358.000,00
03.01.01	0037.2021	11.128	Formação de Recursos Humanos	358.000,00
03.01.01	0037.2204		Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	50.000,00
03.01.01	0037.2204	11	Trabalho	50.000,00
03.01.01	0037.2204	11.128	Formação de Recursos Humanos	50.000,00
03.01.01	0037.2208		Benefício Assistencial - Pecúlio	4.200.000,00
03.01.01	0037.2208	10	Saúde	4.200.000,00
03.01.01	0037.2208	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.200.000,00
03.01.01	0037.2209		Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica	46.820.000,00
03.01.01	0037.2209	10	Saúde	46.820.000,00
03.01.01	0037.2209	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.820.000,00
04.01.01			PLANO FINANCEIRO - ADMINISTRATIVO	14.534.300,00
04.01.01	0034		ADMINISTRAÇÃO - IPRESV	11.784.300,00
04.01.01	0034.2118		Atividades Administrativas - IPRESV	11.784.300,00
04.01.01	0034.2118	09	Previdência Social	11.784.300,00
04.01.01	0034.2118	09.272	Previdência do Regime Estatutário	11.784.300,00
04.01.01	0036		RESERVA DE CONTINGÊNCIA - IPRESV	2.750.000,00
04.01.01	0036.9001		Reserva de Contingência	2.750.000,00
04.01.01	0036.9001	99	Reserva de Contingência	2.750.000,00
04.01.01	0036.9001	99.997	Reserva de Contingência para o RPPS	2.750.000,00

**MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
04.01.02			PLANO FINANCEIRO - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	287.074.708,00
04.01.02	0034		ADMINISTRAÇÃO - IPRESV	2.200.000,00
04.01.02	0034.0002		Contribuição para o PASEP - IPRESV	2.200.000,00
04.01.02	0034.0002	28	Encargos especiais	2.200.000,00
04.01.02	0034.0002	28.845	Outras Transferências	2.200.000,00
04.01.02	0035		PAGAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS E PENSIONISTAS	284.874.708,00
04.01.02	0035.2119		Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas	284.874.708,00
04.01.02	0035.2119	09	Previdência Social	284.874.708,00
04.01.02	0035.2119	09.272	Previdência do Regime Estatutário	284.874.708,00
04.02.01			PLANO PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVO	617.650,00
04.02.01	0034		ADMINISTRAÇÃO - IPRESV	617.650,00
04.02.01	0034.2118		Atividades Administrativas - IPRESV	617.650,00
04.02.01	0034.2118	09	Previdência Social	617.650,00
04.02.01	0034.2118	09.272	Previdência do Regime Estatutário	617.650,00
04.02.02			PLANO PREVIDENCIÁRIO - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	991.100,00
04.02.02	0034		ADMINISTRAÇÃO - IPRESV	660.000,00
04.02.02	0034.0002		Contribuição para o PASEP - IPRESV	660.000,00
04.02.02	0034.0002	28	Encargos especiais	660.000,00
04.02.02	0034.0002	28.845	Outras Transferências	660.000,00
04.02.02	0035		PAGAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS E PENSIONISTAS	331.100,00
04.02.02	0035.2119		Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas	331.100,00
04.02.02	0035.2119	09	Previdência Social	331.100,00
04.02.02	0035.2119	09.272	Previdência do Regime Estatutário	331.100,00
Total Geral				2.180.163.588,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão						
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1	Receitas Correntes	1.559.613.162,80	1.691.327.882,81	1.793.965.230,00	1.870.523.340,00	1.950.301.835,00	2.018.817.914,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	569.583.143,20	655.394.773,43	680.097.171,00	705.954.277,00	732.414.327,00	753.703.068,00
1.1.1	Impostos	464.250.301,37	533.224.110,19	546.244.072,00	567.028.156,00	588.278.487,00	605.387.298,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	311.888.537,04	340.914.925,27	363.790.563,00	377.659.662,00	391.808.678,00	403.219.867,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	281.603.712,00	307.660.641,67	329.255.476,00	341.815.697,00	354.620.566,00	364.953.301,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	215.813.480,64	248.058.537,00	263.179.346,00	273.235.283,00	283.468.388,00	291.737.712,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.841.932,86	2.187.993,02	2.095.049,00	2.174.451,00	2.255.992,00	2.321.415,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	58.933.512,33	52.434.712,98	58.104.249,00	60.306.400,00	62.567.890,00	64.382.358,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.014.786,17	4.979.398,67	5.876.832,00	6.099.563,00	6.328.296,00	6.511.816,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.284.825,04	33.254.283,60	34.535.087,00	35.843.965,00	37.188.112,00	38.266.566,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	29.999.694,25	33.113.501,44	34.370.205,00	35.672.835,00	37.010.566,00	38.083.872,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	285.130,79	140.782,16	153.882,00	159.714,00	165.703,00	170.508,00
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			10.000,00	10.379,00	10.768,00	11.080,00
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros			1.000,00	1.037,00	1.075,00	1.106,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	75.437.153,76	100.820.181,10	86.118.693,00	89.382.590,00	92.734.436,00	95.423.734,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	75.437.153,76	100.820.181,10	86.118.693,00	89.382.590,00	92.734.436,00	95.423.734,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	61.431.898,92	89.969.565,88	76.813.507,00	79.724.738,00	82.714.415,00	85.113.133,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	61.431.898,92	89.969.565,88	76.813.507,00	79.724.738,00	82.714.415,00	85.113.133,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.005.254,84	10.850.615,22	9.305.186,00	9.657.852,00	10.020.021,00	10.310.601,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	14.005.254,84	10.850.615,22	9.305.186,00	9.657.852,00	10.020.021,00	10.310.601,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	76.924.610,57	91.489.003,82	96.334.816,00	99.985.904,00	103.735.373,00	106.743.697,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	76.924.610,57	91.489.003,82	96.334.816,00	99.985.904,00	103.735.373,00	106.743.697,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	76.924.610,57	91.489.003,82	96.334.816,00	99.985.904,00	103.735.373,00	106.743.697,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	73.373.495,90	84.335.355,37	92.046.908,00	95.535.485,00	99.118.065,00	101.992.488,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	70.917,68	100.407,00	111.670,00	115.902,00	120.248,00	123.735,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.505.566,87	5.144.666,31	3.006.681,00	3.120.634,00	3.237.657,00	3.331.549,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	974.630,12	1.908.575,14	1.169.557,00	1.213.883,00	1.259.403,00	1.295.925,00
1.1.2	Taxas	105.210.292,54	122.013.828,14	133.648.639,00	138.713.914,00	143.915.677,00	148.089.224,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	39.976.491,40	41.847.951,22	45.474.664,00	47.198.149,00	48.968.074,00	50.388.144,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.006.881,84	39.789.291,81	42.861.248,00	44.485.688,00	46.153.899,00	47.492.360,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.088.007,92	17.736.100,03	19.340.529,00	20.073.535,00	20.826.292,00	21.430.254,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	345.168,24	400.800,68	360.400,00	374.059,00	388.086,00	399.340,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.292.407,24	21.369.820,37	22.850.473,00	23.716.505,00	24.605.873,00	25.319.443,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	281.298,44	282.570,73	309.846,00	321.589,00	333.648,00	343.323,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	160.796,30	39.347,13	129.000,00	133.887,00	138.906,00	142.933,00
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	158.993,21	39.327,04	113.000,00	117.282,00	121.680,00	125.208,00
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.803,09	20,09	1.000,00	1.037,00	1.075,00	1.106,00
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa			10.000,00	10.379,00	10.768,00	11.080,00
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros			5.000,00	5.189,00	5.383,00	5.539,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.808.813,26	2.019.312,28	2.484.416,00	2.578.574,00	2.675.269,00	2.752.851,00
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.759.668,41	1.963.678,95	2.431.431,00	2.523.582,00	2.618.216,00	2.694.144,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão							
	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
1.1.2.1.50.0.2			49.144,85	55.633,33	41.985,00	43.576,00	45.210,00	46.521,00
1.1.2.1.50.0.3					10.000,00	10.379,00	10.768,00	11.080,00
1.1.2.1.50.0.4					1.000,00	1.037,00	1.075,00	1.106,00
1.1.2.2	65.233.801,14	80.165.876,92	88.173.975,00	91.515.765,00	94.947.603,00	97.701.080,00		
1.1.2.2.01	1.708.408,07	1.760.174,29	2.332.720,00	2.421.128,00	2.511.918,00	2.584.762,00		
1.1.2.2.01.0.1	1.509.106,11	1.591.099,15	2.156.491,00	2.238.222,00	2.322.155,00	2.389.497,00		
1.1.2.2.01.0.2	79.843,89	27.694,70	29.788,00	30.916,00	32.075,00	33.005,00		
1.1.2.2.01.0.3	46.028,33	77.618,80	83.726,00	86.899,00	90.157,00	92.771,00		
1.1.2.2.01.0.4	73.429,74	63.761,64	62.715,00	65.091,00	67.531,00	69.489,00		
1.1.2.2.53	63.525.393,07	78.405.702,63	85.841.255,00	89.094.637,00	92.435.685,00	95.116.318,00		
1.1.2.2.53.0.1	62.937.613,26	77.581.636,29	84.996.324,00	88.217.684,00	91.525.847,00	94.180.096,00		
1.1.2.2.53.0.2	587.779,81	824.066,34	789.931,00	819.869,00	850.614,00	875.281,00		
1.1.2.2.53.0.3			50.000,00	51.895,00	53.841,00	55.402,00		
1.1.2.2.53.0.4			5.000,00	5.189,00	5.383,00	5.539,00		
1.1.3	122.549,29	156.835,10	204.460,00	212.207,00	220.163,00	226.546,00		
1.1.3.1	122.549,29	156.835,10	204.460,00	212.207,00	220.163,00	226.546,00		
1.1.3.1.53	122.549,29	156.835,10	204.460,00	212.207,00	220.163,00	226.546,00		
1.1.3.1.53.0.1			10.000,00	10.379,00	10.768,00	11.080,00		
1.1.3.1.53.0.2			1.000,00	1.037,00	1.075,00	1.106,00		
1.1.3.1.53.0.3	101.485,52	137.432,76	172.725,00	179.271,00	185.993,00	191.386,00		
1.1.3.1.53.0.4	21.063,77	19.402,34	20.735,00	21.520,00	22.327,00	22.974,00		
1.2	111.820.723,16	117.526.600,48	138.710.689,00	151.722.596,00	166.233.781,00	181.944.975,00		
1.2.1	85.113.403,25	94.216.327,41	103.354.600,00	115.026.512,00	128.161.594,00	142.768.695,00		
1.2.1.5	53.324.283,71	57.465.770,77	67.814.000,00	77.986.100,00	89.684.015,00	103.136.615,00		
1.2.1.5.01	53.324.283,71	57.465.770,77	67.814.000,00	77.986.100,00	89.684.015,00	103.136.615,00		
1.2.1.5.01.1	50.709.491,44	54.148.823,68	64.887.000,00	74.620.050,00	85.813.057,50	98.685.015,00		
1.2.1.5.01.1.1	50.707.678,19	54.059.697,72	64.837.000,00	74.562.550,00	85.746.932,50	98.608.972,00		
1.2.1.5.01.1.2	1.813,25	89.125,96	50.000,00	57.500,00	66.125,00	76.043,00		
1.2.1.5.01.2	2.451.094,47	3.143.761,03	2.686.000,00	3.088.900,00	3.552.235,00	4.085.070,00		
1.2.1.5.01.2.1	2.451.094,47	3.143.761,03	2.686.000,00	3.088.900,00	3.552.235,00	4.085.070,00		
1.2.1.5.01.3	163.697,80	173.186,06	241.000,00	277.150,00	318.722,50	366.530,00		
1.2.1.5.01.3.1	163.697,80	173.186,06	241.000,00	277.150,00	318.722,50	366.530,00		
1.2.1.6	24.460.434,18	28.214.279,55	27.361.400,00	28.516.050,00	29.622.472,00	30.511.320,00		
1.2.1.6.03	14.597.032,50	16.834.502,83	16.348.600,00	17.038.510,00	17.699.604,00	18.230.766,00		
1.2.1.6.03.1	14.597.032,50	16.834.502,83	16.348.600,00	17.038.510,00	17.699.604,00	18.230.766,00		
1.2.1.6.03.1.1	14.597.032,50	16.834.502,83	16.348.600,00	17.038.510,00	17.699.604,00	18.230.766,00		
1.2.1.6.99	9.863.401,68	11.379.776,72	11.012.800,00	11.477.540,00	11.922.868,00	12.280.554,00		
1.2.1.6.99.1	9.808.740,11	11.379.776,72	11.012.800,00	11.477.540,00	11.922.868,00	12.280.554,00		
1.2.1.6.99.1.1	9.808.740,11	11.379.776,72	11.012.800,00	11.477.540,00	11.922.868,00	12.280.554,00		
1.2.1.6.99.2	54.661,57							
1.2.1.6.99.2.1	54.661,57							
1.2.1.9	7.328.685,36	8.536.277,09	8.179.200,00	8.524.362,00	8.855.107,00	9.120.760,00		



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão						
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	7.328.685,36	8.536.277,09	8.179.200,00	8.524.362,00	8.855.107,00	9.120.760,00
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb	7.328.685,36	8.536.277,09	8.179.200,00	8.524.362,00	8.855.107,00	9.120.760,00
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Principal	7.328.685,36	8.536.277,09	8.179.200,00	8.524.362,00	8.855.107,00	9.120.760,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.707.319,91	23.310.273,07	35.356.089,00	36.696.084,00	38.072.187,00	39.176.280,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.707.319,91	23.310.273,07	35.356.089,00	36.696.084,00	38.072.187,00	39.176.280,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.707.319,91	23.310.273,07	35.356.089,00	36.696.084,00	38.072.187,00	39.176.280,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	26.707.319,91	23.310.273,07	35.356.089,00	36.696.084,00	38.072.187,00	39.176.280,00
1.3	Receita Patrimonial	22.031.343,47	27.429.851,64	16.897.159,00	18.031.690,00	19.260.478,00	20.499.627,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	496.302,62	706.259,12	713.917,00	740.972,00	768.756,00	791.049,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	496.302,62	706.259,12	713.917,00	740.972,00	768.756,00	791.049,00
1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	496.302,62	706.259,12	713.917,00	740.972,00	768.756,00	791.049,00
1.3.1.1.02.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	496.302,62	706.259,12	713.917,00	740.972,00	768.756,00	791.049,00
1.3.1.1.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral -Principal	496.302,62	706.259,12	701.917,00	728.519,00	755.838,00	777.757,00
1.3.1.1.02.1.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros de Mora			1.000,00	1.037,00	1.075,00	1.106,00
1.3.1.1.02.1.3	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Dívida Ativa			10.000,00	10.379,00	10.768,00	11.080,00
1.3.1.1.02.1.4	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			1.000,00	1.037,00	1.075,00	1.106,00
1.3.2	Valores Mobiliários	20.928.752,36	26.178.080,15	15.279.540,00	16.352.766,00	17.518.597,00	18.707.233,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	20.870.197,16	26.135.472,59	14.759.263,00	15.756.160,00	16.834.285,00	17.922.265,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	14.463.388,87	18.821.012,77	11.094.263,00	11.541.410,00	11.987.320,00	12.348.256,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	14.463.388,87	18.821.012,77	11.094.263,00	11.541.410,00	11.987.320,00	12.348.256,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	14.463.388,87	18.821.012,77	11.094.263,00	11.541.410,00	11.987.320,00	12.348.256,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.406.808,29	7.314.459,82	3.665.000,00	4.214.750,00	4.846.965,00	5.574.009,00
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.406.808,29	7.314.459,82	3.665.000,00	4.214.750,00	4.846.965,00	5.574.009,00
1.3.2.2	Dividendos	58.555,20	42.607,56	15.277,00	15.856,00	16.450,00	16.927,00
1.3.2.2.01	Dividendos	58.555,20	42.607,56	15.277,00	15.856,00	16.450,00	16.927,00
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	58.555,20	42.607,56	15.277,00	15.856,00	16.450,00	16.927,00
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários			505.000,00	580.750,00	667.862,00	768.041,00
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários			505.000,00	580.750,00	667.862,00	768.041,00
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal			505.000,00	580.750,00	667.862,00	768.041,00
1.3.3	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	606.288,49	545.512,37	903.702,00	937.952,00	973.125,00	1.001.345,00
1.3.3.9.99	Outras Delegações de Serviços Públicos	606.288,49	545.512,37	903.702,00	937.952,00	973.125,00	1.001.345,00
1.3.3.9.99.0.1	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	606.288,49	545.512,37	903.702,00	937.952,00	973.125,00	1.001.345,00
1.6	Receita de Serviços	467,73	904,00	6.150,00	6.705,00	7.316,00	7.971,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	467,73	904,00	6.150,00	6.705,00	7.316,00	7.971,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	467,73	904,00	6.150,00	6.705,00	7.316,00	7.971,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	467,73	904,00	6.150,00	6.705,00	7.316,00	7.971,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	467,73	904,00	6.150,00	6.705,00	7.316,00	7.971,00
1.7	Transferência Correntes	796.229.062,06	814.454.905,53	903.156.521,00	937.386.142,00	972.538.112,00	1.000.741.704,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	302.386.914,21	294.574.401,48	371.216.624,00	385.285.727,00	399.733.934,00	411.326.209,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	118.099.157,21	130.779.948,85	147.313.849,00	152.897.043,00	158.630.682,00	163.230.971,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão						
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	116.861.342,03	129.286.934,56	145.642.396,00	151.162.242,00	156.830.826,00	161.378.920,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	103.511.362,07	112.028.976,76	129.061.720,00	133.953.159,00	138.976.403,00	143.006.719,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	103.511.362,07	112.028.976,76	129.061.720,00	133.953.159,00	138.976.403,00	143.006.719,00
	VALOR BRUTO	129.389.201,43	140.036.219,93	161.327.150,00	167.441.448,00	173.720.502,00	178.758.396,00
	(-) 9.5 - FUNDEB	-25.877.839,36	-28.007.243,17	-32.265.430,00	-33.488.289,00	-34.744.099,00	-35.751.677,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	13.349.979,96	17.257.957,80	16.580.676,00	17.209.083,00	17.854.423,00	18.372.201,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	13.349.979,96	17.257.957,80	16.580.676,00	17.209.083,00	17.854.423,00	18.372.201,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	7.104,53	7.773,93	7.983,00	8.286,00	8.597,00	8.846,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.104,53	7.773,93	7.983,00	8.286,00	8.597,00	8.846,00
	VALOR BRUTO	8.880,62	9.717,37	9.979,00	10.357,00	10.745,00	11.056,00
	(-) 9.5 - FUNDEB	-1.776,09	-1.943,44	-1.996,00	-2.071,00	-2.148,00	-2.210,00
1.7.1.1.56	Repasses da União para Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.230.710,65	1.485.240,36	1.663.470,00	1.726.515,00	1.791.259,00	1.843.205,00
1.7.1.1.56.0.1	Repasses da União para Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.230.710,65	1.485.240,36	1.663.470,00	1.726.515,00	1.791.259,00	1.843.205,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.064.233,19	29.922.727,96	32.205.681,00	33.426.276,00	34.679.759,00	35.685.470,00
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	180.749,04	244.105,39	260.264,00	270.128,00	280.257,00	288.384,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	180.749,04	244.105,39	260.264,00	270.128,00	280.257,00	288.384,00
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	34.883.484,15	29.678.622,57	31.945.417,00	33.156.148,00	34.399.502,00	35.397.086,00
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	32.318.180,37	26.982.451,99	29.157.815,00	30.262.896,00	31.397.754,00	32.308.288,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	32.318.180,37	26.982.451,99	29.157.815,00	30.262.896,00	31.397.754,00	32.308.288,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.565.303,78	2.696.170,58	2.787.602,00	2.893.252,00	3.001.748,00	3.088.798,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.565.303,78	2.696.170,58	2.787.602,00	2.893.252,00	3.001.748,00	3.088.798,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	105.176.266,32	96.185.359,02	157.070.167,00	163.023.123,00	169.136.487,00	174.041.442,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.176.266,32	96.185.359,02	157.070.167,00	163.023.123,00	169.136.487,00	174.041.442,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	32.346.581,65	25.904.298,77	36.754.469,00	38.147.463,00	39.577.992,00	40.725.753,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	32.346.581,65	25.904.298,77	36.754.469,00	38.147.463,00	39.577.992,00	40.725.753,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	58.433.891,47	57.417.297,62	105.787.088,00	109.796.418,00	113.913.783,00	117.217.282,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	58.433.891,47	57.417.297,62	105.787.088,00	109.796.418,00	113.913.783,00	117.217.282,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	8.159.479,00	8.037.203,77	8.505.769,00	8.828.137,00	9.159.192,00	9.424.808,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	8.159.479,00	8.037.203,77	8.505.769,00	8.828.137,00	9.159.192,00	9.424.808,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.920.467,32	2.738.262,00	2.929.941,00	3.040.985,00	3.155.021,00	3.246.516,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.920.467,32	2.738.262,00	2.929.941,00	3.040.985,00	3.155.021,00	3.246.516,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	3.315.846,88	2.088.296,86	3.092.900,00	3.210.120,00	3.330.499,00	3.427.083,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	3.315.846,88	2.088.296,86	3.092.900,00	3.210.120,00	3.330.499,00	3.427.083,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde	31.825.706,05	28.295.780,04	31.101.763,00	32.280.518,00	33.491.036,00	34.462.274,00
1.7.1.4.50	Transferências Do salário-Educação	24.497.347,76	22.260.220,66	21.820.462,00	22.647.457,00	23.496.736,00	24.178.141,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão						
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências Do salário-Educação - Principal	24.497.347,76	22.260.220,66	21.820.462,00	22.647.457,00	23.496.736,00	24.178.141,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	6.109.755,19	5.669.328,40	9.014.234,00	9.355.873,00	9.706.718,00	9.988.212,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	6.109.755,19	5.669.328,40	9.014.234,00	9.355.873,00	9.706.718,00	9.988.212,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		8.802,43	267.067,00	277.188,00	287.582,00	295.921,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		8.802,43	267.067,00	277.188,00	287.582,00	295.921,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.218.603,10	357.428,55				
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.218.603,10	357.428,55				
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb		3.271.812,78				
1.7.1.5.53	Transferências de Recursos do FUNDEB Destinados à Criação de Matrículas Eti		3.271.812,78				
1.7.1.5.53.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB Destinados à Criação de Matrículas Eti - Principal		3.271.812,78				
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas	4.791.498,32	3.382.691,11	3.109.795,00	3.227.656,00	3.348.693,00	3.445.805,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.791.498,32	3.382.691,11	3.109.795,00	3.227.656,00	3.348.693,00	3.445.805,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	4.791.498,32	3.382.691,11	3.109.795,00	3.227.656,00	3.348.693,00	3.445.805,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.095.827,07	2.370.000,00	20.000,00	20.758,00	21.536,00	22.160,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00		20.000,00	20.758,00	21.536,00	22.160,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00		20.000,00	20.758,00	21.536,00	22.160,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	899.642,76					
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	899.642,76					
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		2.370.000,00				
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		2.370.000,00				
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.196.184,31					
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	5.196.184,31					
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	334.226,05	366.081,72	395.369,00	410.353,00	425.741,00	438.087,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	334.226,05	366.081,72	395.369,00	410.353,00	425.741,00	438.087,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	334.226,05	366.081,72	395.369,00	410.353,00	425.741,00	438.087,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.750.012,91	216.779.237,09	196.417.599,00	203.861.822,00	211.506.638,00	217.640.327,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	146.969.947,44	160.033.879,00	165.166.165,00	171.425.961,00	177.854.434,00	183.012.212,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	101.165.084,74	110.745.843,15	115.174.259,00	119.539.363,00	124.022.089,00	127.618.729,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	101.165.084,74	110.745.843,15	115.174.259,00	119.539.363,00	124.022.089,00	127.618.729,00
	VALOR BRUTO	126.456.355,71	138.432.303,70	143.967.824,00	149.424.204,00	155.027.611,00	159.523.411,00
	(-) 9.5 - FUNDEB	-25.291.270,97	-27.686.460,55	-28.793.565,00	-29.884.841,00	-31.005.522,00	-31.904.682,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	44.776.463,72	48.300.092,61	48.918.851,00	50.772.875,00	52.676.858,00	54.204.487,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	44.776.463,72	48.300.092,61	48.918.851,00	50.772.875,00	52.676.858,00	54.204.487,00
	VALOR BRUTO	55.970.580,13	60.375.116,21	61.148.564,00	63.466.094,00	65.846.072,00	67.755.608,00
	(-) 9.5 - FUNDEB	-11.194.116,41	-12.075.023,60	-12.229.713,00	-12.693.219,00	-13.169.214,00	-13.551.121,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	778.979,26	760.253,05	835.651,00	867.322,00	899.846,00	925.942,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	778.979,26	760.253,05	835.651,00	867.322,00	899.846,00	925.942,00
	VALOR BRUTO	973.724,14	950.316,35	1.044.564,00	1.084.152,00	1.124.807,00	1.157.426,00
	(-) 9.5 - FUNDEB	-194.744,88	-190.063,30	-208.913,00	-216.830,00	-224.961,00	-231.484,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	249.419,72	227.690,19	237.404,00	246.401,00	255.641,00	263.054,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	249.419,72	227.690,19	237.404,00	246.401,00	255.641,00	263.054,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.362.612,78	36.181.087,36	7.269.090,00	7.544.588,00	7.827.510,00	8.054.507,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão						
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.362.612,78	36.181.087,36	7.269.090,00	7.544.588,00	7.827.510,00	8.054.507,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.362.612,78	36.181.087,36	7.269.090,00	7.544.588,00	7.827.510,00	8.054.507,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	8.417.452,69	17.371.786,46	23.982.344,00	24.891.273,00	25.824.694,00	26.573.608,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.945.414,61	13.002.815,16	18.580.646,00	19.284.852,00	20.008.033,00	20.588.265,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.945.414,61	13.002.815,16	18.580.646,00	19.284.852,00	20.008.033,00	20.588.265,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	174.081,30	65.748,20	254.891,00	264.551,00	274.471,00	282.430,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	174.081,30	65.748,20	254.891,00	264.551,00	274.471,00	282.430,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.297.956,78	4.303.223,10	5.146.807,00	5.341.870,00	5.542.190,00	5.702.913,00
1.7.2.4.99.0.1	"Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal"	1.297.956,78	4.303.223,10	5.146.807,00	5.341.870,00	5.542.190,00	5.702.913,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		3.192.484,27				
1.7.2.9.51	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social		2.538.484,27				
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal		2.538.484,27				
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		654.000,00				
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		654.000,00				
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	293.092.134,94	303.101.266,96	335.522.298,00	348.238.593,00	361.297.540,00	371.775.168,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	293.092.134,94	303.101.266,96	335.522.298,00	348.238.593,00	361.297.540,00	371.775.168,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	293.092.134,94	303.101.266,96	335.522.298,00	348.238.593,00	361.297.540,00	371.775.168,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	293.092.134,94	303.101.266,96	335.522.298,00	348.238.593,00	361.297.540,00	371.775.168,00
1.9	Outras Receitas Correntes	59.948.423,18	76.520.847,73	55.097.540,00	57.421.930,00	59.847.821,00	61.920.569,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.402.791,47	44.247.290,21	33.406.342,00	34.672.442,00	35.972.657,00	37.015.862,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.402.791,47	44.247.290,21	33.406.342,00	34.672.442,00	35.972.657,00	37.015.862,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	214.321,34	4.833.458,13	61.957,00	64.305,00	66.716,00	68.650,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	214.321,34	4.833.458,13	61.957,00	64.305,00	66.716,00	68.650,00
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais			20.000,00	20.758,00	21.536,00	22.160,00
1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais			20.000,00	20.758,00	21.536,00	22.160,00
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal			20.000,00	20.758,00	21.536,00	22.160,00
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos			10.000,00	10.379,00	10.768,00	11.080,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal			10.000,00	10.379,00	10.768,00	11.080,00
1.9.1.1.14	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	31.188.470,13	39.413.832,08	33.314.385,00	34.577.000,00	35.873.637,00	36.913.972,00
1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - Ctb - Principal	31.188.470,13	39.413.832,08	33.314.385,00	34.577.000,00	35.873.637,00	36.913.972,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.205.099,19	6.598.799,66	2.285.000,00	2.381.130,00	2.481.418,00	2.566.979,00
1.9.2.1	Indenizações	421.271,79	2.123.625,36	200.000,00	207.580,00	215.364,00	221.609,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	421.271,79	2.123.625,36	200.000,00	207.580,00	215.364,00	221.609,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	421.271,79	2.123.625,36	200.000,00	207.580,00	215.364,00	221.609,00
1.9.2.2	Restituições	3.783.827,40	4.475.174,30	2.085.000,00	2.173.550,00	2.266.054,00	2.345.370,00
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		118.446,52				
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		118.446,52				
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal		118.446,52				
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras						
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal						
1.9.2.2.03	Restituição de Benefícios Previdenciários	254.407,90	11.094,31	82.000,00	94.300,00	108.445,00	124.711,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão						
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	254.407,90	11.094,31	82.000,00	94.300,00	108.445,00	124.711,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	3.529.419,50	4.345.633,47	2.003.000,00	2.079.250,00	2.157.609,00	2.220.659,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	3.529.419,50	4.345.633,47	2.003.000,00	2.079.250,00	2.157.609,00	2.220.659,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	24.340.532,52	25.674.757,86	19.406.198,00	20.368.358,00	21.393.746,00	22.337.728,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	24.340.532,52	25.674.757,86	19.406.198,00	20.368.358,00	21.393.746,00	22.337.728,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	6.731.107,30	8.484.267,91	2.022.000,00	2.325.300,00	2.674.095,00	3.075.209,00
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras Entre os Regimes de Previdência-Principal	6.731.107,30	8.484.267,91	2.022.000,00	2.325.300,00	2.674.095,00	3.075.209,00
1.9.9.9.07	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social			50.000,00	51.895,00	53.820,00	55.380,00
1.9.9.9.07.0.1	Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal			50.000,00	51.895,00	53.820,00	55.380,00
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	7.175.759,81	7.605.775,36	7.176.315,00	7.448.297,00	7.727.608,00	7.951.708,00
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	7.175.759,81	7.605.775,36	7.176.315,00	7.448.297,00	7.727.608,00	7.951.708,00
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	7.175.759,81	7.605.775,36	7.176.315,00	7.448.297,00	7.727.608,00	7.951.708,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	10.433.665,41	9.584.714,59	10.157.883,00	10.542.866,00	10.938.223,00	11.255.431,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias	10.433.665,41	9.584.714,59	10.157.883,00	10.542.866,00	10.938.223,00	11.255.431,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias - Principal	10.433.665,41	9.584.714,59	10.157.883,00	10.542.866,00	10.938.223,00	11.255.431,00
2	Receitas de Capital	29.919.581,02	51.616.335,92	65.083.860,00	67.550.537,00	70.083.678,00	72.116.099,00
2.1	Operações de Crédito	7.627.484,53	1.537.280,16				
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	7.627.484,53	1.537.280,16				
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno						
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno						
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno						
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	7.627.484,53	1.537.280,16				
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	7.627.484,53	1.537.280,16				
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	7.627.484,53	1.537.280,16				
2.2	Alienação de Bens			5.000.000,00	5.189.500,00	5.384.106,00	5.540.245,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			5.000.000,00	5.189.500,00	5.384.106,00	5.540.245,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis			5.000.000,00	5.189.500,00	5.384.106,00	5.540.245,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis			5.000.000,00	5.189.500,00	5.384.106,00	5.540.245,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			5.000.000,00	5.189.500,00	5.384.106,00	5.540.245,00
2.4	Transferências de Capital	22.287.497,86	42.048.843,51	54.083.860,00	56.133.637,00	58.238.645,00	59.927.561,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.731.345,09	20.527.527,76	30.324.910,00	31.474.223,00	32.654.504,00	33.601.482,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.793.059,00	14.510.852,00	2.070.000,00	2.148.452,00	2.229.018,00	2.293.658,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.793.059,00					
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	261.073,00					
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	261.073,00					
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.531.986,00					
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	2.531.986,00					
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde						



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
2.4.1.1.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal					
2.4.1.1.51		14.510.852,00	2.070.000,00	2.148.452,00	2.229.018,00	2.293.658,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1		3.015.331,00	120.000,00	124.548,00	129.218,00	132.965,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal					
2.4.1.1.51.2		3.015.331,00	120.000,00	124.548,00	129.218,00	132.965,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1		11.495.521,00	1.938.000,00	2.011.450,00	2.086.879,00	2.147.398,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.1.51.4			12.000,00	12.454,00	12.921,00	13.295,00
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal					
2.4.1.4	9.938.286,09	6.016.675,76	28.254.910,00	29.325.771,00	30.425.486,00	31.307.824,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					
2.4.1.4.50.0.1			20.000,00	20.758,00	21.536,00	22.160,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal					
2.4.1.4.51	2.853.372,54		20.000,00	20.758,00	21.536,00	22.160,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação					
2.4.1.4.51.0.1	2.853.372,54					
2.4.1.4.99		6.016.675,76	28.234.910,00	29.305.013,00	30.403.950,00	31.285.664,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					
2.4.2	7.084.913,55	6.016.675,76	28.234.910,00	29.305.013,00	30.403.950,00	31.285.664,00
2.4.2	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal					
2.4.2.1	9.556.152,77	21.521.315,75	23.758.950,00	24.659.414,00	25.584.141,00	26.326.079,00
2.4.2.1	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					
2.4.2.1.50	550.000,00	100.000,00	250.000,00	259.475,00	269.205,00	277.011,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus dos Estados e DF					
2.4.2.2	550.000,00	100.000,00	250.000,00	259.475,00	269.205,00	277.011,00
2.4.2.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal					
2.4.2.2.50	9.006.152,77	21.421.315,75	23.508.950,00	24.399.939,00	25.314.936,00	26.049.068,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades					
2.4.2.2.50.0.1	996.028,18		200.000,00	207.580,00	215.364,00	221.609,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal					
2.4.2.2.51	160.000,00	750.000,00				
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação					
2.4.2.2.51.0.1	160.000,00	750.000,00				
2.4.2.2.99	7.850.124,59	20.671.315,75	23.308.950,00	24.192.359,00	25.099.572,00	25.827.459,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades					
2.4.2.2.99.0.1	7.850.124,59	20.671.315,75	23.308.950,00	24.192.359,00	25.099.572,00	25.827.459,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal					
2.9	4.598,63	8.030.212,25	6.000.000,00	6.227.400,00	6.460.927,00	6.648.293,00
2.9	Outras Receitas de Capital					
2.9.9	4.598,63	8.030.212,25	6.000.000,00	6.227.400,00	6.460.927,00	6.648.293,00
2.9.9.9	Demais Receitas de Capital					
2.9.9.9.99	4.598,63	8.030.212,25	6.000.000,00	6.227.400,00	6.460.927,00	6.648.293,00
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital					
2.9.9.9.99.0.1	4.598,63	8.030.212,25	6.000.000,00	6.227.400,00	6.460.927,00	6.648.293,00
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal					
7	155.802.888,90	204.470.745,54	212.684.866,00	242.089.711,00	275.720.129,00	314.069.174,00
7	Receitas Correntes - Intra OFSS					
7.2	155.802.888,90	204.470.745,54	212.684.866,00	242.089.711,00	275.720.129,00	314.069.174,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS					
7.2.1	155.802.888,90	204.470.745,54	212.684.866,00	242.089.711,00	275.720.129,00	314.069.174,00
7.2.1.5	Contribuições Sociais - Intra OFSS					
7.2.1.5.02	138.909.372,39	183.422.628,01	189.523.866,00	217.952.446,00	250.645.311,00	288.242.114,00
7.2.1.5.02	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS					
7.2.1.5.02	91.555.790,37	99.957.461,40	114.967.427,00	132.212.541,00	152.044.421,00	174.851.091,00
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS					



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão						
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	91.555.790,37	99.957.461,40	114.967.427,00	132.212.541,00	152.044.421,00	174.851.091,00
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	90.951.318,15	99.512.465,10	114.752.427,00	131.965.291,00	151.760.084,00	174.524.099,00
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Intra OFSS	604.472,22	444.996,30	215.000,00	247.250,00	284.337,00	326.992,00
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	47.353.582,02	83.465.166,61	74.556.439,00	85.739.905,00	98.600.890,00	113.391.023,00
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	47.353.582,02	83.465.166,61	74.556.439,00	85.739.905,00	98.600.890,00	113.391.023,00
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	47.288.414,02	83.397.088,40	74.356.439,00	85.509.905,00	98.336.390,00	113.086.848,00
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros - Intra OFSS	65.168,00	68.078,21	200.000,00	230.000,00	264.500,00	304.175,00
7.2.1.6	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Intra OFSS	16.893.516,51	21.048.117,53	23.161.000,00	24.137.265,00	25.074.818,00	25.827.060,00
7.2.1.6.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Intra OFSS	16.363.831,01	20.538.161,06	19.823.000,00	20.658.402,00	21.459.947,00	22.103.744,00
7.2.1.6.03.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Intra OFSS	16.363.831,01	19.880.089,73	17.323.000,00	18.052.902,00	18.753.354,00	19.315.954,00
7.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal - Intra OFSS	16.363.831,01	19.880.089,73	17.323.000,00	18.052.902,00	18.753.354,00	19.315.954,00
7.2.1.6.03.2	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Parcelamentos - Intra OFSS		658.071,33	2.500.000,00	2.605.500,00	2.706.593,00	2.787.790,00
7.2.1.6.03.2.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS		658.071,33	2.500.000,00	2.605.500,00	2.706.593,00	2.787.790,00
7.2.1.6.99	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Intra OFSS	529.685,50	509.956,47	3.338.000,00	3.478.863,00	3.614.871,00	3.723.316,00
7.2.1.6.99.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Intra OFSS	529.685,50		1.442.000,00	1.502.852,00	1.561.162,00	1.607.996,00
7.2.1.6.99.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal - Intra OFSS	529.685,50		1.442.000,00	1.502.852,00	1.561.162,00	1.607.996,00
7.2.1.6.99.2	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Intra OFSS		509.956,47	1.896.000,00	1.976.011,00	2.053.709,00	2.115.320,00
7.2.1.6.99.2.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS		509.956,47	1.896.000,00	1.976.011,00	2.053.709,00	2.115.320,00
Total		1.745.335.632,72	1.947.414.964,27	2.071.733.956,00	2.180.163.588,00	2.296.105.642,00	2.405.003.187,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Despesas Orçamentárias

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
3 Despesas Correntes	1.670.310.715,72	1.768.664.731,59	1.912.959.777,00	2.014.584.932,00	2.123.306.258,00	2.226.078.168,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	888.400.222,43	981.502.258,22	1.092.325.967,00	1.161.879.752,00	1.237.095.077,00	1.312.896.203,00
3.1.90 Aplicações Diretas	777.167.870,29	867.004.492,67	966.559.315,00	1.031.340.483,00	1.101.555.757,00	1.173.389.260,00
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	171.840.699,07	199.221.774,36	213.812.116,00	245.883.933,00	282.766.522,00	325.181.500,00
3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar	27.131.753,19	28.991.123,70	33.500.000,00	38.525.000,00	44.303.750,00	50.949.312,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	543.576.053,13	598.510.326,60	634.539.350,00	658.930.885,00	683.029.293,00	703.008.563,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	19.075.879,52	20.015.695,33	21.604.000,00	22.493.809,00	23.428.180,00	24.225.952,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	6.258.829,36	8.366.359,65	49.459.849,00	51.334.377,00	53.300.359,00	54.851.399,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais			31.000,00	35.650,00	40.997,00	47.146,00
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	918.597,75	599.011,48	50.000,00	51.985,00	53.986,00	55.988,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.942.803,55	10.759.078,56	11.755.000,00	12.208.321,00	12.684.281,00	13.064.313,00
3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	423.254,72	541.122,99	1.808.000,00	1.876.523,00	1.948.389,00	2.005.087,00
3.1.91 Aplicação Direta Decor. Oper. Entre Órgãos, Fundos, e Ent. Integrantes Orç. Fiscal e Seg. Social	111.232.352,14	114.497.765,55	125.766.652,00	130.539.269,00	135.539.320,00	139.506.943,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	111.232.352,14	114.497.765,55	125.766.652,00	130.539.269,00	135.539.320,00	139.506.943,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	23.042.767,73	45.682.931,30	22.013.000,00	22.848.750,00	23.725.470,00	24.417.958,00
3.2.90 Aplicações Diretas	10.505.856,74	10.897.098,38	12.013.000,00	12.469.750,00	12.948.980,00	13.327.873,00
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	10.418.107,40	10.869.775,29	7.200.000,00	7.472.880,00	7.759.073,00	7.984.862,00
3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	87.749,34		4.813.000,00	4.996.870,00	5.189.907,00	5.343.011,00
3.2.90.91 Sentenças Judiciais		27.323,09				
3.2.91 Juros sobre a Dívida por Contrato - Intra-Orçamentário	12.536.910,99	34.785.832,92	10.000.000,00	10.379.000,00	10.776.490,00	11.090.085,00
3.2.91.21 Juros sobre a Dívida por Contrato - Intra OFSS	12.536.910,99	34.785.832,92				
3.2.91.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Intra OFSS			10.000.000,00	10.379.000,00	10.776.490,00	11.090.085,00
3.3 Outras Despesas Correntes	758.867.725,56	741.479.542,07	798.620.810,00	829.856.430,00	862.485.711,00	888.764.007,00
3.3.20 Transferências a União	1.518.630,25	1.757.036,65	1.400.000,00	1.453.060,00	1.508.708,00	1.552.611,00
3.3.20.41 Contribuições	1.518.630,25	1.757.036,65	1.400.000,00	1.453.060,00	1.508.708,00	1.552.611,00
3.3.30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	240.000,00	240.000,00	240.000,00	390.781,00	404.781,00	432.513,00
3.3.30.41 Contribuições	240.000,00	240.000,00	390.000,00	404.781,00	420.283,00	432.513,00
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	125.539.610,45	144.758.203,50	150.745.881,00	156.459.149,00	162.451.155,00	167.178.482,00
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.886.965,60	65.104.578,80	113.945.881,00	118.264.429,00	122.793.670,00	126.366.965,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00				
3.3.50.85 Contrato de Gestão	74.852.644,85	77.853.624,70	36.800.000,00	38.194.720,00	39.657.485,00	40.811.517,00
3.3.60 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	22.460.086,24	15.872.692,80	12.000.000,00	12.454.800,00	12.931.788,00	13.308.103,00
3.3.60.45 Subvenções Econômicas	22.460.086,24	15.872.692,80	12.000.000,00	12.454.800,00	12.931.788,00	13.308.103,00
3.3.71 Transferências a Consórcios Públicos			10.000,00	10.379,00	10.776,00	11.089,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público			10.000,00	10.379,00	10.776,00	11.089,00
3.3.90 Aplicações Diretas	609.109.398,62	578.851.609,12	632.074.929,00	656.998.461,00	683.007.703,00	704.063.192,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.339.961,77	4.909.169,08	4.250.000,00	4.428.311,00	4.600.002,00	4.737.931,00
3.3.90.30 Material de Consumo	71.741.178,52	70.395.322,87	97.552.148,00	101.264.388,00	105.156.217,00	108.236.354,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.000,00		50.000,00	51.895,00	53.882,00	55.449,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.769.515,20	12.801.838,55	19.052.831,00	19.775.019,00	20.532.364,00	21.129.874,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	30.323,66	1.522,49	80.500,00	85.431,00	90.709,00	96.310,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria			1.084.000,00	1.125.083,00	1.168.171,00	1.202.164,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.729.224,30	7.562.972,32	8.301.640,00	8.678.864,00	9.076.612,00	9.422.735,00
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra	970.000,00	1.170.000,00	1.213.000,00	1.261.156,00	1.309.710,00	1.358.300,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	393.746.749,93	404.358.861,60	424.661.329,00	441.197.919,00	458.379.224,00	472.163.905,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Despesas Orçamentárias

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão						
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	179.934,93	120.268,84	17.849.734,00	18.526.410,00	19.235.947,00	19.795.751,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	61.286.156,54	25.014.008,43	2.285.000,00	2.376.427,00	2.468.007,00	2.557.378,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.292.673,14	15.129.600,89	17.210.000,00	18.156.342,00	19.185.994,00	20.160.615,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	6.521.501,05	6.450.691,14	6.159.000,00	6.392.426,00	6.637.240,00	6.830.383,00
3.3.90.86	Compensações a Regimes de Previdência	537.619,96	499.994,35	1.002.000,00	1.152.300,00	1.325.145,00	1.523.916,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	24.861.595,29	27.930.466,23	30.133.247,00	31.286.563,00	32.497.672,00	33.459.422,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.713,95	309.865,19	38.000,00	40.841,00	44.011,00	47.289,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.020.250,38	2.197.027,14	1.152.500,00	1.199.086,00	1.246.796,00	1.285.416,00
3.3.91	Aplicação Direta Decor.Oper.Entre Órgãos, Fundos, e Ent.Integrantes Orç. Fiscal e Seg. Social			2.000.000,00	2.075.800,00	2.155.298,00	2.218.017,00
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			2.000.000,00	2.075.800,00	2.155.298,00	2.218.017,00
4	Despesas de Capital	118.189.679,12	166.508.712,42	144.423.179,00	150.398.823,00	156.715.307,00	161.971.662,00
4.4	Investimentos	56.734.027,17	91.160.612,77	87.100.726,00	90.445.448,00	93.949.381,00	96.735.743,00
4.4.90	Aplicações Diretas	56.734.027,17	91.160.612,77	87.100.726,00	90.445.448,00	93.949.381,00	96.735.743,00
4.4.90.30	Material de Consumo		10.100,00	600.000,00	625.320,00	649.582,00	669.069,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.112.099,92	7.313.473,67	800.000,00	833.760,00	866.109,00	892.092,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	47.593.325,31	64.182.931,22	78.499.860,00	81.488.512,00	84.622.563,00	87.101.886,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.814.349,70	19.155.816,99	7.104.866,00	7.398.219,00	7.707.673,00	7.966.233,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	88.700,00	35.158,00	25.500,00	26.466,00	27.480,00	28.279,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	125.552,24	463.132,89	70.500,00	73.171,00	75.974,00	78.184,00
4.5	Inversões Financeiras			6.202.000,00	6.894.280,00	7.673.448,00	8.538.573,00
4.5.90	Aplicações Diretas			6.202.000,00	6.894.280,00	7.673.448,00	8.538.573,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			6.202.000,00	6.894.280,00	7.673.448,00	8.538.573,00
4.6	Amortização / Refinanciamento da Dívida	61.455.651,95	75.348.099,65	51.120.453,00	53.059.095,00	55.092.478,00	56.697.346,00
4.6.90	Aplicações Diretas	26.473.263,80	28.518.458,05	23.010.500,00	23.883.775,00	24.799.814,00	25.523.166,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	26.473.263,80	28.518.458,05	23.010.500,00	23.883.775,00	24.799.814,00	25.523.166,00
4.6.91	Aplicação Direta Decor.Oper.Entre Órgãos, Fundos, e Ent.Integrantes Orç. Fiscal e Seg. Social	34.982.388,15	46.829.641,60	28.109.953,00	29.175.320,00	30.292.664,00	31.174.180,00
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-Orçamentário	34.982.388,15	46.829.641,60	28.109.953,00	29.175.320,00	30.292.664,00	31.174.180,00
9	Reserva de Contingência			14.351.000,00	15.179.833,00	16.084.077,00	16.953.357,00
9.9	Reserva de Contingência			14.351.000,00	15.179.833,00	16.084.077,00	16.953.357,00
9.9.99	Reserva de Contingência			14.351.000,00	15.179.833,00	16.084.077,00	16.953.357,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência			14.351.000,00	15.179.833,00	16.084.077,00	16.953.357,00
Total		1.788.500.394,84	1.935.173.444,01	2.071.733.956,00	2.180.163.588,00	2.296.105.642,00	2.405.003.187,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receita Corrente Líquida RCL

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	1.622.172.910,51	1.759.288.616,87	1.867.464.847,00	1.946.808.590,00	2.029.447.779,00	2.100.259.088,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	569.583.143,20	655.394.773,43	680.097.171,00	705.954.277,00	732.414.327,00	753.703.068,00
IPTU	281.603.712,00	307.660.641,67	329.255.476,00	341.815.697,00	354.620.566,00	364.953.301,00
ISS	76.924.610,57	91.489.003,82	96.334.816,00	99.985.904,00	103.735.373,00	106.743.697,00
ITBI	30.284.825,04	33.254.283,60	34.535.087,00	35.843.965,00	37.188.112,00	38.266.566,00
IRRF	75.437.153,76	100.820.181,10	86.118.693,00	89.382.590,00	92.734.436,00	95.423.734,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.332.841,83	122.170.663,24	133.853.099,00	138.926.121,00	144.135.840,00	148.315.770,00
Contribuições	111.820.723,16	117.526.600,48	138.710.689,00	151.722.596,00	166.233.781,00	181.944.975,00
Receita Patrimonial	22.031.343,47	27.429.851,64	16.897.159,00	18.031.690,00	19.260.478,00	20.499.627,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.870.197,16	26.135.472,59	15.264.263,00	16.336.910,00	17.502.147,00	18.690.306,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.161.146,31	1.294.379,05	1.632.896,00	1.694.780,00	1.758.331,00	1.809.321,00
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços	467,73	904,00	6.150,00	6.705,00	7.316,00	7.971,00
Transferências Correntes	858.788.809,77	882.415.639,59	976.656.138,00	1.013.671.392,00	1.051.684.056,00	1.082.182.878,00
Cota-Parte do FPM	142.739.181,39	157.294.177,73	177.907.826,00	184.650.531,00	191.574.925,00	197.130.597,00
Cota-Parte do ICMS	126.456.355,71	138.432.303,70	143.967.824,00	149.424.204,00	155.027.611,00	159.523.411,00
Cota-Parte do IPVA	55.970.580,13	60.375.116,21	61.148.564,00	63.466.094,00	65.846.072,00	67.755.608,00
Cota-Parte do ITR	8.880,62	9.717,37	9.979,00	10.357,00	10.745,00	11.056,00
Transferências da LC nº 87/1996						
Transferências da LC nº 61/1989						
Transferências do FUNDEB	293.092.134,94	306.373.079,74	335.522.298,00	348.238.593,00	361.297.540,00	371.775.168,00
Outras Transferências Correntes	240.521.676,98	219.931.244,84	258.099.647,00	267.881.613,00	277.927.163,00	285.987.038,00
Outras Receitas Correntes	59.948.423,18	76.520.847,73	55.097.540,00	57.421.930,00	59.847.821,00	61.920.569,00
DEDUÇÕES (II)	122.615.138,72	133.910.772,74	143.335.617,00	156.596.650,00	171.504.054,00	187.652.998,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	53.324.283,71	57.465.770,77	67.814.000,00	77.986.100,00	89.684.015,00	103.136.615,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.731.107,30	8.484.267,91	2.022.000,00	2.325.300,00	2.674.095,00	3.075.209,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	62.559.747,71	67.960.734,06	73.499.617,00	76.285.250,00	79.145.944,00	81.441.174,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.499.557.771,79	1.625.377.844,13	1.724.129.230,00	1.790.211.940,00	1.857.943.725,00	1.912.606.090,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	1.559.613.162,80	1.691.327.882,81	1.793.965.230,00	1.870.523.340,00	1.950.301.835,00	2.018.817.914,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	569.583.143,20	655.394.773,43	680.097.171,00	705.954.277,00	732.414.327,00	753.703.068,00
IPTU	281.603.712,00	307.660.641,67	329.255.476,00	341.815.697,00	354.620.566,00	364.953.301,00
ISS	76.924.610,57	91.489.003,82	96.334.816,00	99.985.904,00	103.735.373,00	106.743.697,00
ITBI	30.284.825,04	33.254.283,60	34.535.087,00	35.843.965,00	37.188.112,00	38.266.566,00
IRRF	75.437.153,76	100.820.181,10	86.118.693,00	89.382.590,00	92.734.436,00	95.423.734,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.332.841,83	122.170.663,24	133.853.099,00	138.926.121,00	144.135.840,00	148.315.770,00
Contribuições	111.820.723,16	117.526.600,48	138.710.689,00	151.722.596,00	166.233.781,00	181.944.975,00
Receita Patrimonial	22.031.343,47	27.429.851,64	16.897.159,00	18.031.690,00	19.260.478,00	20.499.627,00
Aplicações Financeiras (II)	20.870.197,16	26.135.472,59	15.264.263,00	16.336.910,00	17.502.147,00	18.690.306,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.161.146,31	1.294.379,05	1.632.896,00	1.694.780,00	1.758.331,00	1.809.321,00
Transferências Correntes	796.229.062,06	814.454.905,53	903.156.521,00	937.386.142,00	972.538.112,00	1.000.741.704,00
Cota-Parte do FPM	116.861.342,03	129.286.934,56	145.642.396,00	151.162.242,00	156.830.826,00	161.378.920,00
Cota-Parte do ICMS	101.165.084,74	110.745.843,15	115.174.259,00	119.539.363,00	124.022.089,00	127.618.729,00
Cota-Parte do IPVA	44.776.463,72	48.300.092,61	48.918.851,00	50.772.875,00	52.676.858,00	54.204.487,00
Cota-Parte do ITR	7.104,53	7.773,93	7.983,00	8.286,00	8.597,00	8.846,00
Transferências da LC 87/1996						
Transferências da LC nº 61/1989						
Transferências do FUNDEB	293.092.134,94	306.373.079,74	335.522.298,00	348.238.593,00	361.297.540,00	371.775.168,00
Outras Transferências Correntes	240.326.932,10	219.741.181,54	257.890.734,00	267.664.783,00	277.702.202,00	285.755.554,00
Demais Receitas Correntes	59.948.890,91	76.521.751,73	55.103.690,00	57.428.635,00	59.855.137,00	61.928.540,00
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	59.948.890,91	76.521.751,73	55.103.690,00	57.428.635,00	59.855.137,00	61.928.540,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.538.742.965,64	1.665.192.410,22	1.778.700.967,00	1.854.186.430,00	1.932.799.688,00	2.000.127.608,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.919.581,02	51.616.335,92	65.083.860,00	67.550.537,00	70.083.678,00	72.116.099,00
Operações de Crédito (VI)	7.627.484,53	1.537.280,16				
Amortização de Empréstimos (VII)						
Alienação de Bens			5.000.000,00	5.189.500,00	5.384.106,00	5.540.245,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						
Outras Alienações de Bens			5.000.000,00	5.189.500,00	5.384.106,00	5.540.245,00
Transferências de Capital	22.287.497,86	42.048.843,51	54.083.860,00	56.133.637,00	58.238.645,00	59.927.561,00
Convênios						
Outras Transferências de Capital	22.287.497,86	42.048.843,51	54.083.860,00	56.133.637,00	58.238.645,00	59.927.561,00
Outras Receitas de Capital	4.598,63	8.030.212,25	6.000.000,00	6.227.400,00	6.460.927,00	6.648.293,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						
Outras Receitas de Capital Primárias	4.598,63	8.030.212,25	6.000.000,00	6.227.400,00	6.460.927,00	6.648.293,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	22.292.096,49	50.079.055,76	65.083.860,00	67.550.537,00	70.083.678,00	72.116.099,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.561.035.062,13	1.715.271.465,98	1.843.784.827,00	1.921.736.967,00	2.002.883.366,00	2.072.243.707,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.546.541.452,59	1.619.381.133,12	1.775.193.125,00	1.871.590.863,00	1.974.835.150,00	2.073.263.123,00
Pessoal e Encargos Sociais	777.167.870,29	867.004.492,67	966.559.315,00	1.031.340.483,00	1.101.555.757,00	1.173.389.260,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.505.856,74	10.897.098,38	12.013.000,00	12.469.750,00	12.948.980,00	13.327.873,00
Outras Despesas Correntes	758.867.725,56	741.479.542,07	796.620.810,00	827.780.630,00	860.330.413,00	886.545.990,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.536.035.595,85	1.608.484.034,74	1.763.180.125,00	1.859.121.113,00	1.961.886.170,00	2.059.935.250,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	83.207.290,97	119.679.070,82	116.313.226,00	121.223.503,00	126.422.643,00	130.797.482,00
Investimentos	56.734.027,17	91.160.612,77	87.100.726,00	90.445.448,00	93.949.381,00	96.735.743,00
Inversões Financeiras			6.202.000,00	6.894.280,00	7.673.448,00	8.538.573,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)						
Demais Inversões Financeiras			6.202.000,00	6.894.280,00	7.673.448,00	8.538.573,00
Amortização da Dívida (XX)	26.473.263,80	28.518.458,05	23.010.500,00	23.883.775,00	24.799.814,00	25.523.166,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	56.734.027,17	91.160.612,77	93.302.726,00	97.339.728,00	101.622.829,00	105.274.316,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)			14.351.000,00	15.179.833,00	16.084.077,00	16.953.357,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.592.769.623,02	1.699.644.647,51	1.870.833.851,00	1.971.640.674,00	2.079.593.076,00	2.182.162.923,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (XII - XXIII)	-31.734.560,89	15.626.818,47	-27.049.024,00	-49.903.707,00	-76.709.710,00	-109.919.216,00



MUNICÍPIO DE SAO VICENTE - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Nominal

Exercício de 2027

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

Especificação	Previsão					
	2024 (b)	2025 (c)	2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	461.459.625,66	422.512.691,36	374.475.303,48	339.313.636,01	321.010.778,31	304.164.100,24
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual	279.740.619,32	226.014.487,44	191.321.684,22	163.597.049,24	152.361.733,48	142.232.835,61
Empréstimos						
Internos						
Externos						
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios						
Financiamentos						
Internos						
Externos						
Parcelamento e Renegociação de dívidas	54.824.581,36	54.349.627,47	53.989.796,24	53.731.538,86	53.482.774,14	53.241.772,20
De Tributos	54.187.640,74	53.989.948,89	53.773.989,09	53.558.893,14	53.344.657,57	53.131.278,94
De Contribuições Previdenciárias						
De Demais Contribuições Sociais	636.940,62	359.678,58	215.807,15	172.645,72	138.116,57	110.493,26
Do FGTS						
Com Instituição Não financeira						
Demais Dívidas Contratuais	224.916.037,96	171.664.859,97	137.331.887,98	109.865.510,38	98.878.959,34	88.991.063,41
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	115.552.990,83	129.584.077,64	117.243.204,87	110.794.828,60	104.701.113,03	98.942.551,81
Outras Dívidas	66.166.015,51	66.914.126,28	65.910.414,39	64.921.758,17	63.947.931,80	62.988.712,82
DEDUÇÕES (II)	34.113.689,23	30.476.664,20	28.952.830,99	27.505.189,44	26.129.929,97	24.823.433,47
Disponibilidade de Caixa						
Disponibilidade de Caixa Bruta	104.143.831,65	131.615.330,56	151.357.630,14	174.061.274,67	191.467.402,13	210.614.142,35
(-) Restos a Pagar Processados	262.058.261,23	252.511.522,55	244.936.176,87	240.037.453,34	237.637.078,80	235.260.708,01
Demais Haveres Financeiros	34.113.689,23	30.476.664,20	28.952.830,99	27.505.189,44	26.129.929,97	24.823.433,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	495.573.314,89	452.989.355,56	403.428.134,47	366.818.825,45	347.140.708,28	328.987.533,71
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	75.006.334,89	-42.583.959,33	-49.561.221,09	-36.609.309,02	-19.678.117,17	-18.153.174,57

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2023 utilizado para o cálculo do Resultado Nominal de 2024. Valor: R\$ 420.566.980,00.